

**CENSO
NACIONAL DE
PRÁTICAS DE
LEITURA NO
SISTEMA PRISIONAL**

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CATÓLICA
DE PELOTAS



CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CATÓLICA
DE PELOTAS



CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA
COLEÇÃO POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CENSO
NACIONAL DE
PRÁTICAS DE
LEITURA NO
SISTEMA PRISIONAL**

BRASÍLIA, 2023

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanchotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral: Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Frederico Montedonio Rego

Diretor-Geral: Johanness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mauro Pereira Martins

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Edinaldo César Santos Junior

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Gabriel da Silveira Matos

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: João Felipe Menezes Lopes

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Jônatas Andrade

Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Katia Herminia Martins L. Roncada

Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Luciana Lopes Rocha

Diretora Executiva DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino

Diretora de Projetos DMF/CNJ: Carolina Castelo Branco Cooper

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: Flávio Dino de Castro e Costa

Secretário Nacional de Políticas Penais: Rafael Velasco Brandani

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Claudio Providas

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Coordenador Eixo 3 (equipe técnica): Felipe Athayde Lins Melo

Coordenadoras-Adjuntas Eixo 3 (equipe técnica): Pollyanna Bezerra Lima Alves e Francine Machado de Paula

FICHA TÉCNICA

Equipe de Pesquisa vinculada à UCPel

COORDENAÇÃO GERAL

Christiane Russomano Freire

COORDENAÇÃO METODOLÓGICA

Luiz Antônio Bogo Chies

COORDENAÇÃO ADJUNTA

Elaine Pereira Andreatta

ESTATÍSTICO

Allan Lemos Rocha

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rodrigo Terra Costa

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Aline Campos - Região Norte

Cláudia Moraes Trindade - Região Nordeste

Cristina Gross Villanova - Região Sul

Geraldo Neves Pereira de Barros - Região Sudeste

Wellington Pantaleão da Silva - Região Centro-Oeste

PESQUISADORES DE CAMPO

Região Centro-Oeste

Distrito Federal - Marcos Alves

Goiás - Natália Oliveira de Carvalho

Mato Grosso - Gabriel Salazar Curty

Mato Grosso do Sul - Raphael de Almeida Silva

Região Nordeste

Alagoas e Paraíba - Valderí Teles do Nascimento Neto

Bahia e Ceará - Jacira Cristina Santos Primo

Maranhão - Adelmo Araújo Corrêa

Pernambuco - Flavio de Sa Cavalcanti de Albuquerque Neto

Piauí - Patrícia França de Araújo

Rio Grande do Norte - Lívia Rebouças da Costa

Sergipe - Franklim da Silva Peixinho

Região Norte

Acre - Marisol de Paula Reis Brandt

Amazonas - Emerson Sandro Silva Saraiva

Amapá - Israel da Silva Braga

Pará - Alda Regina Mota Lima de Araújo Morais

Rondônia - Janete Duarte Alves Ferreira

Roraima - Edna Rodrigues de Moura

Tocantins - Elizete Pereira dos Santos

Região Sudeste

Espírito Santo - Ana Cláudia Guedes Fernandes

Minas Gerais - Sérgio Bandeira do Nascimento

Rio de Janeiro - Fábio do Nascimento Simas

São Paulo - Maria Cristina de Oliveira

Região Sul

Paraná - Bruna Aline Stoél de Souza

Rio Grande do Sul - Lara Botelho Crochi

Santa Catarina - Bruna Aparecida de Almeida



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* - Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C396

Censo nacional de práticas de leitura no sistema prisional [recurso eletrônico]/ Conselho Nacional de Justiça ... [et al.]; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Inclui bibliografia

179 p.: fots., tabs., graf. (Série Fazendo Justiça. Coleção Promoção da Cidadania).

Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN

1.Sistema Prisional. 2. Leitura. 3. Política Penal. I. Conselho Nacional de Justiça. II. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). III. Série.

CDU 343.8 (81)

CDD 345

Bibliotecária: Tuany Maria Ribeiro Cirino | CRB1 0698

Coordenação Série Fazendo Justiça: Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Renata Chiarinelli Laurino; Carolina Castelo Branco Cooper; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

Supervisão Geral: Felipe Athayde Lins de Melo, Sandra Regina Cabral Andrade, Juliana Garcia Peres Murad e Alessandra Amâncio

Revisão técnica: Felipe Athayde Lins de Melo, Alessandra Amâncio, Sandra Regina Cabral Andrade e Mariana Nicolau Oliveira

Revisão de dados: André Zanetic e Natália Caruso

Apoio: Comunicação Fazendo Justiça

Projeto gráfico: Sense Design e Comunicação

Revisão: Tikinet Edição

Fotos: Isabella Santos Lanave e Unsplash

LISTA DE SIGLAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DIAMGE	Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos
DMF	Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
ENCCEJA	Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
INFOPEN	Informações do Departamento Penitenciário Nacional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNLE	Política Nacional de Leitura e Escrita
PNBE	Programa Nacional de Bibliotecas Escolares
PPP	Participação Público Privada
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Demonstrativo do universo da pesquisa	28
Quadro 2 - Blocos temáticos nos questionários aos órgãos de gestão	29
Quadro 3 - Blocos temáticos nos questionários aos estabelecimentos	30
Quadro 4 - Síntese da amostra, por Unidade da Federação, para coleta de dados qualitativos: operadores dos sistemas	31
Quadro 5 - Campos temáticos amplos em relação aos roteiros semiestruturados de entrevista	32
Quadro 6 - Operacionalização da coleta de dados	33
Quadro 7 - Relação entre as Unidades da Federação e suas estruturas (em especial normativas) para fins de efetivação do Direito de Acesso à Leitura	38
Quadro 8 - Relação entre as Unidades da Federação e tipos de atividades/práticas ou projetos que realizam	41
Quadro 9 - Número de pessoas privadas de liberdade por gênero, conforme declarado pelos estabelecimentos prisionais, em âmbito estadual e nacional	54
Quadro 10 - Percentual de pessoas privadas de liberdade por raça/cor/etnia, conforme declarado pelos estabelecimentos prisionais	55
Quadro 11 - Número e percentual de pessoas privadas de liberdade com deficiência, conforme declarado pelos estabelecimentos prisionais, em âmbito estadual e nacional	58
Quadro 12 - Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por gênero em cada unidade da federação	62
Quadro 13 - Percentual de estabelecimentos prisionais destinados aos diferentes tipos de regime de cumprimento de pena, em âmbito estadual e nacional	65
Quadro 14 - Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por Modelo de Gestão	69
Quadro 15 - Oferta de atividades educacionais e estabelecimentos prisionais respondentes por gênero	70
Quadro 16 - Tipos de atividades educacionais e estabelecimentos prisionais por gênero	71
Quadro 17 - Oferta de atividades educacionais e Modelos de Gestão	73
Quadro 18 - Tipos de atividades educacionais e Modelo de Gestão	74
Quadro 19 - Direito à acessibilidade nos espaços destinados às atividades educacionais e Modelo de Gestão	75
Quadro 20 - Oferta de atividades educacionais e estabelecimentos por regime prisional	77
Quadro 21 - Tipos de atividades educacionais e estabelecimento por regime prisional	80
Quadro 22 - Presença de bibliotecas e estabelecimentos prisionais respondentes por gênero	86
Quadro 23 - Categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas e estabelecimentos prisionais por gênero	88
Quadro 24 - Presença de bibliotecas e Modelo de Gestão dos estabelecimentos prisionais	90
Quadro 25 - Categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas e Modelo de Gestão dos estabelecimentos prisionais	91

Quadro 26 - Presença de bibliotecas e estabelecimentos respondentes por tipo de regime prisional	93
Quadro 27 - Presença de bibliotecas e práticas e projetos de leitura	96
Quadro 28 - Presença de bibliotecas e modalidades de práticas e projetos de leitura	97
Quadro 29 - Estabelecimentos por tipo de regime prisional e a presença de restrições quanto ao acesso às bibliotecas	100
Quadro 30 - Número e percentual de estabelecimentos em que as pessoas privadas de liberdade atuam na manutenção e organização do acervo da biblioteca	105
Quadro 31 - Média de obras por pessoas privadas de liberdade e estabelecimentos prisionais por gênero	118
Quadro 32 - Média de obras por pessoas privadas de liberdade e Modelo de Gestão das unidades respondentes	119
Quadro 33 - Média de obras por população carcerária e estabelecimentos por tipo de regime prisional	121
Quadro 34 - Existência de práticas e projetos de leitura em relação à existência de reavaliação e atualização periódicas do acervo bibliográfico	122
Quadro 35 - Número e percentual de estabelecimentos prisionais que realizam ou não práticas e projetos de leitura	124
Quadro 36 - Modalidades de práticas e projetos de leitura em relação à participação dos leitores na escolha das obras lidas durante as atividades e práticas de leitura	131
Quadro 37 - Quantidade total de práticas e projetos de leitura existentes, total de livros envolvidos, total de leitores e média de livros por leitores por UF e Brasil	138
Quadro 38 - Modalidades de práticas e projetos de leitura, total de práticas e projetos de leitura, total de leitores e média de leitores por projeto	139
Quadro 39 - Garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos prisionais por gênero	142
Quadro 40 - Garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos prisionais por Modelo de Gestão	144
Quadro 41 - Garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos por tipo de regime prisional	146
Quadro 42 - Garantia do direito à remição da pena pela leitura e modalidades de práticas e projetos de leitura	147

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Frequência e percentual dos tipos de atividades/práticas ou projetos realizados em âmbito nacional	40
Gráfico 2 - Número de tipos de atividades/práticas ou projetos realizados por Unidade da Federação	40
Gráfico 3 - Número de Unidades da Federação que definem quantidade de vagas para atividades/práticas ou projetos que realizam	42

Gráfico 4 - Relação entre número de Unidades da Federação e instituições da rede de políticas públicas e sociais com as quais estabelecem vínculos para atividades/práticas ou projetos de leitura	43
Gráfico 5 - Relação entre número de Unidades da Federação e instituições e/ou atores da sociedade civil com as quais estabelecem vínculos para atividades/práticas ou projetos de leitura	43
Gráfico 6 - Relação entre número de Unidades da Federação e instituições e órgãos do sistema de justiça com as quais estabelecem vínculos para atividades/práticas ou projetos de leitura	44
Gráfico 7 - Número de Unidades da Federação em relação à análise da relação oferta-demanda de vagas para atividades/práticas ou projetos que realizam	45
Gráfico 8 - Número de Unidades da Federação em relação à existência de critérios de seleção para participação nas atividades/práticas ou projetos que realizam	46
Gráfico 9 - Critérios de seleção das pessoas privadas de liberdade para participação nas atividades/práticas ou projetos em relação ao número de Unidades da Federação que os explicitam	47
Gráfico 10 - Número de Unidades da Federação em relação à existência de estratégias de inclusão de pessoas privadas de liberdade com limitações/dificuldades de leitura ou não alfabetizadas em âmbito nacional	48
Gráfico 11 - Percentual de estabelecimentos prisionais que responderam ao Censo Nacional de Práticas de Leitura no país	53
Gráfico 12 - Percentual de pessoas privadas de liberdade por escolaridade nos estabelecimentos prisionais respondentes em âmbito nacional	57
Gráfico 13 - Número de pessoas privadas de liberdade por total de vagas existentes nos estabelecimentos prisionais respondentes por Unidade da Federação	59
Gráfico 14 - Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por gênero em âmbito nacional	61
Gráfico 15 - Número e percentual de estabelecimentos prisionais destinados aos diferentes tipos de regime de cumprimento de pena em âmbito nacional	63
Gráfico 16 - Percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por Modelo de Gestão, em âmbito nacional	67
Gráfico 17 - Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes que declararam contar com atividades educacionais	71
Gráfico 18 - Número e percentual de estabelecimentos prisionais com espaços de leitura e/ou bibliotecas	84
Gráfico 19 - Número e percentual de unidades prisionais com bibliotecas	85
Gráfico 20 - Percentual de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acesso à biblioteca em âmbito nacional	98
Gráfico 21 - Percentual de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acesso à biblioteca, em âmbito estadual e nacional	99
Gráfico 22 - Natureza das restrições em relação ao acesso à biblioteca, por unidades prisionais	101
Gráfico 23 - Número e percentual quanto às categorias literárias existentes nos acervos bibliotecários, conforme os estabelecimentos prisionais respondentes	108
Gráfico 24 - Número e percentual de estabelecimentos que afirmam assegurar a diversidade e a acessibilidade do acervo bibliotecário em âmbito nacional.	109

Gráfico 25 - Número e percentual de estabelecimentos que apresentam restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico	112
Gráfico 26 - Percentual de estabelecimentos que apresentam restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico	113
Gráfico 27 - Natureza das restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico na totalidade das unidades prisionais	114
Gráfico 28 - Média de obras em relação à população carcerária existente, em cada unidades da federação e no Brasil	116
Gráfico 29 - Percentual de estabelecimentos prisionais que realizam práticas e projetos de leitura	124
Gráfico 30 - Modalidades de práticas e projetos de leitura existentes nas unidades prisionais	129
Gráfico 31 - Presença de critérios para a participação nas práticas e projetos de leitura	134
Gráfico 32 - Critérios para a participação nas práticas e projetos de leitura	134
Gráfico 33 - Escala dos principais objetivos das práticas e projetos de leitura elencados pelas unidades prisionais respondentes em âmbito nacional.	136
Gráfico 34 - Percentual de estabelecimentos que garantem o direito à remição da pena pela atuação nas bibliotecas	141
Gráfico 35 - Percentual de estabelecimentos prisionais que declararam que as práticas e projetos de leitura garantem o direito à remição da pena em âmbito nacional	142

LISTA DE ORGANOGRAMAS E FLUXOGRAMAS

Fluxograma I - Premissas do Plano Nacional de Práticas de Leitura	153
Organograma II - Composição do Comitê Gestor Nacional	155
Organograma III - Para as gestões penitenciárias dos estados e do Distrito Federal	157
Organograma IV - Para os Tribunais de Justiça nos estados e Distrito Federal (Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Medidas Socioeducativas – GMF) e Juízes da Execução Penal.	159
Organograma V - Bibliotecas/Espaços de Leitura e Acervo Bibliográfico	162
Organograma VI - Fomento às práticas e projetos de leitura e à formação de mediadores	164
Organograma VII - Democratização o acesso ao livro e à leitura por todas as pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem.	165
Organograma VIII - Criação de agenda voltada à promoção e divulgação das normativas e iniciativas existentes voltadas à construção de uma Política Nacional de Leitura no Sistema Prisional	166

SUMÁRIO

Apresentação	13
1. Introdução	15
2. Percurso normativo do direito à leitura no sistema prisional	19
3. Aspectos metodológicos do Censo Nacional	27
4. Resultados obtidos na segunda etapa da pesquisa quantitativa (gestores)	35
5. Análise de dados do Sistema Prisional	51
5.1. Características gerais do Sistema Prisional em âmbito nacional e estadual	52
5.2. Bloco I – Tipos de estabelecimentos prisionais	61
5.3. Bloco II – Atividades educacionais	70
5.4. Bloco III – Bibliotecas e/ou espaços de leitura e acervo bibliográfico	84
5.5. Bloco IV – Práticas e projetos de leitura	123
5.6. Bloco V – Remição da pena	141
6. Recomendações para a estruturação do Plano Nacional de Leitura	149
6.1. Recomendações da Coordenação do Censo Nacional de Leitura	150
Referências	168

APRESENTAÇÃO

Ao reconhecer o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro, o Supremo Tribunal Federal impõe a todos – Poderes da República e cidadãos e cidadãs – o compromisso de trabalhar em conjunto para superar tal quadro de violações estruturais de direitos.

Trata-se de compreender que as deficiências do sistema prisional acarretam consequências gravíssimas não apenas para as pessoas privadas de liberdade. Tais problemas se irradiam para além dos muros das prisões, diante da evidente incapacidade de uma estrutura marcada por desumanidades promover a efetiva ressocialização.

O vácuo de ação estatal para garantir o cumprimento adequado das penas, a despeito de um alto custo de manutenção de nossas prisões, contribui para o fortalecimento de organizações criminosas, dentro e fora dos presídios.

Ao não acessarem direitos e serviços previstos em lei, muitas pessoas passam pela prisão sem condições de superar as limitações que as levaram ao cárcere, tampouco desenvolvem habilidades ou exercitam potencialidades que permitam um retorno harmonioso ao convívio social.

Esse estado de coisas inconstitucional desafia a sociedade a refletir sobre o próprio sentido da pena, bem como sobre as adaptações necessárias ao cumprimento eficaz de medidas socioeducativas por jovens infratores.

Aos magistrados e magistradas compete zelar pela observância dos direitos fundamentais previstos em nossa Constituição, tarefa que assume especial relevância e complexidade ao se considerar que o grupo de pessoas privadas de liberdade é composto por centenas de milhares de seres humanos em situação de vulnerabilidade, altamente estigmatizados e desprovidos de representação política para pleitear melhores serviços do Estado pela via democrática.

Diante dessa complexidade, ao concluir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, o STF entendeu que o Poder Judiciário deve participar da concertação nacional para reformular políticas públicas neste campo, atribuindo ao Conselho Nacional de Justiça a tarefa de planejar e implementar políticas judiciárias para a superação deste verdadeiro flagelo social.

Para tanto, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas assumiu a missão de instituir e conduzir o programa Fazendo Justiça, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, e com dezenas de apoiadores, implementando medidas concretas para transformar todo o ciclo penal e socioeducativo a partir de um olhar sistêmico, calcado na dignidade da pessoa humana.

E é justamente na perspectiva da garantia dos direitos fundamentais que se apresenta este Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional - iniciativa inédita coordenada pelo CNJ – que resulta do mapeamento de atores, práticas, mecanismos de promoção e desafios encontrados em unidades prisionais de todo o país para o acesso universal à leitura.

A leitura, como ferramenta de emancipação e de humanização, semeia caminhos de mudança e de reflexão, cultivando novos horizontes e possibilidades em meio à privação de liberdade e constituindo-se, por isso mesmo, como um verdadeiro direito humano. Ao longo da nossa história, contudo, o direito à leitura, assim como o acesso a outras práticas socioeducativas, tem sido obstado por diversos fatores, tornando-se um privilégio para poucos.

Elaborado por pesquisadoras e pesquisadores vinculados à Universidade Católica de Pelotas, este censo é um importante passo para a concretização de políticas fomentadas pelo CNJ para garantir uma justiça penal mais cidadã: a universalização do acesso ao livro e à leitura e, conseqüentemente, a ampliação do alcance do instituto da remição de pena por esse meio.

Esperamos que essa iniciativa produza bons frutos, servindo de ponte para aqueles que desejam se reconectar à sociedade, vislumbrando novas perspectivas de vida oferecidas pelo rico universo da literatura e da cultura nacional.

Luís Roberto Barroso

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça



INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A realização do Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional¹ se inscreve como uma das inúmeras iniciativas do Programa Fazendo Justiça, parceria firmada entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a fim de alterar o estado de inconstitucionalidade que marca as dinâmicas dos sistemas de privação de liberdade.

Nessa perspectiva, a proposta do censo se desenvolveu considerando que a Constituição Federal (CF) elenca o direito à educação como direito fundamental (art. 6º, 205 e seguintes CF/88), assim como a Lei de Execução Penal (artigos 17 a 21, 41 e 126) prevê à pessoa privada de liberdade a garantia à educação, cultura, atividades intelectuais e acesso a livros e à bibliotecas. Além disso, mais recentemente, a Lei 13.163/2015, determinou a realização periódica do censo penitenciário voltado à apuração da existência de bibliotecas e das condições dos acervos bibliotecários.

Ademais, o CNJ, por meio do programa Fazendo Justiça, reafirma a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), regulamentada pela Lei nº 13.696/2018, propondo estratégias para a universalização do direito ao livro, à leitura, à escrita e, conseqüentemente ao acesso às bibliotecas também nos espaços de privação de liberdade. A PNLE definiu a corresponsabilidade entre os diferentes entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ao recepcionar as diretrizes e metas da PNLE, o CNJ mobilizou inúmeros esforços de articulação com outros organismos governamentais e instituições da sociedade civil, assim como elaborou proposições para promoção sistêmica e ampla das práticas de leitura nos espaços de privação de liberdade.

Em outubro de 2020, por meio da Portaria nº 204², o CNJ instituiu o grupo de trabalho para a elaboração do Plano Nacional de Fomento à Leitura nos ambientes de privação de liberdade, com atenção para o sistema prisional. Concomitantemente às atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho, em maio de 2021, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução nº 391³, que estabeleceu procedimentos e diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por intermédio de práticas sociais educativas nas unidades prisionais.

A nova Resolução do CNJ não apenas revogou a Recomendação no 44/2013, como também avançou no sentido de defender a universalização do direito à remição da pena, uma vez que, ao adotar o conceito de práticas sociais educativas, ampliou significativamente as modalidades de atividades cognitivas que poderão ser consideradas para a percepção do direito. A equiparação das práticas sociais educativas formais/tradicionais

¹ O Censo Nacional de Práticas de Leitura foi realizado, concomitantemente, nos Sistemas Prisional e Socioeducativo, com a utilização dos mesmos procedimentos metodológicos. No entanto, pela dimensão de dados e pela especificidade de cada sistema, foram produzidos relatórios distintos.

² Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3507>. Acesso em: 7 jul. 2021.

³ Disponível em: <https://atos.cni.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 8 jul. 2021.

às práticas educativas não tradicionais/informais/artísticas/culturais para a garantia do direito à remição da pena denota o empenho do CNJ em promover orientações e mecanismos capazes de romper as dinâmicas e rotinas de restrições e privilégios que marcam o acesso aos direitos fundamentais nos espaços de privação de liberdade. Os processos sociais de conhecimento não devem estar subordinados à lógica perversa do sistema disciplinar de punições e recompensas, tampouco se constituir como moeda de troca utilizada para garantir o frágil equilíbrio entre a gestão estatal e o contingente populacional.

O reconhecimento do caráter plural das práticas sociais educativas no interior dos ambientes de segregação poderá não somente alargar o acesso à garantia do direito à remição da pena, como também potencializar o direito à literatura tal qual um direito humano, conforme sugere Antonio Candido (1995). O autor reafirma que a leitura vai além de uma postura sociopolítica, pois é, antes disso, uma ferramenta de libertação. Por meio da prática de leitura, os cidadãos aprimoram suas percepções e compreensão acerca do mundo e de si, entendendo a importância de lutar e de conquistar espaços de reconhecimento e direitos. Nas palavras do autor, “[u]ma sociedade justa pressupõe o respeito aos direitos humanos, e a fruição da arte e da literatura em todas as modalidades e em todos os níveis é um direito inalienável. (CANDIDO, 1995, p. 193, acréscimo nosso)⁴.

Dito isso, importa reiterar que a formulação de políticas voltadas à garantia de direitos e cidadania, bem como para o resgate das subjetividades sacrificadas no curso das rotinas de absoluto controle institucional, pressupõe a realização de diagnósticos precisos sobre a diversidade dos espaços de privação de liberdade, bem como das iniciativas já existentes em cada unidade da federação.

As especificidades do sistema prisional fazem do diagnóstico uma ferramenta essencial no sentido de identificar as possibilidades e os obstáculos, bem como a extensão e as potencialidades da rede parceira relacionadas às singularidades da estrutura de gestão vigente em cada unidade federativa para fins da efetivação de políticas de universalização de direitos relacionado às práticas educativas. Conforme dados consolidados na ferramenta SisDEPEN⁵, durante o período de janeiro a junho de 2020, a população prisional em atividades educacionais atingiu 12,28% das pessoas encarceradas, o que significa, em número absolutos, 92.661 pessoas, dentre elas, 9.765 dedicando-se às atividades de alfabetização, 9.189 às atividades complementares, 31.066 cursando o ensino fundamental, 15.180, o ensino médio, 7.380, o ensino superior, 3.195 frequentando cursos profissionalizantes e 23.428 usufruindo do direito à remição pelo estudo e esporte. Considerando a soma total de 701.401 pessoas aprisionadas durante o período, chama a atenção o irrisório percentual de aproximadamente 3,36% de pessoas que usufruíram o direito à remição pelo estudo e pelo esporte.

Assim, é nesse cenário que se inscreve a importância da realização deste Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional como etapa essencial para implementação do Plano Nacional de Fomento à Leitura em espaços de privação de liberdade, o qual se estrutura em três pilares comuns: a) a organização de acervos, prevendo estratégias de atualização, diversificação e ampliação; b) o aprimoramento das práticas de fomento e qualificação da leitura; e c) a universalização do acesso, com parâmetros de acessibilidade, em uma

⁴ CANDIDO, A. *Vários Escritos*. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 18 maio 2021.

perspectiva de integração com as demais práticas sociais educativas existentes nos estabelecimentos prisionais e unidades socioeducativas.

Para a realização deste censo, após as definições metodológicas e a construção dos diferentes instrumentos de pesquisa quantitativos e qualitativos destinados à coleta de dados, iniciou-se o levantamento estatístico em todo o território nacional. Os instrumentos foram consubstanciados nos questionários voltados às unidades prisionais, aos gestores estaduais e, ainda, às unidades penitenciárias federais e à gestora penitenciária federal (fase quantitativa), além de roteiros de entrevistas realizadas de forma on-line e presencial, com gestores das unidades, atores responsáveis pelas práticas de leitura e pessoas em privação de liberdade (fase qualitativa). Posterior à coleta de dados, procedeu-se ao tratamento e análise de dados obtidos.

Este relatório técnico, além da introdução, está dividido em cinco partes. A primeira trata de expor a trajetória recente das iniciativas e normativas institucionais voltadas ao fomento e à garantia das práticas e projetos de leitura no conjunto do sistema penitenciário nacional. A segunda apresenta a metodologia de coleta de dados das etapas quantitativa e qualitativa, descrevendo o universo da pesquisa, os objetivos, o tipo de pesquisa (descritiva), os instrumentos utilizados (formulário *Survey*, com blocos temáticos contendo questões abertas e fechadas, para a pesquisa quantitativa; e roteiro semiestruturado com blocos temáticos, para a pesquisa qualitativa), bem como as opções de tratamento e análise de dados. A terceira parte traz uma análise dos dados obtidos na etapa quantitativa dos formulários respondidos pelos gestores das unidades prisionais. A quarta contempla um conjunto de dados que coaduna resultados das pesquisas quantitativa e qualitativa, com análises que demonstram um mapeamento nacional organizado no banco de dados que foi estruturado com ajuda da seleção das variáveis mais substantivas contidas nos instrumentos aplicados. Por fim, a quinta parte apresenta um conjunto de recomendações para a implementação de uma política nacional de fomento à leitura no sistema prisional, considerando os pressupostos já apresentados pelo CNJ na forma de um plano nacional.

A realização da análise dos dados sistematizados, com cruzamentos estabelecidos por meio dos objetivos traçados, possibilitou a compreensão do cenário nacional, com desdobramentos locais, das múltiplas dimensões envolvidas no acesso do direito à leitura no sistema prisional. Para tanto, são abordadas informações acerca das seguintes questões: a) infraestrutura, identificando os espaços para o desenvolvimento das práticas, os acervos e os recursos humanos envolvidos no planejamento e execução dessas ações, incluindo esferas administrativas nos estabelecimentos de privação de liberdade, órgãos gestores e executores das ações; b) identificação das práticas de fomento e acesso ao livro e à leitura em unidades de restrição e privação de liberdade; c) abrangência das iniciativas de leitura, incluindo quantitativo de circulação/empréstimo de livros em recorte temporal definido e quantitativo de leitores, pedidos de remição pela leitura realizados e atendidos.



**PERCURSO
NORMATIVO DO
DIREITO À LEITURA
NO SISTEMA
PRISIONAL**

PERCURSO NORMATIVO DO DIREITO À LEITURA NO SISTEMA PRISIONAL

Este capítulo pretende apresentar a trajetória recente das iniciativas e normativas institucionais voltadas ao fomento e à garantia das práticas e projetos de leitura no sistema penitenciário nacional.

A Lei nº 12.433/2011, ao consagrar o direito à remição da pena pelo estudo, conferindo nova redação ao art. 126, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Execução Penal, surge como um divisor de águas para a abordagem do tema em questão (BRASIL, 2011b).

Ao assegurar o direito à remição da pena na proporção de um dia de pena para 12 horas de frequência escolar – seja em virtude de atividades pedagógicas inerentes ao ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior; seja em atividades de requalificação profissional, desde que fragmentadas em três dias, presencial ou remotamente –, o legislativo brasileiro não apenas legitimou o instituto executório da remição da pena, como ampliou a incidência do direito sobre as pessoas privadas de liberdade vinculadas às atividades produtivas/laborais e sobre as vinculadas às atividades pedagógicas/intelectuais.

Coerente com tal perspectiva, iniciam-se as reflexões e abordagens envolvendo a importância e a potencialidade das ferramentas de leitura e letramento como dimensões substanciais dos processos de aprendizagem tanto no âmbito da educação formal quanto não formal.

No ano de 2013, por meio da Recomendação nº 44, o CNJ reconheceu a possibilidade da remição da pena pela leitura orientando aos Tribunais que atividades complementares de natureza esportiva, cultural, profissionalizante, de saúde e educacional, dentre outras, fossem consideradas para fins de remição de pena em interpretação analógica à Lei 12.433/2011. Em que pese o dispositivo do CNJ tenha incidido de forma desigual, irregular e não padronizada nos diferentes estados da federação, ainda assim, identifica-se o alargamento da garantia do direito à remição da pena pela leitura por parte importante do Poder Judiciário no âmbito nacional.

Importante observar que, em março de 2020, o Departamento Penitenciário Nacional publicou a Nota Técnica Remição de Pena pela Leitura⁶, com a finalidade de apresentar uma orientação nacional para institucionalização e padronização das atividades de remição de pena por meio da leitura e de resenhas de livros no sistema prisional brasileiro. A nota técnica em questão apresentou mapeamento referente ao ano de 2019, registrando que 52.233 pessoas privadas de liberdade estavam vinculadas aos projetos de remição pela leitura existentes no país, o que correspondia a 7,2% da totalidade das 726.354 pessoas aprisionadas à época.

⁶ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ PROCESSO Nº 08016.019685/2019-19. Revista Brasileira de Execução Penal, Brasília, DF, v. 1 n. 1, p. 303-331, 2020c. Disponível em: <http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/175>. Acesso em: 14 jan. 2023.

Ainda, conforme o órgão gestor nacional, a maioria das unidades federativas encontravam-se em processo de produção e publicação das normativas estaduais para regulamentação do direito à remição pela leitura, por exemplo: legislação estadual; portarias; provimentos; termos de cooperação técnica e resoluções. Em outros estados da federação, as práticas e projetos de leitura aconteciam em parcerias com diferentes entidades e instituições: universidades e institutos federais, igrejas, organizações não governamentais (ONG), instituições do sistema de justiça criminal, voluntários, servidores e pessoas privadas de liberdade.

Um dos aspectos que suscitou atenção no mapeamento realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) refere-se ao fato de que, embora a política de remição da pena pela leitura estivesse em processo de consolidação, ainda assim exigia níveis mais densos de uniformidade nas orientações quanto à metodologia, às possibilidades de convênios e parcerias, aos objetivos, aos prazos e cronogramas de execução e, à racionalização do processo avaliativo das resenhas produzidas, conforme exigências da Recomendação CNJ nº 44/2013.

Reafirmando o propósito da efetivação e universalização das atividades voltadas à remição pela leitura, ainda no ano de 2019, o Depen organizou o 1º Encontro Nacional de Remição pela Leitura, envolvendo o conjunto dos servidores penitenciários estaduais e federais, instituições que atuam no campo penitenciário, bem como profissionais e acadêmicos que produzem conhecimento na área.

Na ocasião, foram identificadas e sistematizadas as principais lacunas para a implementação de políticas mais consistentes envolvendo o direito à leitura, tais como: a) falta de profissionais e de fomento às parcerias interinstitucionais com secretarias de educação, universidades, institutos federais e outros, para ampliação da oferta de programas/atividades de remição pela leitura; b) dificuldade de dar continuidade ao trabalho dos professores, discentes de projetos de extensão, voluntários envolvidos nas práticas/projetos de leitura existentes nas prisões em todas as etapas: oficinas/rodas de leitura/construção do texto/avaliação; c) insuficiência do acervo literário⁷; d) carência de espaços físicos adequados e destinados às atividades; e) falta de servidores para o deslocamento dos internos e acompanhamento das atividades; por fim, f) ausência de bolsas de extensão universitária para auxiliar nos custos dos discentes com o deslocamento para as unidades prisionais.

O 1º Encontro Nacional, por outro lado, identificou impactos positivos no comportamento individual e na convivência em grupo das pessoas privadas de liberdade, decorrentes da participação nas práticas/projetos de leitura. Conforme as conclusões apresentadas, a adesão às iniciativas de leitura funciona como indutores para a participação em processos educativos (educação formal) e nos exames de certificação de escolaridade – Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e de inclusão em curso de nível superior, por intermédio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)⁸.

⁷ No ano de 2020, o Depen distribuiu em 994 unidades prisionais das 27 unidades federativas, aproximadamente 304.122 exemplares catalogados em 13 títulos de obras literárias previamente analisadas por uma equipe técnica construída pelo Depen.

⁸ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ PROCESSO Nº 08016.019685/2019-19. Revista Brasileira de Execução Penal, Brasília, DF, v. 1 n. 1, p. 303-331, 2020c.

Em fevereiro de 2020, o CNJ apoiou a realização da I Jornada de Leitura no Cárcere, realizada pelo Observatório do Livro e da Leitura, uma organização da sociedade civil sediada em Ribeirão Preto (SP) e que já realizava diversos projetos de fomento à leitura em unidades prisionais. Realizada gratuitamente e em formato 100% on-line, nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos (horário de Brasília), a jornada de leitura teve como objetivos:



Identificar, refletir, dar visibilidade e disseminar as boas práticas sociais de leitura existentes no sistema carcerário brasileiro.



Desenvolver e atualizar a formação de educadores e monitores que atuam no sistema prisional, além de formar pessoal e voluntários para apoiar a ampliação da rede de projetos de leitura na prisão.

O evento foi uma oportunidade para aprimorar e qualificar os profissionais que atuam em projetos de leitura no sistema prisional por meio das exposições e reflexões sobre práticas bem-sucedidas e trocas de experiências, bem como para preparar mais pessoas para atuar com esse tema e, assim, expandir as ações que permitem a remição das penas por livros lidos, considerada uma pauta importante para o CNJ.

Dos debates realizados nesse evento, evidenciou-se um conjunto de restrições decorrentes da própria Recomendação CNJ nº 44/2013, dentre as quais destacaram-se: limitação do direito à remição para pessoas alfabetizadas, distorções originadas pela exigência da elaboração de uma resenha dos livros lidos – que acabou, em diversas localidades, assumindo caráter de avaliação pedagógica, com exigência de nota mínima para permitir o direito à remição – e, sobretudo, a exigência de um projeto formalizado para garantir o acesso ao livro, à elaboração da resenha e, portanto, ao pleito para a remição de pena, reproduzindo a lógica dos privilégios no acesso de poucas pessoas às restritas vagas dos projetos de leitura. A partir daquela jornada, ficou claro que a Recomendação do CNJ precisava ser revista à luz, principalmente, dos avanços trazidos pela Lei 13.696/2018.

Em maio de 2021, o CNJ publicou a Resolução nº 391, a qual revogava a Recomendação nº 44/2013, definindo procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição por meio de práticas sociais educativas, compreendidas como as atividades escolares, as práticas sociais educativas não escolares⁹ e a leitura de obras literárias (art. 2º, Res. nº 391).

⁹ A Resolução nº 391 – CNJ/2021, conceitua práticas sociais educativas no art. 2º, parágrafo único, incisos I e II (BRASIL, 2021b).

A Resolução nº 391 aportou importantes mudanças conceituais e procedimentais para ampliar, universalizar e parametrizar as práticas sociais educativas nos espaços de privação de liberdade. Esse conceito de práticas sociais educativas, por si só, aparece como elemento singular, uma vez que abarca tanto as atividades escolares organizadas formalmente em sistemas oficiais de ensino como as práticas sociais educativas não-escolares, compreendidas como atividades de socialização e de educação não-escolar, de autoaprendizagem ou de aprendizagem coletiva (de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, dentre outras) e, também as atividades voltadas à leitura. Nessa perspectiva, a Resolução CNJ nº 391/2021 reforça a possibilidade de diversificação das matrizes curriculares educacionais, conforme previsto no art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 02/2010, que estabeleceu:

Art. 10 As atividades laborais e artístico-culturais deverão ser reconhecidas e valorizadas como elementos formativos integrados à oferta de educação, podendo ser contempladas no projeto político-pedagógico como atividades curriculares, desde que devidamente fundamentadas¹⁰.

Além disso, no que tange às atividades de leitura, a Resolução CNJ nº 391/2021 reconhece o direito à remição da pena independentemente da vinculação das pessoas privadas de liberdade a projetos de leitura específicos ou lista prévia de títulos autorizados (art. 4º e art. 5º).

Ainda, reiterou a importância da garantia do acesso às atividades de leitura às pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual (e livros em braille ou audiobooks), bem como as pessoas não alfabetizadas, recomendando a importância do fomento e disponibilização de iniciativas que levem em consideração os diferentes níveis de letramento, alfabetização e escolaridade; além de recomendar que a composição do acervo bibliotecário deva assegurar a diversidade de autores e gêneros textuais, incluindo acesso à leitura por estrangeiros, vedando toda e qualquer forma de censura (art. 5º, parágrafos 2º, 3º e 4º).

Além disso, no art. 7º, a Resolução CNJ nº 391/2021 regulamentou que a participação da pessoa privada de liberdade em atividades de leitura e em práticas sociais educativas não escolares para fins de remição de pena não afastará as hipóteses de remição pelo trabalho ou educação escolar, sendo possível a cumulação das diferentes modalidades.

Logo após a publicação desta resolução, em agosto de 2021, o CNJ, por intermédio do Programa Fazendo Justiça¹¹, passou a induzir ações voltadas a subsidiar a construção e efetivação do Plano Nacional de

¹⁰ Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos penais (BRASIL, 2010).

¹¹ Resultado do Projeto de Cooperação Técnica Internacional firmado entre CNJ e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – Projeto BRA/18/019, com o apoio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJSP), tem como objetivo o fomento e a qualificação dos ciclos penal e socioeducativo, bem como a promoção do diálogo institucional e transversal entre os entes federativos por intermédio da indução de ações e projetos que levem em consideração as realidades, singularidades e boas práticas regionais.

Fomento à Leitura nos sistemas prisional e socioeducativo, dentre as quais destaca-se a realização do Censo Nacional de Práticas de Leitura nos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

O Plano Nacional mencionado se estrutura em três pilares: a) a organização de acervos, prevendo estratégias de atualização, diversificação e ampliação; b) o aprimoramento das práticas de fomento e qualificação da leitura; c) a universalização do acesso, com parâmetros de acessibilidade, em uma perspectiva de integração com as demais práticas sociais educativas existentes nos estabelecimentos prisionais e unidades socioeducativas.

Nessa perspectiva, o Censo Nacional de Práticas de Leitura ora apresentado consiste numa pesquisa quantitativa e qualitativa realizada nos ambientes de privação de liberdade, cujo objetivo é mapear e qualificar informações sobre a situação nas unidades prisionais com relação ao acesso e à promoção da leitura.

No período de aplicação do censo nacional, o Depen, em parceria com o CNJ, publicou a Nota Técnica nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ¹², a fim de sistematizar orientações e procedimentos acerca das ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional.

A nota técnica dos órgãos do Poder Executivo e Poder Judiciário denota o firme propósito do fomento e efetivação de uma política pública nacional capaz de garantir o direito ao livro e à leitura a todas as pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, independentemente do regime de privação ou disciplina que se encontrem. Nessa perspectiva, o Depen¹³ se propôs a atuar como interlocutor, fomentador e orientador dessa política de remição de pena com as unidades da federação, enquanto o CNJ se propôs a realizar processos de diálogos e orientação de magistrados e magistradas para efetiva adoção das diretrizes postuladas pela Resolução CNJ nº 391/2021, complementando o fluxo de garantia do direito à educação, em suas diversas modalidades, nos ambientes de privação de liberdade.

A iniciativa de apresentar uma orientação nacional, para fins da institucionalização e padronização das atividades de remição da pena pelas práticas sociais educativas, inscreve-se como marco inicial para a instituição do Programa Nacional de Remição pela Leitura. Para tanto, a orientação propôs um conjunto de formulários norteadores destinados às gestões prisionais e aos órgãos do Poder Judiciário para fins de implantação, parametrização e monitoramento das ações voltadas às atividades de leitura e garantia da remição da pena, são eles: a) Anexo I – Formulário para elaboração do relatório de leitura; b) Anexo II – Formulário padrão para validação dos relatórios; c) Anexo III – Formulário para apresentação de projeto; d) Anexo IV – Relatório final de projeto; e) Anexo V – Listagem de participantes e cômputo de remição.

Mais recentemente, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Siste-

¹² Nota Técnica Conjunta do CNJ e do Depen. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1fAszkJBvk780USkWdJYPCy6AtmjK9G-Z/view?usp=share_link. Acesso em: 11 nov. 2022.

¹³ A partir de 2023, o então Depen passou a contar com nova estrutura organizacional, assumindo o status de Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, conforme Medida Provisória nº.1154, de 1 de janeiro de 2023, que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios.

ma de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do CNJ, publicou a Orientação Técnica nº 1 de 04.07.2022 sobre a remição de pena pelas práticas sociais educativas destinada aos juízos de execução, visando implantar efetivamente o direito à remição em conformidade com a Resolução CNJ nº 391/2021.

A orientação técnica do DMF/CNJ ratificou a finalidade anteriormente exposta na nota técnica publicada em cooperação com o Depen, no sentido de estabelecer parâmetros aos magistrados e magistradas para reconhecimento e concessão do direito à remição de pena pelas práticas sociais educativas, em especial a educação não escolar e as práticas de leitura, conforme disposto na Resolução CNJ nº 391/2021. Além disso, dispõe claramente que a remição da pena pela leitura deve ocorrer em função do número de livros lidos, sem depender de quaisquer processos que configurem avaliação ou análise de aproveitamento. A elaboração do relatório de leitura é apresentada como simples meio comprobatório da atividade, afastando qualquer caráter avaliativo ou similar.

A fim de orientar os procedimentos por parte do Poder Judiciário para reconhecimento do direito à remição de pena pela leitura, a orientação técnica propôs um modelo de portaria para os tribunais de justiça, bem como esquemas de formulários para elaboração do relatório de leitura e a respectiva validação.

O conjunto de normativas e iniciativas de institucionalização envolvendo a universalização do direito às práticas de leitura e à remição da pena pela leitura, capitaneada conjuntamente pelo órgão gestor penitenciário nacional (Depen) e pelo Poder Judiciário (CNJ), no último período, evidencia a disposição, a compreensão, a sensibilização e o compromisso necessário à construção e à consolidação do Plano Nacional de Fomento à Leitura, do qual este censo nacional é parte essencial e indispensável.



ASPECTOS METODOLÓGICOS DO CENSO NACIONAL

3

ASPECTOS METODOLÓGICOS DO CENSO NACIONAL

Dadas as dimensões e características do universo de pesquisa – instituições, atores e sujeitos – vinculado ao projeto de um Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional e Socioeducativo, as escolhas metodológicas receberam especial atenção e cuidado para fins de manutenção do rigor e confiabilidade dos métodos e procedimentos, bem como a credibilidade científica dos resultados, aliados aos desafios de cronograma e recursos a serem observados e operacionalizados num campo empírico que envolveu todo o território nacional, em suas diversidades regionais.

Explicita, assim, o Quadro 1, as dimensões e amplitudes do campo empírico:

Quadro 1: Demonstrativo do universo da pesquisa

Componente do Universo da Pesquisa		Quantidade de Unidades
Órgãos de gestão	Sistemas prisionais das Unidades da Federação	27
	Sistema Penitenciário Federal	1
Estabelecimentos	Prisionais das Unidades da Federação	1.347
	Prisionais do Sistema Penitenciário Federal	5
	Total geral	1.352

Fonte: Elaboração Própria, 2022

As escolhas metodológicas também pretenderam favorecer a densidade de resultados com relação aos objetivos estabelecidos pelo CNJ e pelo PNUD, ou seja, como objetivo geral consolidar informações acerca das práticas de leitura no âmbito das unidades de privação de liberdade dos sistemas prisional e socioeducativo brasileiros, a fim de possibilitar a construção e efetivação do Plano Nacional de Fomento a Leitura e a ampliação do acesso aos direitos à educação e à cultura para pessoas privadas de liberdade; como objetivos específicos: a) sistematizar conhecimentos sobre as possibilidades e limites de práticas de acesso à leitura em instituições de privação de liberdade, de forma a instrumentalizar e/ou ampliar a construção de políticas públicas de acesso à informação, educação e cultura para pessoas em privação de liberdade; b) contribuir para a construção do plano nacional no âmbito dos poderes judiciário e executivos estaduais e distrital, aportando conhecimentos teóricos e legais quanto ao acesso à leitura e ao letramento, com vistas à implantação e am-

pliação de práticas de leitura em estabelecimentos de privação de liberdade; c) construir um banco de dados para registro e memória das experiências de práticas de leitura, buscando a socialização tanto das boas práticas existentes como a demonstração das ausências e fragilidades desses programas.

Foi definida uma metodologia compatível com pesquisa de tipo descritiva, haja vista seus objetivos estarem centrados em consolidar informações e sistematizar conhecimentos, incluindo-se métodos de abordagem quantitativa e qualitativa e utilização de técnicas de *Survey*, coleta e análise de documentos e entrevistas. Em termos gerais, ocorreram três dimensões de coletas de dados: censitária quantitativa; documental qualitativa; amostra qualitativa.

Para a efetivação da dimensão censitária, foram elaborados dois questionários segmentados conforme as peculiaridades de cada grupo de instituições abordadas: órgãos de gestão dos sistemas prisionais das unidades da federação e do Sistema Penitenciário Federal; e estabelecimentos prisionais das unidades da federação e do Sistema Penitenciário Federal.

Os instrumentos, com questões abertas e fechadas, foram estruturados em blocos temáticos que se relacionam com os âmbitos de foco do censo, ou seja, o acesso ao direito de leitura e os impactos deste, englobando, portanto, estruturas, recursos, práticas, relações interinstitucionais e com a sociedade, além das repercussões para os usuários (ver Quadros abaixo).

Quadro 2: Blocos temáticos nos questionários aos órgãos de gestão

Blocos de questões	Órgãos de gestão dos sistemas prisionais das Unidades da Federação	Órgão de gestão do Sistema Penitenciário Federal
Bloco I – Identificação	X	X
Bloco II – Módulo de educação formal e não formal no estado	X	
Bloco III – Espaço de Leitura/ Biblioteca		X
Bloco IV – Práticas sociais educativas de acesso e fomento à leitura		
Bloco V – Direito à remição e práticas educativas		

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Quadro 3: Blocos temáticos nos questionários aos estabelecimentos

Blocos de questões	Unidades do Sistema Prisional
Bloco I – Identificação das Unidades	X
Bloco II – Módulo de Educação	X
Bloco III – Biblioteca/Sala de Leitura	X
Bloco IV – Práticas sociais educativas de acesso e fomento à leitura	X
Bloco V – Remição da Pena Pela Leitura	X

Fonte: *Elaboração Própria, 2022*

A dimensão de coleta de documentos foi incluída como demanda nos questionários encaminhados aos órgãos de gestão. Em ambas as dimensões – censitária e de coleta documental – o acesso aos questionários se deu com ajuda da plataforma on-line *LimeSurvey*.

Como fase introdutória da aplicação da etapa censitária foram realizados testes prévios – acompanhados pela equipe do CNJ –, viabilizando ajustes nos instrumentos iniciais e favorecendo a padronização das respostas. Com relação a essa expectativa, um manual de orientações para o preenchimento dos questionários foi elaborado e disponibilizado aos departamentos administrativos e aos servidores dos estabelecimentos prisionais engajados neste censo.

Já a dimensão qualitativa incluiu, em cada unidade da federação, a construção de uma amostra não probabilística de conveniência a partir dos seguintes critérios de significância das estruturas, recursos e práticas de leitura identificadas (os quais foram levados em consideração não só de forma isolada, mas também cumulativa): estruturas físicas e equipe da unidade; acessibilidade e envolvimento de pessoas privadas de liberdade com a biblioteca; práticas de leitura existentes; alcance das ações de leitura; rede de atores envolvidos nas práticas; e, possibilidade de remição. A composição da amostra focou nos grupos de atores: operadores do sistema prisional; usuários.

Quanto aos operadores do sistema prisional a amostra incluiu, quando possível¹⁴, dois estabelecimentos prisionais por Unidade da Federação (um masculino e um feminino), além de um estabelecimento do Sistema Penitenciário Federal.

¹⁴ Registra-se que nem todos os tipos de estabelecimentos considerados no desenho metodológico ideal são encontrados em todas as unidades da federação.

Nessa dimensão se estabeleceu a meta de três entrevistas por estabelecimento: o(a) gestor(a) do estabelecimento (diretor[a]; coordenador[a]; ou outra denominação do cargo) e duas pessoas diretamente envolvidas com a dinamização e execução das práticas de leitura existentes (sejam servidores do estabelecimento, sejam representantes da sociedade civil que colaboram com as mencionadas práticas).

Quadro 4: Síntese da amostra, por Unidade da Federação, para coleta de dados qualitativos: operadores dos sistemas

Sistema	Unidades	Atores/sujeitos a serem entrevistados
Prisional*	(1) feminina	<ul style="list-style-type: none"> - O(A) gestor(a) do estabelecimento; - Duas pessoas diretamente envolvidas com a dinamização e execução das práticas de leitura existentes.
	(1) masculina	

Nota: * No Sistema Penitenciário Federal, um estabelecimento.

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Quanto à perspectiva dos usuários, a amostra incluiu uma unidade prisional por unidade da federação. Nessa etapa, buscou-se a escuta qualificada de ao menos dois usuários envolvidos em práticas de leitura desenvolvidas no estabelecimento. Contudo, admitiu-se que a gestão do estabelecimento, em conjunto com o(a) pesquisador(a) de campo, avaliasse a conveniência de realização de entrevistas individuais ou de grupo focal (nessa opção ampliando-se o número de usuários ouvidos).

Dois roteiros semiestruturados de entrevistas, um destinado aos operadores dos sistemas e; outro, aos usuários, foram elaborados por meio de campos temáticos amplos, aos quais se vincularam as perguntas orientadoras que, por sua vez, implicaram em focos de atenção para a dinamização da entrevista.

Quadro 5: Campos temáticos amplos em relação aos roteiros semiestruturados de entrevista

Campos temáticos amplos	Roteiro operadores	Roteiro usuários
Direitos das pessoas privadas de liberdade	X	X
Trajectoria pessoal como leitor		X
Acesso à leitura e práticas de leitura – o que se realiza na unidade	X	X
Atuação da gestão estadual e órgão da execução penal	X	X
Relações com a população privada de liberdade	X	X
Relações com a sociedade civil	X	
Políticas públicas e sociais: avaliação e rumos a seguir	X	X

Fonte: Elaboração Própria, 2022.

A realização das entrevistas com o grupo de operadores dos sistemas se deu com ajuda de plataforma on-line (Google Suit), ao passo que as entrevistas com usuários – diante de critérios éticos de pesquisa – foram presenciais.

Treinamentos da equipe de pesquisadores de campo e parâmetros para as transcrições das entrevistas viabilizaram padronizações, não obstante a amplitude e a diversidade correspondente ao campo empírico do censo.

Tem-se, portanto, que a etapa qualitativa do censo, privilegiando a escuta qualificada dos sujeitos envolvidos nas práticas de leitura, bem como favorecendo que suas falas (percepções, compreensões, informações e sensações) complementassem e auxiliassem nas análises dos dados obtidos na etapa quantitativa, contribuiu para a sofisticação de seus resultados, visando à construção de uma política pública e social nacional.

No Quadro 6, em síntese, o desenho e operacionalização da pesquisa:

Quadro 6: Operacionalização da coleta de dados

Técnica	Componente do Universo da Pesquisa		Instrumento
Survey	Órgãos de gestão	Dos sistemas prisionais das Unidades da Federação e do Sistema Penitenciário Federal	Questionário eletrônico disponibilizado por meio de plataforma on-line
	Estabelecimentos	Prisionais das Unidades da Federação e do Sistema Penitenciário Federal	Questionário eletrônico disponibilizado por meio de plataforma on-line
Coleta de documentos	Órgãos de gestão	Dos sistemas prisionais das Unidades da Federação e do Sistema Penitenciário Federal	Solicitação de envio de documentos por meio eletrônico
Entrevista semiestruturada	Amostra não probabilística e de conveniência de casos no sistema prisional	Operadores de práticas de leitura	Entrevista semiestruturada por meio de plataforma on-line
		Usuários de práticas de leitura	Entrevista semiestruturada presencial

Fonte: Elaboração própria, 2022

Quanto às construções dos bancos de dados, com relação à etapa censitária, foram as respostas dos questionários – por meio de arquivo CSV gerado pela plataforma *LimeSurvey* – tratadas com o *software* Excel, realizando-se quatro fases de limpeza e consolidação, atentas às respostas repetidas de uma mesma unidade; verificação de números *outliers* (fora do esperado); conferência das informações sobre o número de pessoas atendidas; e, verificação de concordância e coerência do conjunto de informações. Consolidado o banco de dados, foi elaborado o dicionário de variáveis (também conhecido como glossário), o qual compreende a sistematização – em forma de lista – de cada uma das variáveis que o compõem. Por fim, com a utilização do *software* IBM-SPSS, os dados foram analisados nos termos e cruzamentos expostos neste relatório.

Com relação à etapa qualitativa, o banco de dados foi composto pelas transcrições das entrevistas. O tratamento dessas foi direcionado por meio dos campos temáticos amplos, conforme roteiro semiestruturado (ver Quadro 6), incluindo a utilização do *software* NVivo.

No que tange aos desafios tanto de elaboração quanto da operacionalização metodológica na realização de pesquisas atinentes ao sistema prisional, aqui amplificados pela dimensão nacional deste censo, é pertinente que se realizem algumas reflexões:

- a) Trata-se de sistemas – ou configurações, que possivelmente seja um termo melhor para a eles se referir – que assumem arranjos institucionais, estruturais e de recursos humanos diversificados a partir das realidades de cada Unidade da Federação, não obstante sejam regulados por normativas federais. Como um universo de pesquisa nacional, tal heterogeneidade representa um desafio tanto em termos de elaboração de um desenho metodológico quanto para a análise dos dados;
- b) Ainda que o fluxo de pesquisas sobre o sistema prisional venha aumentando no decorrer dos anos, incluindo ações similares como as deste censo, o que favorece que as instituições e os atores institucionais estejam mais abertos às relações com o campo da produção científica e de evidências, permanecem níveis significativos da identificada “intransparência ambígua”, como denominou Sérgio Adorno (1991) o fato de que, para atores institucionais dessas configurações, alguns ângulos e temas merecem publicidade ao passo que outros não (ADORNO, 1991, p. 27). Assim, o que pode ser identificado como blindagens corporativas, grupais e individuais (CHIES, 2022, p. 18), ainda é um obstáculo a ser enfrentado.
- c) Outro aspecto, igualmente observado por pesquisadores do campo da questão penitenciária (ADORNO, 1991; BRAGA, 2014; DIAS, 2011), diz respeito ao poder e controle das autoridades locais, que, consoante observado por Camila Nunes Dias, “se não podem impedir formalmente a realização da pesquisa [...], podem, certamente, colocar empecilhos e criar dificuldades que acabam por inviabilizar, de fato, o trabalho de campo” (2011, p. 30). No caso deste censo, ainda que toda a operacionalização das diferentes etapas de coleta de dados tenha sido favorecida pelo apoio institucional do CNJ e do Depen, não sendo registrados entraves generalizados, esse desafio foi mais sensível na etapa qualitativa de entrevistas presenciais com usuários (privados de liberdade) das práticas de leitura.
- d) Também representou desafio o fato das unidades de privação de liberdade e seus respectivos entes de gestão não disporem, geralmente, de setores estruturados para a coleta/produção e sistematização de dados, circunstância que repercutiu nas quatro fases, já citadas, de limpeza do arquivo base da etapa censitária até a consolidação do banco de dados.



**RESULTADOS
OBTIDOS NA
SEGUNDA ETAPA
DA PESQUISA
QUANTITATIVA
(GESTORES)**

4

RESULTADOS OBTIDOS NA SEGUNDA ETAPA DA PESQUISA QUANTITATIVA (GESTORES)

Nesta análise acerca dos dados coletados pelo Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional – fase *Survey* –, junto aos órgãos de gestão dos sistemas prisionais das Unidades da Federação, deu-se prioridade ao cenário nacional, ainda que acerca de alguns dados sejam apresentados os detalhamentos por unidade da federação.

Não obstante se parta da premissa de significativa diversidade dos sistemas prisionais no Brasil, aqui se busca adotar estratégia que seja contributiva para a análise do cenário atual do direito de acesso à leitura no país, bem como para a formulação de políticas em serviços penais que possam favorecê-lo e incrementá-lo. Considera-se, assim, que apresentar os dados de modo, não intencional, a permitir um ranqueamento entre as unidades da federação seria incorrer em uma possível armadilha acerca das finalidades prioritárias do censo.

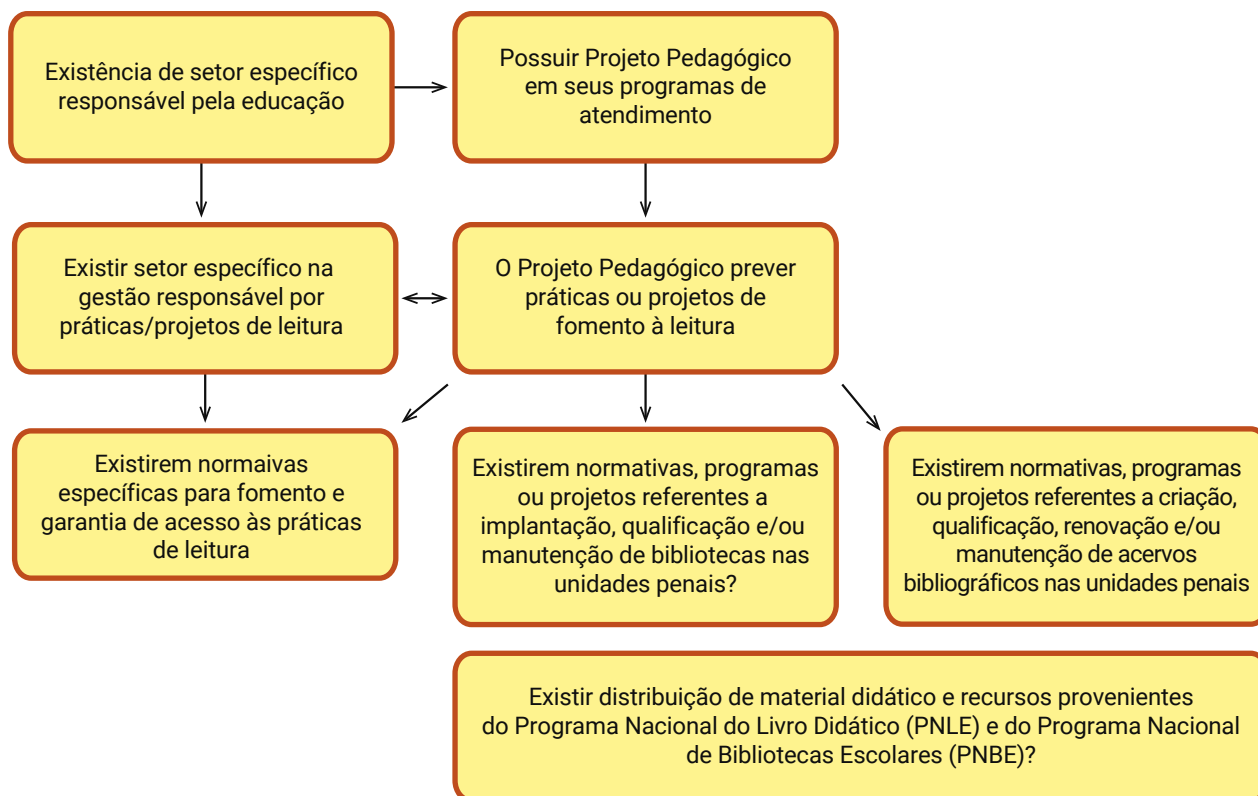
Como premissa da apresentação, descrição e análise dos dados deve-se estabelecer que a Resolução CNJ nº 391/2021 dispõe que as práticas de acesso à leitura não se resumam a projetos de fomento, mas, também, prevejam estratégias e estruturas que favoreçam a universalização do acesso ao livro às populações privadas de liberdade.

Assim, considerando que a eficácia é noção associada à possibilidade de aplicabilidade de um direito, bem como que a efetividade diz respeito à concretização do programa e da finalidade do direito, deve-se reconhecer que o Direito de Acesso à Leitura no sistema prisional, para ser eficaz e efetivo, necessita de estruturas normativas e organizacionais que o viabilizem desde o nível de sua enunciação, ainda em sentido amplo e geral, até os níveis de detalhamentos das condições que, então, fazem-se necessárias ao adequado desenvolvimento de suas práticas.

Assim, quanto aos órgãos de gestão dos sistemas prisionais nas unidades da federação, para além da identificação da existência de setores específicos que são responsáveis pela atenção ao Direito Social da Educação, torna-se relevante a identificação de outros níveis de detalhamentos estruturais e de ação.

Nos termos atuais, um conjunto satisfatório de setores, normativas e ações – para fins de efetividade do Direito de Acesso à Leitura – pode ser apresentado conforme a Figura 1.

Figura 1: Desenho satisfatório de Setores, normativas e ações, para fins de efetividade do Direito de Acesso à Leitura no sistema prisional



Fonte: Elaboração Própria, 2023.

Adotando-se esse cenário como ideal, podem-se tecer considerações críticas, mas, também, contributivas com ajuda dos dados coletados por este censo.

Quadro 7: Relação entre as Unidades da Federação e suas estruturas (em especial normativas) para fins de efetivação do Direito de Acesso à Leitura*

UF	Existe setor específico responsável pela educação?	Possui Projeto Pedagógico em seus programas de atendimento?	O Projeto Pedagógico prevê práticas ou projetos de fomento à leitura?	Existe setor específico na gestão responsável por práticas/projetos de leitura?	Existem normativas específicas para fomento e garantia de acesso às práticas de leitura?	Existem normativas, programas ou projetos referentes a implantação, qualificação e/ou manutenção de bibliotecas nas unidades penais?	Existem normativas, programas ou projetos referentes a criação, qualificação, renovação e/ou manutenção de acervos bibliográficos nas unidades penais?	Há distribuição de material didático e recursos provenientes do Programa Nacional do Livro Didático (PNLE) e do Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE)?
AC	Sim				Sim			
AL	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
AM	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim		
AP	Sim			Sim	Sim			
BA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim			Sim
CE	Sim			Sim	Sim			
DF	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
ES	Sim			Sim				Sim
GO	Sim	NI			Sim			
MA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim		
MG	Sim			Sim				Sim
MS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim			
MT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim			Sim
PA	Sim			Sim		Sim	Sim	
PB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
PE	Sim			Sim	Sim			Sim
PI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
PR	Sim			Sim	Sim			
RJ	Sim	NI		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
RN	Sim			Sim	Sim			
RO	Sim			Sim	Sim	Sim	Sim	
RR	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim		
RS	Sim	NI		Sim	Sim	Sim	Sim	
SC	Sim	Sim	Sim		Sim		Sim	Sim
SE	Sim			Sim				
SP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
TO	Sim				Sim			Sim
BR	26	11	11	22	22	11	9	9

* Nota: As células em branco significam resposta negativa quanto ao item.

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Verifica-se que as unidades da federação estruturaram (para a totalidade dos Estados) setores específicos de atenção ao direito social de educação, bem como, para a quase totalidade (22 Estados), setores especializados para a atenção às práticas e projetos de leitura. A elaboração de normativas para o fomento e garantia do acesso às práticas de leitura também já são uma realidade para 22 estados (ver Capítulo 3).

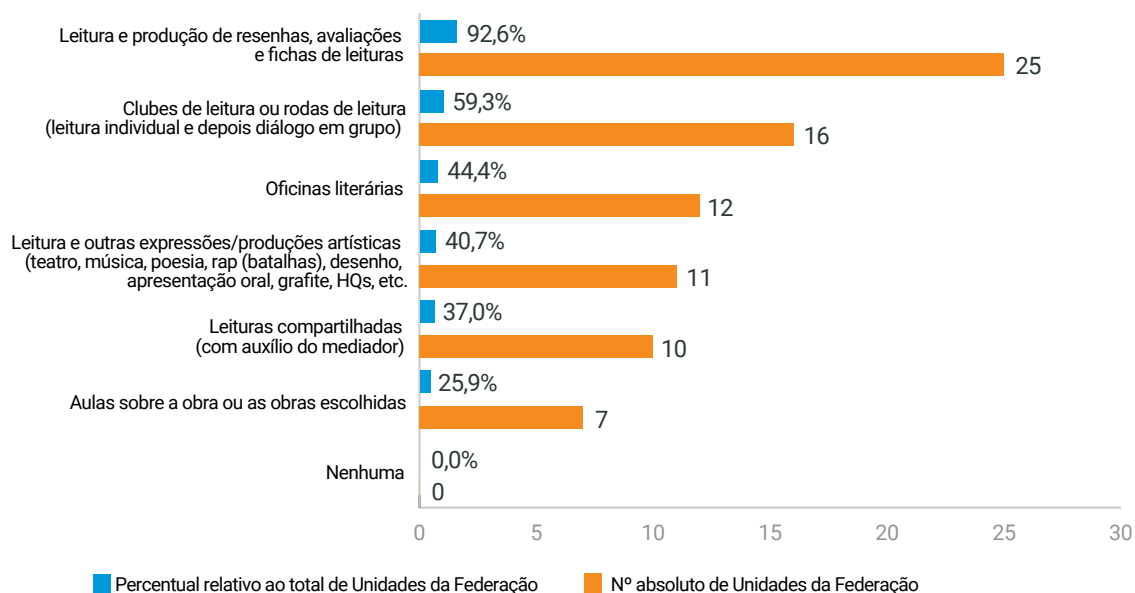
Não obstante, verifica-se um número bem menor de unidades da federação que elaboraram projetos políticos pedagógicos (apenas 11, ou seja, menos da metade). Considerando que todos os projetos políticos pedagógicos identificados incluem em seus textos práticas de fomento à leitura, é de se destacar a importância desse instrumento para os órgãos gestores, inclusive por estarem previstos nas diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e serem requisitos para acesso a recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme Decreto do Plano Estratégico de Educação em Prisões (Decreto 7.626/2011).

Necessidade de maior atenção às bibliotecas e seus acervos – em termos de uma política nacional – é também um dado identificado: apenas 11 estados têm normativas, programas ou projetos referentes à implantação, qualificação e/ou manutenção de bibliotecas nas unidades penais e, ainda em menor número (nove, ou seja, um terço das Unidades da Federação), normativas, programas ou projetos referentes à criação, qualificação, renovação e/ou manutenção de acervos bibliográficos nas unidades penais.

Logo, é ainda uma fração menor das unidades da federação (um terço) que se beneficiam, no âmbito do sistema penitenciário, do Programa Nacional do Livro Didático (PNLE) e do Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE).

Quanto às práticas realizadas pelos sistemas estaduais, a que se destaca é a de leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura, existente em 25 das unidades da federação (ver Gráfico 1), o que, por sua vez, representa a eficácia na adoção de procedimentos relacionados à Recomendação CNJ nº 44/2013.

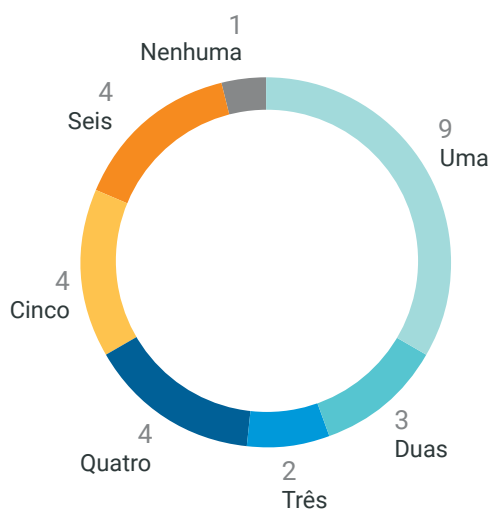
Gráfico 1: Frequência e percentual dos tipos de atividades/práticas ou projetos realizados em âmbito nacional



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Dentre as diferentes possibilidades de práticas de leitura existentes, pode-se considerar que é importante favorecer uma maior diversidade delas para fins de desenvolvimento nos ambientes prisionais. Diante das seis descrições de práticas de leitura, ainda que em 12 estados sejam desenvolvidas quatro modalidades ou mais, por sua vez, em um terço desses entes federativos (nove estados), apenas uma é desenvolvida.

Gráfico 2: Número de tipos de atividades/práticas ou projetos realizados por Unidade da Federação



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Quadro 8: Relação entre as Unidades da Federação e tipos de atividades/práticas ou projetos que realizam

UF	Leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leituras	Leitura e outras expressões/produções artísticas (teatro, música, poesia, Rap (batalhas), desenho, apresentação oral, grafite, HQs, etc.	Clubes de Leitura ou Rodas de Leitura (leitura individual e depois diálogo em grupo)	Leituras compartilhadas (com auxílio do mediador)	Oficinas Literárias	Aulas sobre a obra ou as obras escolhidas
AC	Sim					
AL	Sim	Sim	Sim			
AM	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
AP	Sim		Sim		Sim	Sim
BA	Sim	Sim	Sim		Sim	Sim
CE	Sim					
DF	NI	NI	NI	NI	NI	NI
ES	Sim					
GO	Sim					
MA	Sim	Sim	Sim		Sim	Sim
MG	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
MS	Sim		Sim			
MT	Sim	Sim	Sim		Sim	
PA	Sim					
PB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
PE	Sim					
PI	Sim					
PR	Sim					
RJ	Sim		Sim	Sim	Sim	
RN	Sim	Sim	Sim	Sim		
RO	Sim		Sim			
RR	Sim			Sim		
RS	Sim					
SC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
SE			Sim	Sim	Sim	
SP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
TO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
BR	25	11	16	10	12	7

Fonte: Elaboração Própria, 2022

A quase totalidade dos estados (23) informaram não definir número de vagas para as atividades/projetos de leitura. É possível compreender tal informação levando-se em consideração uma oferta de práticas que ainda é bastante dependente do protagonismo de atores que se tornam parceiros dos órgãos de gestão, não pertencendo aos seus quadros próprios, conforme se verificará adiante. Isso, contudo, não elimina a limitação dessas práticas, uma vez que é de amplo conhecimento a precariedade e insuficiência de espaços para sua realização, bem como a vigência de mecanismos de controle dos fluxos de movimentação nas unidades de privação de liberdade que impedem a ocorrência de grandes aglomerações de pessoas fora dos ambientes de contenção.

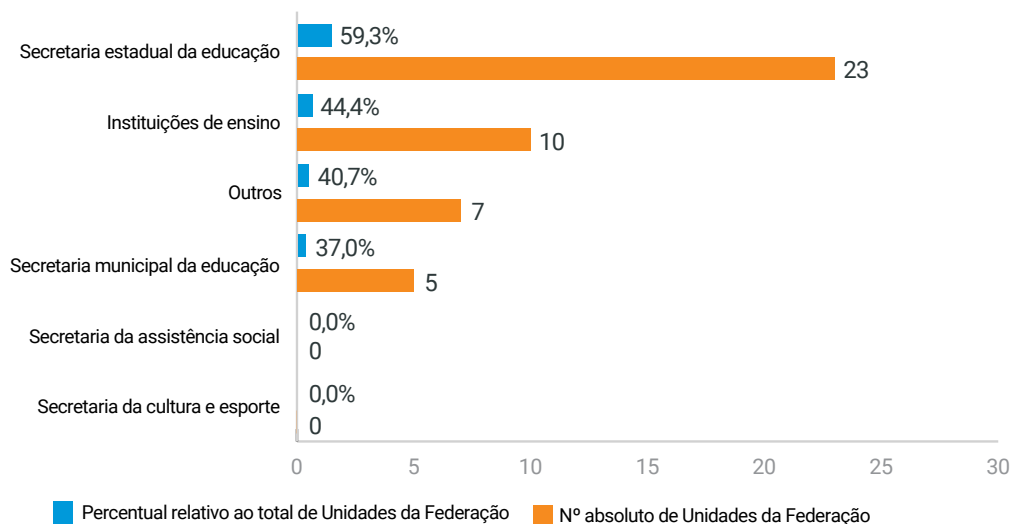
Gráfico 3: Número de Unidades da Federação que definem quantidade de vagas para atividades/práticas ou projetos que realizam



Fonte: *Elaboração Própria, 2022.*

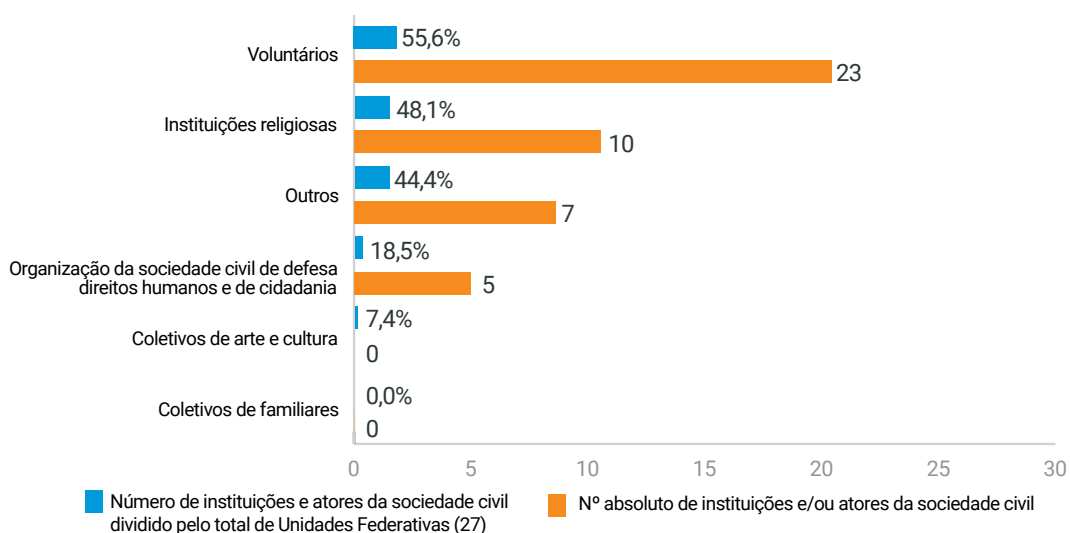
Para melhor analisar esse levantamento exposto, nos Gráficos 4, 5 e 6 são apresentados os dados referentes às relações estabelecidas pelos órgãos gestores das unidades da federação com atores e instituições da rede de políticas públicas e sociais; da sociedade civil; e, por fim, do sistema de justiça.

Gráfico 4: Relação entre número de Unidades da Federação e instituições da rede de políticas públicas e sociais com as quais estabelecem vínculos para atividades/práticas ou projetos de leitura



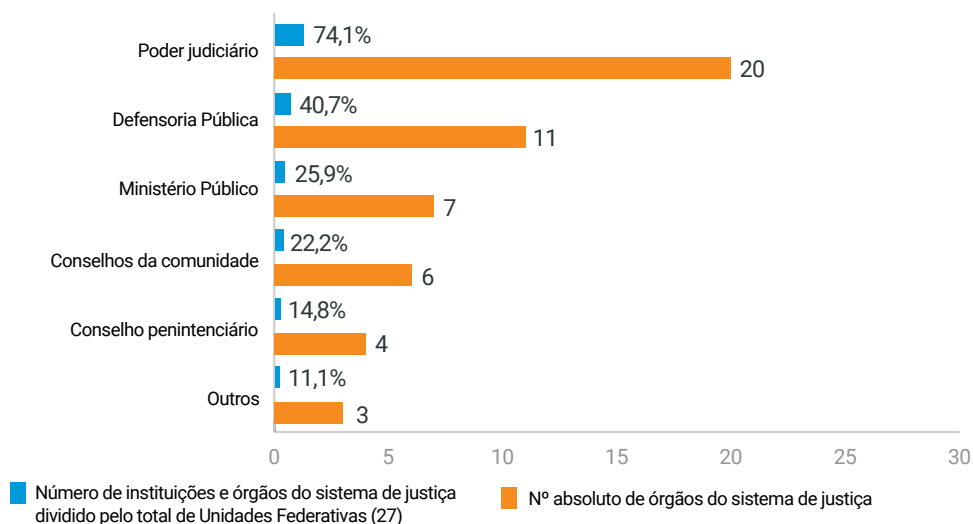
Fonte: Elaboração Própria, 2022

Gráfico 5: Relação entre número de Unidades da Federação e instituições e/ou atores da sociedade civil com as quais estabelecem vínculos para atividades/práticas ou projetos de leitura



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Gráfico 6: Relação entre número de Unidades da Federação e instituições e órgãos do sistema de justiça com as quais estabelecem vínculos para atividades/práticas ou projetos de leitura



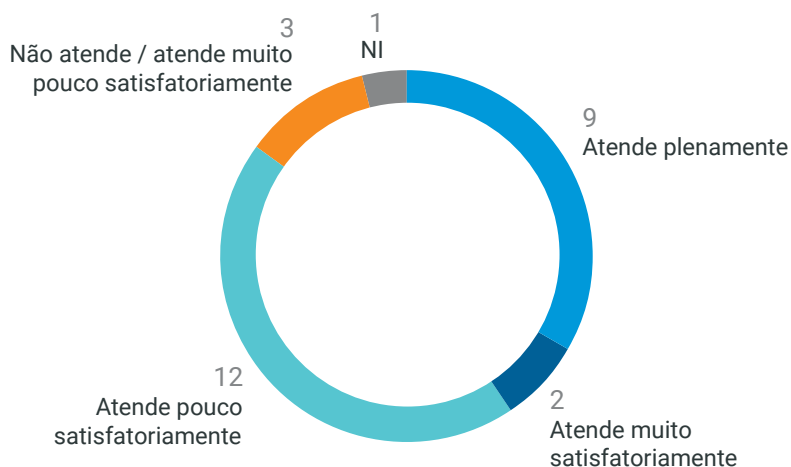
Fonte: Elaboração Própria, 2022

Do cotejo entre os dados, verifica-se que, para além da inerente relação que deve ser estabelecida entre os órgãos gestores com o Poder Judiciário (20), essencial para o reconhecimento da remição pela educação e pela leitura, e com as Secretarias de Educação das respectivas Unidades da Federação (23); são atores identificados como voluntários (15), instituições religiosas (13) e de ensino (10), além de outros, no campo da sociedade civil (12) os mais frequentes parceiros e colaboradores das atividades/práticas e projetos de leitura.

Não obstante sejam, em princípio, salutareis tais articulações entre sistemas prisionais, atores e instituições diversas do campo específico do sistema de justiça criminal, ou mesmo da administração pública estadual e distrital, cabe reconhecer que nas práticas de leitura o nível de envolvimento prioriza os arranjos locais, ou seja, raramente se trata de redes mais sólidas em dimensões estaduais.

Retomando-se a perspectiva de análise da relação oferta-demanda, ou mesmo demanda-oferta, tem-se que, em 11 estados, as gestões consideram adequado o número de vagas ofertadas nas atividades/práticas e projetos de leitura em relação à demanda (plenamente, nove; muito satisfatoriamente, dois), ao passo que 12 estados consideram que tal relação é pouco satisfatória e três registram que o número de vagas ofertadas não atende ou o faz de forma muito pouco satisfatória com relação à demanda. Uma UF não registrou informação nessa pergunta.

Gráfico 7: Número de Unidades da Federação quanto à análise da relação oferta-demanda de vagas para atividades/práticas ou projetos que realizam



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Análises mais qualitativas desse dado ficam prejudicadas pelo fato de que quase todos os estados (23) informaram não definir número de vagas para as atividades/projetos de leitura, situação que sugere uma fragilidade em termos de planejamento na execução de uma política, situação que implica a existência de critérios, parâmetros e indicadores, sobretudo em termos de metas para fins de monitoramento e avaliação das ações.

Não obstante, o fato da maioria dos estados (15) avaliarem a relação oferta-demanda de "pouco satisfatória" até "não atende à demanda" é urgente a importância de um reforço para essas estratégias com relação à indução de efetividade da política.

Dado relevante para a compreensão da dinamização das práticas de leitura ofertadas em nível nacional é o estabelecimento, ou não, de critérios para seleção/inclusão das pessoas privadas de liberdade em relação aos projetos e atividades. Em 19 estados, a existência de critérios foi explicitada.

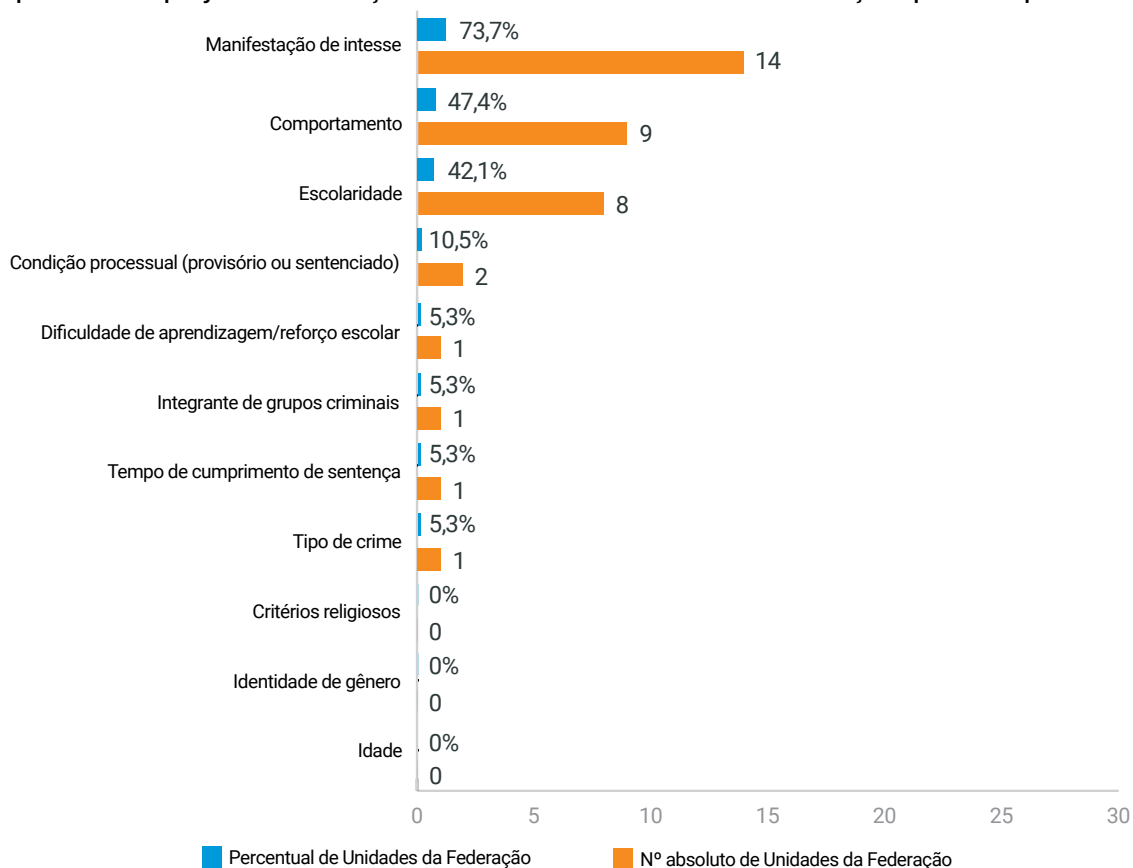
Gráfico 8: Número de Unidades da Federação em relação à existência de critérios de seleção para participação nas atividades/práticas ou projetos que realizam



Fonte: Elaboração própria, 2022

Quanto aos utilizados, verifica-se tanto aquele que é considerado o principal fator de seleção/inclusão, a manifestação de interesse por parte da pessoa privada de liberdade, registrado por 14 dos 19 estados que explicitam seus critérios, como aqueles que são considerados impeditivos, com destaque para o comportamento e a escolaridade.

Gráfico 9: Critérios de seleção das pessoas privadas de liberdade para participação nas atividades/práticas ou projetos em relação ao número de Unidades da Federação que os explicitam



Nota: Para este gráfico, foram tomadas em consideração apenas os 19 estados que registraram possuir critérios de seleção/inclusão.

Fonte: Elaboração própria, 2022

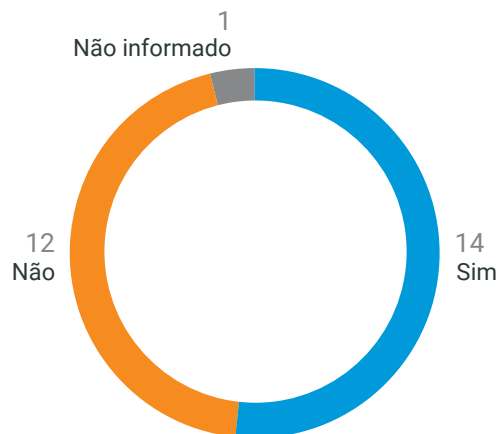
Como análise crítica, pode-se considerar que a relevância do critério de manifestação do interesse por parte da pessoa privada de liberdade tende a deslocar o protagonismo do Estado ao indivíduo, ou seja, não é o Estado, na execução da política, que busca atrair o maior número possível de leitores para as atividades disponibilizadas, mas sim o indivíduo que protagoniza a busca por um acesso diante de uma quantidade limitada de vagas ofertadas. Além disso, como nesse caso o acesso é compreendido como a possibilidade de ocupar vaga nos projetos realizados, a percepção de uma relação favorável entre oferta e demanda por vagas também diz respeito a um universo reduzido do total de pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais, uma vez que, em geral, a “livre manifestação de interesse” para participação nos projetos não é oportunizada a todos/as, mas somente àqueles/as já envolvidos/as em alguma outra atividade e que “circulam” para além dos espaços de convívio/contenção.

Outro destaque se refere ao critério comportamento, o qual é ambivalente como condição de inclusão-exclusão e tende a degradação da condição do acesso à leitura como direito, haja vista conduzi-lo à perspectiva de benefício e/ou privilégio daqueles que aderem à disciplina valorizada pelos gestores.

Ademais, é possível considerar a existência de interfaces entre esses dois critérios, uma vez que a manifestação de interesse das pessoas pode se dar por diferentes meios, que vão de bilhetes entregues aos servidores penais com os quais as pessoas privadas de liberdade entram em contato até solicitações formais por meio de representantes legais ou apresentadas aos profissionais de educação que atuam nos estabelecimentos. Em todos os casos, porém, é possível que a filtragem acerca da aceitação ou não da manifestação recebida para fins de inclusão nas atividades de leitura esteja subordinada à aprovação das equipes de segurança.

Também merece atenção a existência, ou não, de estratégias de inclusão de pessoas privadas de liberdade com limitações/dificuldades de leitura ou não alfabetizadas nas atividades. Conforme demonstrado no Gráfico 10, apenas 14 unidades da federação (metade delas) afirmam desenvolver ações inclusivas para esse público, o qual se mostra significativo no conjunto da população privada de liberdade.

Gráfico 10: Número de Unidades da Federação em relação à existência de estratégias de inclusão de pessoas privadas de liberdade com limitações/dificuldades de leitura ou não alfabetizadas em âmbito nacional



Fonte: Elaboração própria, 2022

Por fim, nesse nível de análise dos dados, já é possível indicar orientações que contribuam para a qualificação da formulação de políticas em serviços penais que possam favorecer e incrementar o direito de acesso à leitura nos ambientes prisionais:



Importância de fomentar que as unidades da federação configurem arranjo completo de Setores, normativas e ações para fins de efetividade do direito de acesso à leitura;



Importância de fomentar o acolhimento e desenvolvimento da diversidade de práticas de leitura, o que poderá ser favorecido com o incremento das relações interinstitucionais menos dependentes de atores que se caracterizam pelo voluntariado;



Estabelecimento de planejamentos que explicitem metas e metodologias de monitoramento e avaliação das ações, em nível de unidade da federação;



Impulsionamento da cooperação entre estados e municípios, estabelecendo estratégias de municipalização da política de educação e leitura;



Fomento a ações inclusivas, com a proatividade da gestão na atração universal das pessoas privadas de liberdade em relação às práticas de leitura.



ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA PRISIONAL

5 ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA PRISIONAL

5.1. Características gerais do sistema prisional em âmbito nacional e estadual

Este Censo Nacional de Leitura no Sistema Prisional Brasileiro pretende mapear as principais práticas e projetos de leitura em andamento no conjunto das unidades federativas brasileiras; bem como a infraestrutura existente, consubstanciada na presença de bibliotecas, acervos bibliotecários e recursos humanos disponíveis; e o envolvimento dos órgãos gestores, servidores e outros atores nas atividades de fomento à leitura.

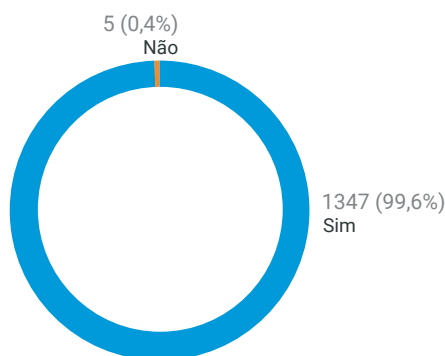
Para tanto, a equipe de pesquisa entendeu imprescindível a realização de um diagnóstico atualizado acerca das características gerais do sistema prisional nacional a partir das variáveis adotadas e consolidadas pelo sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro (Infopen/Depen).

Nessa perspectiva, preliminarmente ao processo de investigação das atividades de acesso ao livro e à leitura, foi incluído no instrumento de pesquisa quantitativa (*Survey*) um bloco de questões com informações relativas à identificação das unidades prisionais estaduais, incluindo dados da gestão e da infraestrutura, dos recursos humanos, dos tipos de estabelecimentos por regime prisional, do perfil das pessoas privadas de liberdade por sexo, raça, cor e etnia, faixa etária, escolaridade e, também, a situação processual. O conjunto dessas variáveis gerais são elementos substanciais para os cruzamentos com as variáveis específicas, que abordam temas e subtemas, por exemplo: educação, espaços de leitura ou bibliotecas, práticas e projetos de leitura, e remição da pena pela leitura.

A sistematização do conjunto das informações acima referidas em um banco de dados atende à proposição da produção de subsídios para a construção do plano nacional de fomento ao livro e à leitura no sistema prisional brasileiro, com capacidade de universalizar e parametrizar as práticas e projetos de leitura nos estabelecimentos prisionais de todo o território nacional.

A partir dessa etapa, serão apresentados e analisados alguns indicadores resultantes das respostas das unidades estaduais, envolvendo as características gerais do sistema prisional brasileiro.

Gráfico 11: Percentual de estabelecimentos prisionais que responderam ao Censo Nacional de Práticas Leitura no país



Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 11 demonstra o percentual de estabelecimentos prisionais que responderam ao instrumento de pesquisa quantitativo (*Survey*), na primeira etapa do Censo Nacional de Práticas de Leitura, aplicado no período compreendido entre 25 de janeiro e 31 de março de 2022. Nessa dimensão particular, cabe ressaltar que o instrumento de pesquisa quantitativo foi aplicado em todos os estabelecimentos prisionais estaduais existentes nas unidades federativas, bem como em todas as penitenciárias federais. Desses, 1.347 estabelecimentos prisionais estaduais responderam ao instrumento quantitativo aplicado pela equipe de pesquisa, o que corresponde à totalidade das unidades, ao passo que nenhuma das cinco penitenciárias federais responderam ao instrumento enviado, ainda que tenha havido contatos com o Depen. Logo, o percentual de 99,6% registrado no gráfico acima corresponde aos 1.347 estabelecimentos prisionais estaduais respondentes, enquanto o percentual de 0,4% de não respondentes corresponde aos cinco estabelecimentos prisionais federais. Sendo assim, o presente Relatório se restringirá a apresentar, analisar e problematizar apenas os indicadores que envolvem a totalidade dos 1.347 estabelecimentos prisionais estaduais.

Quadro 9: Número de pessoas privadas de liberdade por gênero, conforme declarado pelos estabelecimentos prisionais, em âmbito estadual e nacional

UF	Feminino		Masculino		Total de PPL
	PPL	%	PPL	%	
AC	236	4%	5.462	96%	5.698
AL	347	4%	7.940	96%	8.287
AM	418	4%	10.946	94%	11.653
AP	75	3%	2.297	97%	2.372
BA	334	3%	12.489	97%	12.823
CE	932	4%	20.202	96%	21.134
DF	573	4%	14.600	96%	15.173
ES	1.076	5%	21.802	95%	22.878
GO	766	4%	17.037	96%	17.816
MA	393	3%	11.346	96%	11.876
MG	2.628	4%	59.362	95%	62.268
MS	1.153	7%	14.911	93%	16.064
MT	527	5%	10.539	95%	11.090
PA	620	4%	14.062	96%	14.676
PB	462	4%	10.288	96%	10.747
PE	1.556	5%	32.944	95%	34.527
PI	159	3%	4.580	88%	5.202
PR	1.325	5%	27.280	95%	28.684
RJ	1.819	3%	51.772	97%	53.291
RN	349	4%	8.488	96%	8.836
RO	394	5%	7.363	95%	7.757
RR	312	8%	3.684	92%	3.996
RS	1.900	5%	34.288	94%	36.403
SC	1.116	5%	22.899	95%	24.015
SE	220	4%	5.075	96%	5.295
SP	8.893	4%	191.724	95%	200.819
TO	117	3%	3.223	96%	3.345
Brasil	28.700	4%	626.603	95%	656.725

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os dados sistematizados no Quadro 1 apresentam o percentual de pessoas privadas de liberdade nas unidades respondentes por gênero. O que se observa é que a população privada de liberdade do gênero masculino corresponde, em números brutos, a 626.603 pessoas, o equivalente a 96% da totalidade dessa população, enquanto as 28.700 pessoas do gênero feminino, o equivalente a 4% da totalidade das pessoas privadas de liberdade. Os dados levantados no instrumento quantitativo, que compõem a primeira etapa do Censo Nacional de Práticas de Leitura, confirmam a distribuição nacional já registrada no mapeamento do Depen via Sisdepen, referente ao período de janeiro a junho de 2022¹⁵.

No que tange aos indicadores quanto ao gênero, importante destacar que alguns estados da federação registram percentuais de mulheres privadas de liberdade superiores à média nacional, especialmente o estado do Mato Grosso do Sul com 7% e o estado de Roraima com o dobro da média nacional, ou seja, 8% de mulheres privadas de liberdade.

Quadro 10: Percentual de pessoas privadas de liberdade por raça/cor/etnia, conforme declarado pelos estabelecimentos prisionais

UF	Amarelo	Branco	Indígena	Pardo	Preto	Não Informado	Total
AC	1,0%	6,9%	1,4%	83,7%	6,8%	0,1%	5.798
AL	0,0%	19,4%	0,1%	61,5%	17,4%	1,5%	8.098
AM	0,3%	21,0%	0,5%	67,0%	11,2%	0,0%	11.402
AP	0,2%	10,6%	0,0%	64,4%	21,0%	3,8%	1.053
BA	0,2%	6,1%	0,2%	74,1%	19,1%	0,4%	12.830
CE	0,8%	10,4%	0,2%	71,5%	9,5%	7,6%	19.625
DF	0,3%	13,6%	0,0%	50,2%	22,7%	13,2%	14.911
ES	0,6%	16,4%	0,0%	57,6%	22,1%	3,3%	14.821
GO	1,2%	21,8%	0,1%	53,1%	18,0%	5,8%	15.038
MA	2,2%	10,0%	0,3%	55,2%	26,4%	5,9%	11.444
MG	8,2%	14,6%	0,2%	42,7%	24,5%	9,8%	37.037
MS	0,1%	31,0%	2,4%	52,1%	10,5%	3,9%	15.239
MT	2,0%	20,0%	0,2%	56,5%	17,7%	3,6%	6.565
PA	2,5%	19,0%	0,1%	57,4%	19,7%	1,2%	8.999
PB	0,5%	22,2%	0,1%	64,8%	12,4%	0,0%	9.571
PE	3,9%	14,1%	0,1%	64,2%	14,8%	2,9%	27.999
PI	3,6%	20,8%	0,0%	44,9%	14,2%	16,5%	3.251
PR	0,8%	47,5%	0,0%	30,5%	10,0%	11,1%	22.420
RJ	0,5%	21,7%	0,0%	37,1%	32,9%	7,8%	31.262

¹⁵ SisDEPEN – total da população prisional de 654.704 pessoas, sendo 28.699 mulheres, o que corresponde a 4,38%; e 626.005 homens, o que corresponde a 95,62%. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 19 maio. 2022.

UF	Amarelo	Branco	Indígena	Pardo	Preto	Não Informado	Total
RN	0,1%	19,5%	0,1%	66,9%	13,3%	0,0%	8.836
RO	1,2%	14,4%	0,2%	61,4%	12,7%	10,1%	7.115
RR	0,5%	10,2%	6,0%	63,9%	14,1%	5,4%	3.998
RS	0,7%	64,9%	0,7%	20,5%	12,8%	0,3%	33.594
SC	1,4%	59,2%	0,3%	26,1%	10,9%	2,2%	21.322
SE	0,2%	3,3%	0,1%	35,1%	7,8%	53,5%	5.216
SP	0,2%	38,9%	0,0%	47,8%	12,9%	0,2%	199.450
TO	6,0%	14,0%	0,3%	57,6%	21,4%	0,7%	3.315
Brasil	1,2%	30,2%	0,2%	48,7%	15,7%	3,8%	560.209

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Quadro 10 apresenta o percentual de pessoas privadas de liberdade distribuído por raça/cor/etnia em cada unidade da federação. Preliminarmente, ressalva-se que a última coluna do Quadro 10 corresponde à soma das respostas quanto ao número de pessoas por raça/cor/etnia declarado pelos estabelecimentos prisionais estaduais, que difere dos dados registrados no Quadro 09, acerca do total de pessoas privadas de liberdade registradas em cada unidade federativa: o número de pessoas privadas de liberdade, conforme o mapeamento realizado pela pesquisa em questão, corresponde à totalidade de 656.725 pessoas, ao passo que o número de pessoas por raça/cor/etnia corresponde à totalidade de 560.209 pessoas, ou seja, apenas 85,4% do total. Tal diferença decorre do fato de que muitas unidades não contam com essa informação e preencheram o *Survey* com "NI", não informado. Nessa perspectiva, as inconsistências dos dados referentes às categorias raça/cor/etnia, identificadas no conjunto dos estabelecimentos prisionais brasileiros, devem ser abordadas e compreendidas como expressão contundente do racismo estrutural e institucional, que não apenas tangencia, mas, sobretudo, oculta uma das mais importantes e instrumentais características do sistema prisional brasileiro: a seletividade sociorracial.

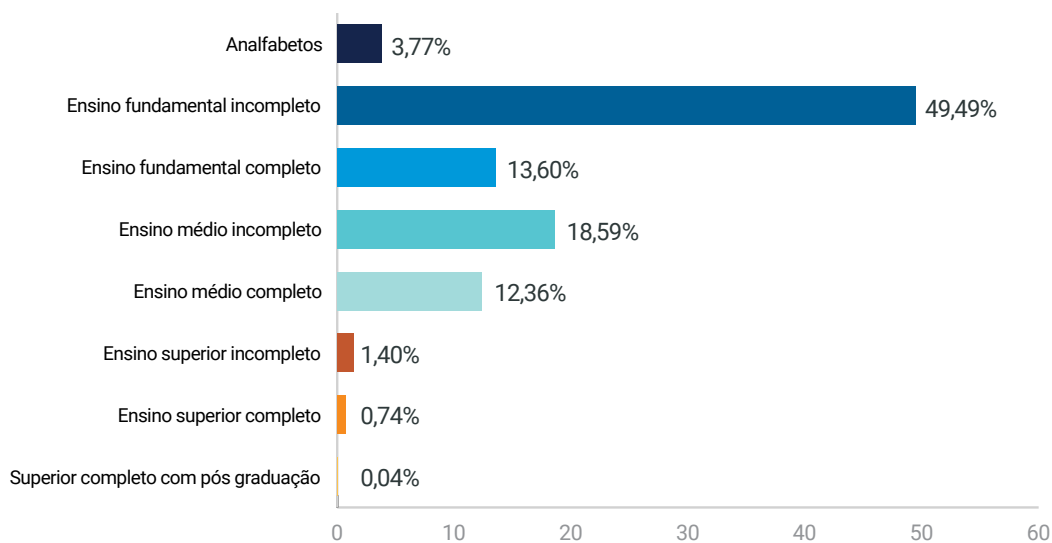
A análise dos indicadores das variáveis de raça, cor ou etnia demonstram claramente a sobre-representação de pessoas pretas (15,8%) e pardas (48,9%) no sistema prisional nacional. A soma desses atinge a fração de 64,7% da população prisional, fato que evidencia uma importante desproporção quando consideradas as estatísticas nacionais oficiais, que registram a representação desses grupos em aproximadamente 56,1% do total da população do país (Pnad Contínua – Características Gerais dos Moradores 2020-2021)¹⁶.

As informações trazidas pelo Censo Nacional de Práticas de Leitura atualizam e reiteram o fato de que as prisões brasileiras são espaços destinados a um perfil populacional cada vez mais homogêneo. Nessa dimensão

¹⁶ Conforme levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre 2012 e 2021, a participação da população brasileira que se declara branca caiu de 46,3% para 43,0%. No mesmo período, a participação da população autodeclarada preta subiu de 7,4% para 9,1%, e a parda de 45,6% para 47%. Somados os percentuais para computar a população negra, o percentual total atinge 56,1%. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html#:~:text=O%20IBGE%20pesquisa%20a%20cor,9%2C1%25%20como%20pretos>. Acesso em: 22 maio 2023.

particular, vale resgatar a série histórica apresentada no Anuário de Segurança Pública publicado em 2022, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)¹⁷, que enuncia que, se no ano de 2011, 60,3% da população era negra e 36% branca, em 2021, a proporção foi de 67,5% de presos negros para 29,0% de brancos (FBSP, 2022).

Gráfico 12: Percentual de pessoas privadas de liberdade por escolaridade nos estabelecimentos prisionais respondentes em âmbito nacional



Fonte: Elaboração Própria, 2022

No que concerne ao grau de escolaridade das pessoas que cumprem pena nas unidades prisionais respondentes, cabe destacar que mais da metade, ou seja, aproximadamente 53%, correspondem aos grupos de pessoas analfabetas e que têm ensino fundamental incompleto. Somado esses grupos às pessoas com até o ensino fundamental completo, o percentual sobe para 67%. Logo, se, por um lado, tais indicadores demonstram claramente a baixa escolaridade daqueles que cumprem pena hoje no Brasil, por outro, remetem à importância do fomento à multiplicidade das práticas sociais educativas no sistema prisional, em especial aquelas que não recorrem única e exclusivamente às aptidões provenientes dos processos formais de alfabetização e de escolarização tradicionais.

Nesse sentido, é essencial a promoção e o reconhecimento por parte das gestões penitenciárias e do poder judiciário das múltiplas formas de manifestações criativas e artísticas decorrentes do trabalho com os acervos literários, sejam elas expressas por meio da expressão corporal, teatro, audiovisual, música, desenhos; sejam por outras formas expressivas. A Resolução CNJ nº 391/2021 reitera essa perspectiva ao apontar a necessidade do desenvolvimento de estratégias de leitura com capacidade de atender pessoas analfabetas, pessoas com defasagens no processo de letramento e pessoas com deficiência.

¹⁷ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/> Acesso em: 10 nov. 2022.

Quadro 11: Número e percentual de pessoas privadas de liberdade com deficiência, conforme declarado pelos estabelecimentos prisionais, em âmbito estadual e nacional

UF	Física		Auditiva		Visual		Mental		Total de PPL
	N	%	N	%	N	%	N	%	
AC	8	0,1%	2	0,0%	4	0,1%	9	0,2%	5.698
AL	39	0,5%	1	0,0%	12	0,1%	141	1,7%	8.287
AM	9	0,1%	1	0,0%	3	0,0%	36	0,3%	11.653
AP	27	1,1%	6	0,3%	8	0,3%	4	0,2%	2.372
BA	50	0,4%	2	0,0%	14	0,1%	166	1,3%	12.823
CE	137	0,6%	63	0,3%	73	0,3%	44	0,2%	21.134
DF	96	0,6%	3	0,0%	10	0,1%	0	0,0%	15.173
ES	98	0,4%	19	0,1%	36	0,2%	44	0,2%	22.878
GO	45	0,3%	5	0,0%	11	0,1%	20	0,1%	17.816
MA	173	1,5%	25	0,2%	61	0,5%	214	1,8%	11.876
MG	219	0,4%	44	0,1%	130	0,2%	368	0,6%	62.268
MS	49	0,3%	8	0,0%	5	0,0%	59	0,4%	16.064
MT	28	0,3%	5	0,0%	7	0,1%	10	0,1%	11.090
PA	69	0,5%	25	0,2%	32	0,2%	234	1,6%	14.676
PB	86	0,8%	12	0,1%	18	0,2%	58	0,5%	10.747
PE	299	0,9%	82	0,2%	80	0,2%	232	0,7%	34.527
PI	38	0,7%	2	0,0%	4	0,1%	22	0,4%	5.202
PR	88	0,3%	55	0,2%	66	0,2%	399	1,4%	28.684
RJ	158	0,3%	11	0,0%	25	0,0%	319	0,6%	53.291
RN	14	0,2%	5	0,1%	2	0,0%	67	0,8%	8.836
RO	33	0,4%	3	0,0%	4	0,1%	9	0,1%	7.757
RR	23	0,6%	4	0,1%	11	0,3%	0	0,0%	3.996
RS	89	0,2%	18	0,0%	25	0,1%	130	0,4%	36.403
SC	76	0,3%	29	0,1%	45	0,2%	550	2,3%	24.015
SE	20	0,4%	3	0,1%	2	0,0%	79	1,5%	5.295
SP	668	0,3%	135	0,1%	255	0,1%	718	0,4%	200.819
TO	7	0,2%	4	0,1%	8	0,2%	7	0,2%	3.345
Brasil	2.646	0,4%	572	0,1%	951	0,1%	3.939	0,6%	656.725

Fonte: Elaboração Própria, 2022

No tocante às pessoas com distintas modalidades de deficiências, as respostas dos estabelecimentos prisionais em âmbito nacional apontam para uma maior incidência dos deficientes mentais, com 3.939 pessoas; seguido pelos deficientes físicos, com 2.646 pessoas; dos deficientes visuais, com 951 pessoas e; dos deficientes auditivos com 572 pessoas.

Muito embora existam fragilidades na produção e sistematização dos dados acerca da população prisional, ainda assim, os indicadores acima consolidados sugerem reflexões que perpassam o objeto deste censo. Tanto a representatividade das pessoas com deficiências quanto a diversidade das modalidades de deficiências existentes nos estabelecimentos prisionais em todas as unidades federativas consistem em informações substanciais para a problematização da garantia à acessibilidade da ampla gama de direitos previstos na norma executória, em especial aqueles direitos voltados ao acesso e à universalização das ofertas, seja das atividades relacionadas à educação formal, seja das demais práticas sociais educativas, sobretudo, as práticas e projetos de leitura com acessibilidade a essa população.

Parece evidente que a construção, implantação e consolidação de uma política nacional de leitura para o sistema penitenciário brasileiro exige das gestões prisionais e das instituições do sistema de justiça um olhar atento para as particularidades e vulnerabilidades que marcam a população prisional, dentre elas as deficiências físicas, mentais, visuais e auditivas. A Resolução CNJ nº 391/2021 externou claramente tais preocupações, ao dispor no art. 5º, parágrafo 3º:

Art. 5º

§ 3º O Poder Público zelará pela disponibilização de livros em braille ou audiobooks para pessoas com deficiências auditiva, visual, intelectual e analfabetas, prevendo-se formas específicas para a validação dos relatórios de leitura. (BRASIL, 2021c)

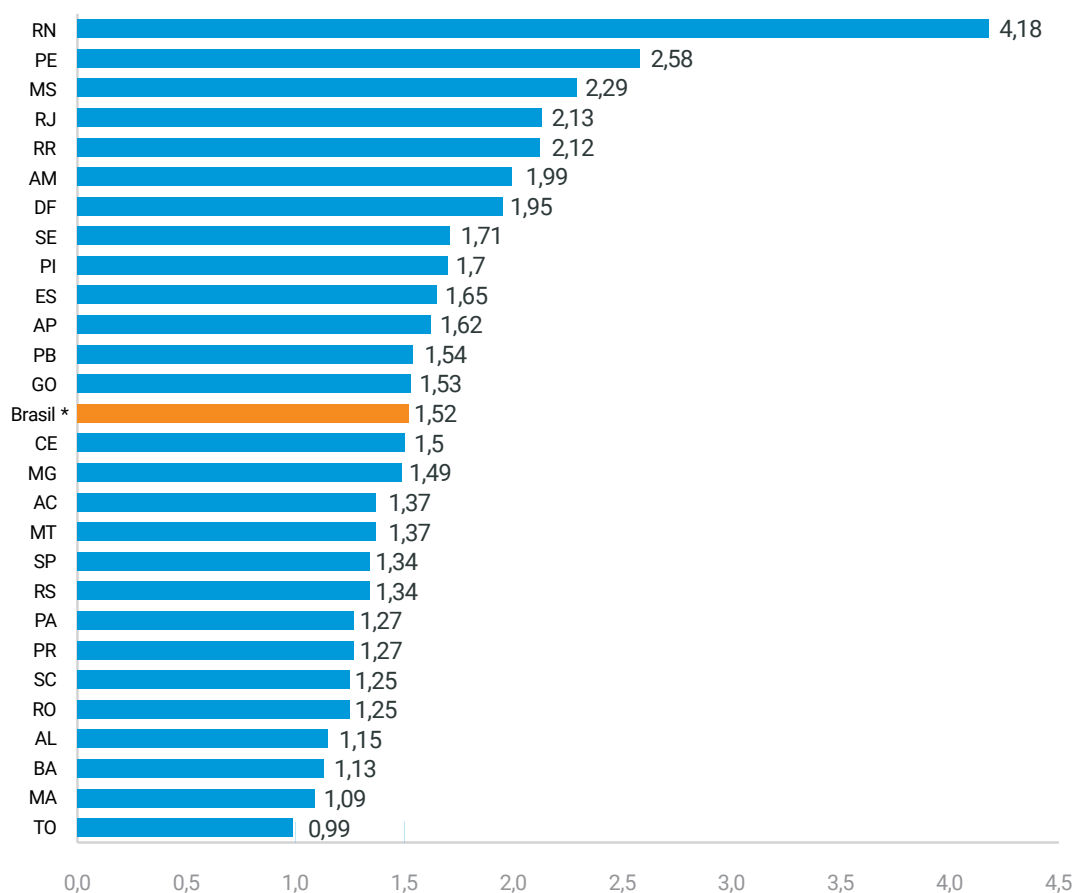
Além disso, ressalta-se a importância da criação de estratégias e rotinas que garantam às pessoas com deficiências o acesso às bibliotecas existentes nas unidades prisionais, como condição essencial para a difusão e propagação do direito às práticas sociais educativas, em especial à leitura. Nessa dimensão, resgata-se o disposto no art. 8º da Resolução CNJ nº 391/2021:

Art. 8º Compete ao Poder Judiciário, especialmente aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, em articulação com os demais órgãos da execução penal e com a sociedade civil, a garantia do direito às práticas sociais educativas a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem, objetivando:

I – assegurar o acesso universal aos livros para fins de remição, seja por meio de permissão para frequência às bibliotecas, seja mediante estratégia de circulação do acervo ou catálogos de livros para requisição;

II – fomentar a diversificação de estratégias de renovação do acervo em seus múltiplos formatos e de acesso às bibliotecas das unidades de privação de liberdade, bem como às iniciativas locais de estímulo à leitura e às práticas sociais educativas, inclusive com relação à integração entre projetos de educação não-escolar e o projeto político-pedagógico (PPP) de escolarização. (BRASIL, 2021c)

Gráfico 13: Número de pessoas privadas de liberdade por total de vagas existentes nos estabelecimentos prisionais respondentes por Unidade da Federação



*O valor apresentado para Brasil corresponde ao percentual médio nacional.

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os dados contidos no Gráfico 13 evidenciam que, no âmbito nacional, a média de pessoas por vagas nos estabelecimentos prisionais respondentes corresponde a 1,5 pessoas, representando um déficit de 50% de vagas.

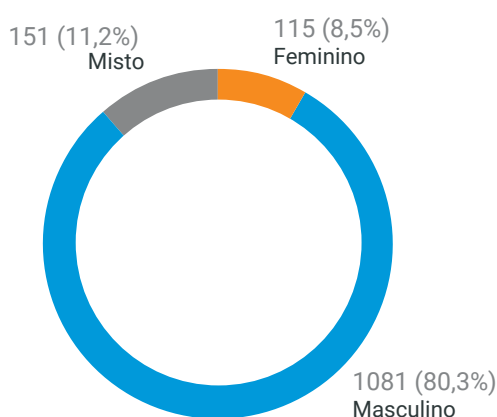
Em alguns estados, as médias de pessoas privadas de liberdade por vagas são exatamente iguais à média nacional (1,5), sendo eles os estados de Minas Gerais, Ceará, Goiás e Paraíba. No entanto, se há, por um lado, estados da Federação em que as médias de pessoas privadas de liberdade por vagas em estabelecimentos prisionais

são inferiores à média nacional, como nos estados do Tocantins (1,0), Maranhão (1,1), Bahia (1,1), Alagoas (1,1), Roraima (1,2), Santa Catarina (1,2), Paraná (1,3), Pará (1,3), Rio Grande do Sul (1,3), São Paulo (1,3), Mato Grosso (1,4) e Acre (1,4); por outro, as médias são superiores ou muito superiores à média nacional, conforme registram os estados do Amapá (1,6), Espírito Santo (1,6), Piauí (1,7), Sergipe (1,7), Distrito Federal (2,0), Amazonas (2,0), Roraima (2,1), Rio de Janeiro (2,1), Mato Grosso do Sul (2,3), Pernambuco (2,6) e Rio Grande do Norte (4,2).

Embora as vagas disponíveis com relação ao número de pessoas privadas de liberdade apresentem desproporções nas diferentes unidades federativas, não há como desconsiderar que a superlotação é predominante na ampla maioria dos estabelecimentos prisionais. O contexto de superlotação vem sendo apresentado pelo conjunto dos atores que atuam no campo penal e penitenciário como um dos principais obstáculos para a efetivação de toda e qualquer política que vise garantir os direitos fundamentais previstos na norma de execução penal, direitos esses capazes de reduzir minimamente os efeitos desumanizadores e degradantes, dentre eles o acesso à leitura e às práticas sociais educativas. Nesse sentido, as preocupações e os compromissos com a garantia dessas ações não podem estar descoladas da adoção de iniciativas voltadas a reduzir a superlotação das unidades prisionais brasileiras.

5.2. Bloco I – Tipos de estabelecimentos prisionais

Gráfico 14: Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por gênero em âmbito nacional



Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 14 traz o percentual de unidades prisionais que responderam ao Censo Nacional de Práticas de Leitura de acordo com o gênero, ou seja, 80,3% dos estabelecimentos são unidades masculinas, 11,2% unidades mistas e 8,5% femininas. Esses percentuais confirmam de forma aproximada a distribuição nacional nos termos

do último levantamento do Sisdepen (janeiro a junho, 2022)¹⁸, 90,96% das unidades prisionais são destinadas a pessoas do gênero masculino; 5,23%, estabelecimentos mistos; e 3,81%, a pessoas do gênero feminino.

Quadro 12: Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por gênero em cada Unidade da Federação

UF	Total de Estabelecimentos Prisionais	Estabelecimentos Femininos		Estabelecimentos Masculinos		Estabelecimentos Mistos	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
AC	9	1	11,1%	8	88,9%	0	0,0%
AL	10	1	10,0%	7	70,0%	2	20,0%
AM	18	1	5,6%	10	55,6%	7	38,9%
AP	7	1	14,3%	5	71,4%	1	14,3%
BA	25	1	4,0%	16	64,0%	8	32,0%
CE	29	3	10,3%	25	86,2%	1	3,4%
DF	7	0	0,0%	6	85,7%	1	14,3%
ES	34	3	8,8%	28	82,4%	3	8,8%
GO	91	8	8,8%	76	83,5%	7	7,7%
MA	53	3	5,7%	48	90,6%	2	3,8%
MG	224	15	6,7%	176	78,6%	33	14,7%
MS	37	9	24,3%	26	70,3%	2	5,4%
MT	45	6	13,3%	39	86,7%	0	0,0%
PA	42	3	7,1%	37	88,1%	2	4,8%
PB	69	3	4,3%	63	91,3%	3	4,3%
PE	75	7	9,3%	67	89,3%	1	1,3%
PI	17	2	11,8%	14	82,4%	1	5,9%
PR	69	6	8,7%	50	72,5%	13	18,8%
RJ	52	5	9,6%	42	80,8%	5	9,6%
RN	19	2	10,5%	14	73,7%	3	15,8%
RO	40	2	5,0%	25	62,5%	13	32,5%
RR	5	1	20,0%	4	80,0%	0	0,0%
RS	107	5	4,7%	62	57,9%	40	37,4%
SC	51	4	7,8%	47	92,2%	0	0,0%
SE	9	1	11,1%	7	77,8%	1	11,1%
SP	178	18	10,1%	158	88,8%	2	1,1%
TO	25	4	16,0%	21	84,0%	0	0,0%
Brasil	1.347	115	8,5%	1.081	80,3%	151	11,2%

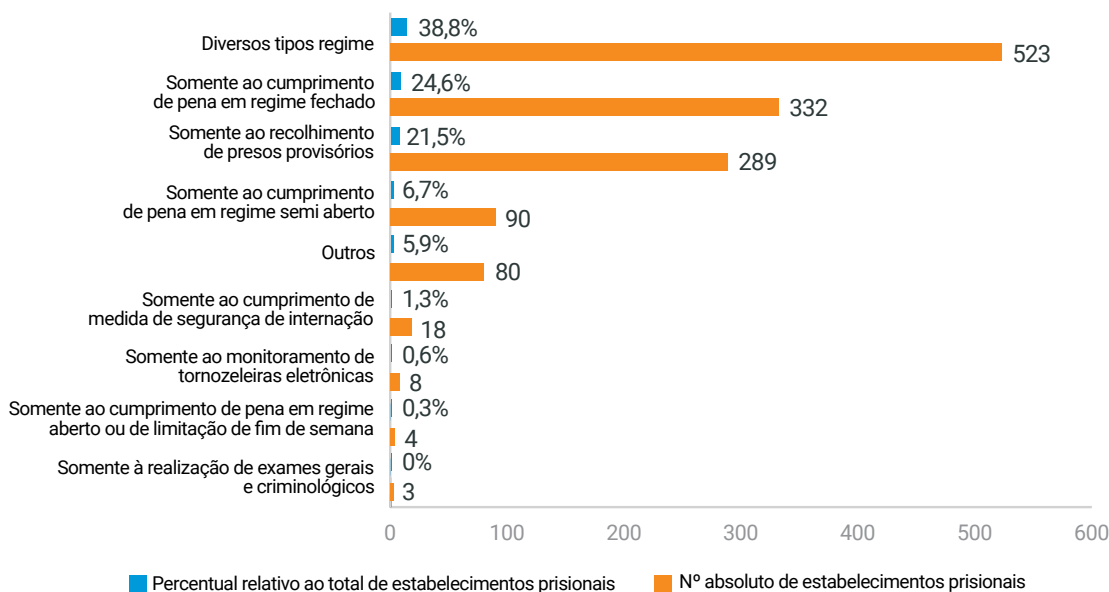
Fonte: Elaboração Própria, 2022

¹⁸ Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiNWQ0ODM1OTQtMmQ2Ny00M2lyLTk4YmUtMTdhYzI4N2ExMWM3IiwidCI6Im-ViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 3 dez. 2022.

O primeiro aspecto que chama a atenção refere-se ao alto percentual de unidades mistas em alguns estados, tais como Amazonas com 38,9%, Rio Grande do Sul com 37,4%, Roraima com 32,5% e Bahia com 32%. A presença de percentuais mais altos que a média nacional de estabelecimentos mistos em várias unidades da federação contraria as diretrizes e metas delineadas na proposta do modelo de gestão da política prisional¹⁹, produto de consultoria nacional realizada em parceria do Depen com o PNUD Brasil, no período de agosto de 2015 a julho de 2016, que preconiza a existência de estabelecimentos exclusivos para cada gênero como condição fundamental para garantir minimamente os direitos fundamentais das pessoas aprisionadas.

O segundo aspecto que merece atenção refere-se ao fato de que algumas unidades da federação, por exemplo, Acre, Mato Grosso, Roraima e Santa Catarina não contam com unidades mistas, apenas com unidades exclusivamente masculinas e femininas. A extinção das unidades mistas é uma medida urgente para a redução de danos no processo de aplicação da pena de privação de liberdade, uma vez que poderá contribuir para a redução das cotidianas violações que ocorrem dentro do sistema prisional, garantindo a diversidade de direitos conforme cada grupo específico.

Gráfico 15: Número e percentual de estabelecimentos prisionais destinados aos diferentes tipos de regime de cumprimento de pena em âmbito nacional



Fonte: Elaboração Própria, 2022

De acordo com o Gráfico 15, que apresenta o quantitativo de estabelecimentos prisionais por tipos de regime, é possível inferir que o maior número de unidades respondentes foram os estabelecimentos destinados a diversos tipos de regime prisional, correspondendo a 38,8% do total. Em seguida, encontram-

¹⁹ Modelo de gestão para a política prisional. Disponível em: <https://www.justica.gov.br>. Acesso em: 23 set. 2022.

se aqueles destinados somente ao regime fechado, com 332 unidades, correspondendo a 24,6%; seguido dos estabelecimentos destinados aos presos provisórios, com 289 unidades, correspondendo a 21,5%; e, por fim, os destinados ao regime semiaberto, com 90 unidades, o que corresponde a 6,7%.

Nessa dimensão particular, cabe ressaltar que, não obstante a pesquisa tenha recepcionado as categorias utilizadas pelo Infopen/Depen, no item “tipos de estabelecimentos de acordo com a destinação originária”, a análise dos dados autoriza presumir que os respondentes não se ativeram ao tipo de estabelecimento por ocasião da destinação originária, mas sim aos tipos de regimes existentes na unidade prisional no momento do preenchimento do instrumento de pesquisa quantitativo. Dito isso, parece evidente a preponderância dos estabelecimentos que abrigam diversos tipos de regime prisional. Tal constatação traz à tona um dos principais problemas que afeta a questão penitenciária brasileira, posto que a coexistência de vários regimes prisionais em um mesmo espaço afeta não somente a lei de execução penal e o princípio da individualização da pena, como restringe a possibilidade daqueles que cumprem pena em regime menos severo de desfrutarem dos direitos inerentes a tais regimes.

Outra dimensão que chama atenção refere-se à sub-representação dos estabelecimentos destinados ao cumprimento da pena no regime semiaberto, com 90 unidades respondentes e, dos estabelecimentos destinados ao regime aberto e de limitação de final de semana, com apenas quatro unidades respondentes. Tal propensão vem sendo identificada no cenário penitenciário nacional e desafia algumas conjecturas, as quais não cabem ser aprofundadas nesse documento, mas devem orientar futuras pesquisas e reflexões.

A descontinuidade dos regimes semiaberto, aberto e de limitação de final de semana pode significar, por um lado, a privação de liberdade em regime fechado, embora já tenham adimplido os requisitos para a progressão para um regime mais brando; e, por outro lado, que tanto os gestores do sistema prisional quanto o Poder Judiciário venham optando pela aplicação das prisões domiciliares com utilização ou não de dispositivos eletrônicos de monitoramento.

Nesse aspecto particular, vale ressaltar a inexistência, no plano de expansão de vagas do Depen, de recursos e projetos arquitetônicos destinados aos regimes semiaberto e aberto.

Quadro 13: Percentual de estabelecimentos prisionais destinados aos diferentes tipos de regime de cumprimento de pena, em âmbito estadual e nacional

UF	Unidade destinada a diversos tipos de regime	Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime fechado	Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios	Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto	Outros	Unidade destinada somente à medida de segurança de internação	Unidade destinada somente ao monitoramento eletrônico	Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	Unidade destinada somente à realização de exames gerais e criminológicos
AC	77,8%	22,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
AL	20,0%	20,0%	30,0%	10,0%	10,0%	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%
AM	22,2%	27,8%	22,2%	0,0%	11,1%	5,6%	5,6%	5,6%	0,0%
AP	14,3%	14,3%	28,6%	14,3%	14,3%	14,3%	0,0%	0,0%	0,0%
BA	56,0%	4,0%	12,0%	16,0%	4,0%	4,0%	0,0%	0,0%	4,0%
CE	31,0%	20,7%	34,5%	0,0%	3,4%	6,9%	0,0%	0,0%	3,4%
DF	14,3%	14,3%	28,6%	28,6%	14,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
ES	20,6%	32,4%	29,4%	11,8%	2,9%	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%
GO	53,8%	27,5%	12,1%	1,1%	4,4%	0,0%	0,0%	1,1%	0,0%
MA	64,2%	17,0%	3,8%	3,8%	11,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
MG	64,7%	6,7%	18,3%	2,2%	7,1%	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%
MS	10,8%	73,0%	0,0%	10,8%	5,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
MT	24,4%	33,3%	33,3%	0,0%	8,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PA	26,2%	47,6%	14,3%	7,1%	2,4%	2,4%	0,0%	0,0%	0,0%
PB	39,1%	20,3%	31,9%	2,9%	4,3%	0,0%	1,4%	0,0%	0,0%
PE	6,7%	17,3%	69,3%	2,7%	1,3%	1,3%	1,3%	0,0%	0,0%
PI	11,8%	47,1%	17,6%	11,8%	11,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PR	21,7%	40,6%	27,5%	7,2%	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RJ	28,8%	23,1%	19,2%	13,5%	11,5%	3,8%	0,0%	0,0%	0,0%
RN	36,8%	15,8%	42,1%	0,0%	0,0%	5,3%	0,0%	0,0%	0,0%
RO	37,5%	32,5%	10,0%	10,0%	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RR	40,0%	0,0%	0,0%	40,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	0,0%
RS	57,9%	20,6%	1,9%	11,2%	2,8%	0,9%	4,7%	0,0%	0,0%
SC	47,1%	13,7%	21,6%	3,9%	11,8%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
SE	22,2%	22,2%	33,3%	0,0%	11,1%	11,1%	0,0%	0,0%	0,0%
SP	23,0%	34,3%	20,8%	14,0%	6,2%	1,7%	0,0%	0,0%	0,0%
TO	28,0%	36,0%	36,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Brasil	38,8%	24,6%	21,5%	6,7%	5,9%	1,3%	0,6%	0,3%	0,2%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os indicadores contidos no Quadro 13 demonstram que os percentuais de estabelecimentos que abrigam diversos tipos de regime prisional encontram-se bastante acima da média nacional em alguns estados, são eles: o Acre com 77% das unidades destinadas a vários tipos de regime; Minas Gerais com 64,7%; Maranhão com 64,2%; Rio Grande do Sul com 57,9%; Bahia com 56%; Goiás com 53,8% e Santa Catarina com 47,1%.

Os dados acima evidenciam ainda que, em algumas Unidades da Federação, os estabelecimentos destinados aos presos provisórios superam a média nacional que corresponde a 21,5%, são eles: Pernambuco com 69,3% de unidades destinadas a presos provisórios; Rio Grande do Norte com 42,1%; Tocantins com 36%; Ceará com 34,5%; Sergipe e Mato Grosso com 33,3%; Paraíba com 31,9% e Alagoas com 30%.

Esse diagnóstico, ao identificar ambas as tendências apontadas acima, desafia algumas hipóteses. A primeira, refere-se ao fato de que, não obstante as reiteradas recomendações voltadas à extinção dos estabelecimentos destinados aos diversos tipos de regime prisional, eles ainda preponderam no cenário nacional e, em alguns estados, superaram sensivelmente a média nacional. A segunda, refere-se aos altos percentuais de estabelecimentos destinados às prisões provisórias, realidade que contraria frontalmente um amplo conjunto de orientações e institutos do campo penal e penitenciário, tais como, a Lei 12.403, de 4 maio de 2011 (Lei das Medidas Cautelares)²⁰ e o Instituto das Audiências de Custódia²¹ (Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos; Convenção Americana de Direitos Humanos; Resolução 213/2015 do CNJ).

Outro elemento que merece atenção, conforme os indicadores estaduais, refere-se a limitada existência de estabelecimentos destinados ao regime prisional aberto e à medida de limitação de final de semana. A taxa de estabelecimentos voltados a essas modalidades correspondem a 0,6% das unidades respondentes. A tendência identificada se aprofunda ainda mais quando a análise se desloca individualmente para as estruturas dos sistemas estaduais, em que se verifica a completa inexistência de estabelecimento para essas modalidades em 25 unidades da federação: Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

Conforme já referido na análise dos indicadores registrados no Gráfico 5, a dinâmica quase extinta dos regimes abertos e de limitação de final de semana, embora exija um estudo específico, pode estar relacionada com o alargamento da aplicação das prisões domiciliares no último período tanto nas modalidades que preveem a monitoração eletrônica, quanto naquelas em que não se faz uso do dispositivo de vigilância.

Os dados produzidos pelo Sisdepen entre janeiro e junho de 2022²² demonstram a ampliação da adoção das prisões domiciliares por parte do Poder Judiciário em esfera nacional. Conforme os indicadores apresentados, foram computados o total de 175.528 pessoas cumprindo pena em prisão domiciliar, sendo 87.448 com monitoração eletrônica, e 88.080 sem monitoração eletrônica.

²⁰ Lei 12.403 de 4 maio de 2011. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12403.htm. Acesso: 12 out. 2022.

²¹ Audiências de Custódia. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/>. Acesso em: 12 out. 2022.

²² Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWQ0ODM1OTQtMmQ2Ny00M2lyLTk4YmUtMTdhYzI4N2ExMWM3IiwidCI6Im-ViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 9 dez. 2022.

A opção pela aplicação da prisão domiciliar como medida substitutiva ao regime semiaberto e aberto, seja com monitoração eletrônica, seja sem, pode ser um elemento importante para a compreensão da paulatina extinção desses tipos de regime prisional, conforme anteriormente evidenciado. Outro aspecto já suscitado é a permanência de pessoas cumprindo pena em regimes mais gravosos diante da inexistência ou da extinção do regime aberto e de limitação de final de semana. As conjecturas aqui suscitadas merecem análises mais aprofundadas, e serão abordados nas próximas etapas deste levantamento.

Gráfico 16: Percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por Modelo de Gestão, em âmbito nacional

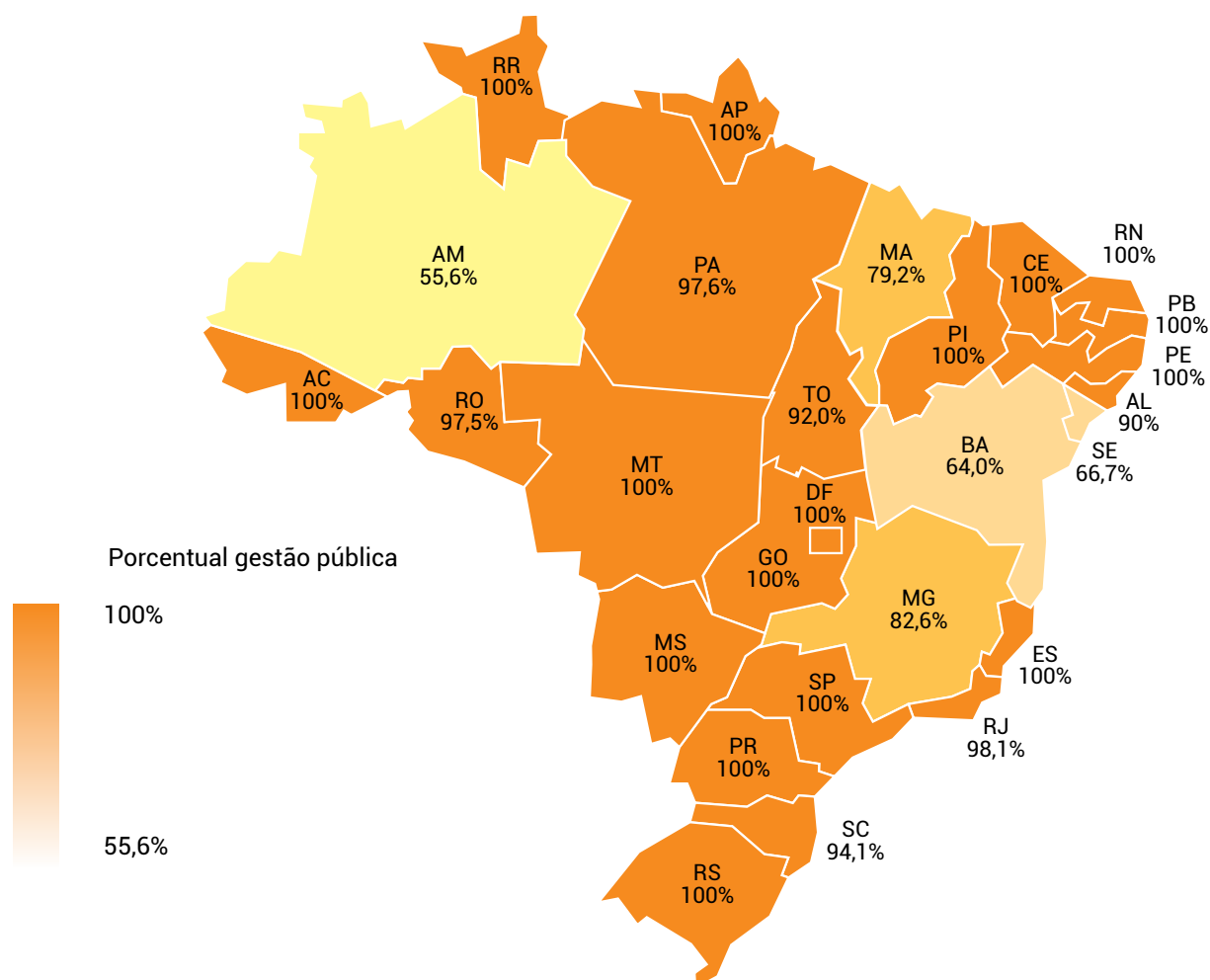


Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 16 demonstra que 94% das unidades prisionais existentes em todo o território nacional contam com o modelo de gestão pública, totalizando 1.268 unidades, ao passo que a soma dos modelos de gestão público privada, cogestão e organizações sem fins lucrativos restringem-se a 6%, correspondendo a somente 79 unidades prisionais.

O Mapa a seguir ilustra a predominância do modelo de gestão pública em todas as unidades de federação.

Figura 2: Mapa com percentual de estabelecimentos com Modelo de Gestão Pública no território nacional



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Conforme as informações contidas no Quadro 14, cabe destacar a absoluta predominância do modelo de gestão pública no conjunto das unidades prisionais respondentes em âmbito nacional. Os estados de Minas Gerais, Amazonas e Maranhão se distinguem dos demais por adotarem diversos modelos de gestão: o primeiro registra 82,6% unidades com modelo de gestão pública, 14,3% unidades geridas por organizações sem fins lucrativos, 2,2% unidades geridas por parcerias público privadas e duas unidades em cogestão; o segundo, registra 55,6% unidades com modelo de gestão pública, 33,3% unidades em cogestão e 11,1% unidades com gestão pública privada; e o terceiro registra 79,2% unidades com modelo de gestão pública, 1,9% unidade em cogestão, 13,2% unidades geridas por organizações sem fins lucrativos e 5,7% unidades com gestão pública privada.

Quadro 14: Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes por Modelo de Gestão

UF	Pública		Cogestão		Organização sem fins lucrativos		Participação Público Privado (PPP)		Total de unidades respondentes
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
AC	9	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	9
AL	9	90,0%	1	10,0%	0	0,0%	0	0,0%	10
AM	10	55,6%	6	33,3%	0	0,0%	2	11,1%	18
AP	7	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	7
BA	16	64,0%	9	36,0%	0	0,0%	0	0,0%	25
CE	29	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	29
DF	7	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	7
ES	34	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	34
GO	91	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	91
MA	42	79,2%	1	1,9%	7	13,2%	3	5,7%	53
MG	185	82,6%	2	0,9%	32	14,3%	5	2,2%	224
MS	37	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	37
MT	45	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	45
PA	41	97,6%	0	0,0%	0	0,0%	1	2,4%	42
PB	69	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	69
PE	75	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	75
PI	17	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	17
PR	69	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	69
RJ	51	98,1%	1	1,9%	0	0,0%	0	0,0%	52
RN	19	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	19
RO	39	97,5%	0	0,0%	1	2,5%	0	0,0%	40
RR	5	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	5
RS	107	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	107
SC	48	94,1%	3	5,9%	0	0,0%	0	0,0%	51
SE	6	66,7%	3	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	9
SP	178	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	178
TO	23	92,0%	2	8,0%	0	0,0%	0	0,0%	25
Brasil	1268	94,1%	28	2,1%	40	3,0%	11	0,8%	1.347

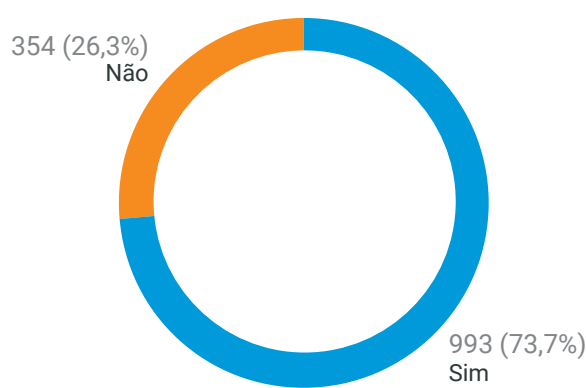
Fonte: Elaboração Própria, 2022

O impacto dos diferentes modelos de gestão tanto para a efetivação das atividades educacionais como das práticas e projetos de leitura no sistema prisional brasileiro serão problematizadas nos próximos blocos com ajuda dos cruzamentos das variáveis correspondentes.

5.3. Bloco II – Atividades educacionais

Neste bloco, cabe ressaltar que, dentre a totalidade dos 1.347 estabelecimentos prisionais que responderam ao Survey, somente 993 declararam contar com atividades educacionais. Sendo assim, os cruzamentos das variáveis listadas abaixo levarão em consideração somente esse universo de estabelecimentos respondentes²³.

Gráfico 17: Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes que declararam contar com atividades educacionais



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Quadro 15: Oferta de atividades educacionais e estabelecimentos prisionais respondentes por gênero

Estabelecimentos por gênero	Atividades Educacionais		Total de unidades respondentes	% no Total
	Não	Sim		
Feminino	14 (12%)	101 (88%)	115	9%
Masculino	281 (26%)	800 (74%)	1.081	80%
Misto (homens e mulheres)	59 (39%)	92 (61%)	151	11%
Total	354 (26%)	993 (74%)	1.347	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

²³ Índice de Quadros e Gráficos: a) Número e percentual de estabelecimentos prisionais respondentes que declararam contar com atividades educacionais (Gráfico 17). b) Oferta de atividades educacionais e estabelecimentos prisionais por gênero (Quadro 15). c) Tipos de atividades educacionais e estabelecimentos prisionais por gênero (Quadro 16). d) Oferta de atividades educacionais e modelo de gestão (Quadro 17). e) Tipos de atividades educacionais e modelo de gestão (Quadro 18). f) Direito à acessibilidade nos espaços destinados às atividades educacionais e Modelo de Gestão (Quadro 19). g) Oferta de atividades educacionais e estabelecimentos por regime prisional (Quadro 20). h) Tipos de atividades educacionais e estabelecimentos por regime prisional (Quadro 21).

O cruzamento das variáveis estabelecimentos prisionais por gênero e existência de atividades educacionais demonstra que 88% das unidades femininas, 74% das masculinas e 61% das mistas afirmaram apresentar atividades dessa natureza em andamento. Embora identifique-se claramente a preponderância percentual das atividades educacionais nas unidades exclusivamente femininas, não há como desconsiderar que estas correspondem a somente 115 unidades prisionais em âmbito nacional, o que significa que 101 (88%) estabelecimentos femininos contam com atividades educacionais, enquanto 14 (12%) não contam.

Deslocada a atenção para os estabelecimentos exclusivamente masculinos, compreendendo 1.081 estabelecimentos prisionais ao todo, verifica-se o fato de que 800 contam com atividades educacionais, o que corresponde a 74%, enquanto 281 não contam com atividades educacionais, o que corresponde a 26%. Logo, se a marca dos 281 estabelecimentos prisionais masculinos que não contam com atividades educacionais não aparece como dado irrelevante, soma-se a esse contexto o baixo percentual de atividades educacionais registradas nos estabelecimentos mistos, tendo em vista que a inexistência dessas iniciativas em 39% dos estabelecimentos corresponde a 59 unidades prisionais.

Cabe observar que as atividades educacionais mencionadas no instrumento de pesquisa referem-se tanto às atividades voltadas à educação formal como àquelas voltadas à educação não formal. Logo, o percentual nacional de 26% de unidades que afirmaram não apresentar nenhum tipo de atividade educacional parece bastante significativo, considerando que a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984) elenca o direito à educação como um dos direitos subjetivos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

Quadro 16: Tipos de atividades educacionais e estabelecimentos prisionais por gênero.

Tipos de atividades educacionais								
Estabelecimentos por Gênero	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Curso Técnico Profissionalizante	Curso de Formação Inicial e Contínua	Atividades educacionais complementares	Número de estabelecimentos respondentes
Feminino	65%	90%	83%	24%	26%	13%	47%	101
Masculino	69%	84%	65%	18%	25%	6%	29%	800
Misto (homens e mulheres)	55%	83%	60%	11%	24%	3%	22%	92
Total	67%	84%	67%	18%	25%	6%	30%	993

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os indicadores registrados no Quadro 16 confirmam uma tendência já bastante conhecida no campo dos estudos que abordam o perfil sociodemográfico das pessoas privadas de liberdade: o baixo nível de

escolaridade. O Relatório Consolidado do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN – 12º Ciclo – INFOPEN Nacional²⁴ – coletado em junho de 2022, na categoria quantidade de pessoas presas por grau de instrução – registrou a totalidade de 20.276 pessoas analfabetas, 32.429 pessoas alfabetizadas sem cursos regulares, 323.817 pessoas com ensino fundamental incompleto, 82.602 pessoas com ensino fundamental completo, 8.750 pessoas com ensino superior incompleto, 5.465 pessoas com ensino superior completo, 269 com ensino acima do superior completo e 164.433 pessoas sem informação quanto ao grau de instrução.

A concentração das atividades educacionais nos estabelecimentos prisionais nas modalidades de alfabetização, ensino fundamental e ensino médio remete à importância do fomento, à multiplicidade de práticas de acesso ao livro e à leitura que não recorram única e exclusivamente às competências provenientes dos processos de alfabetização/escolaridade tradicionais.

É importante observar que os estabelecimentos exclusivamente femininos apresentam um percentual superior aos demais no que tange à oferta nas modalidades de ensino fundamental, médio, superior, bem como as atividades educacionais complementares. Tais indicadores podem significar que os estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos apresentam majoritariamente desenhos arquitetônicos mais recentes, os quais, embora superlotados, ainda registram taxas de ocupação bastante inferiores aos estabelecimentos masculinos ou mistos, o que pode ser um indicativo da existência de maiores espaços e ofertas de atividades educacionais. Ainda, as características e particularidades identificadas nos estabelecimentos exclusivamente femininos por esse diagnóstico devem servir de baliza para o fomento de práticas sociais educativas singulares que considerem os interesses e marcadores sociais de desigualdades afetos às mulheres.

O Censo Nacional de Práticas de Leitura, na etapa qualitativa, realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com diferentes atores que atuam no campo prisional, conseguiu captar uma clara correlação entre as atividades de leitura e os processos de alfabetização. Conforme declara o policial penal que atua nos projetos de leitura na Penitenciária Feminina Auri Moura Costa, no estado do Ceará:

Entrevistador: *Você poderia dar um exemplo da prática de leitura?*

Entrevistado: *"Nós temos aqui no IPF presas que foram alfabetizadas aqui, que chegaram aqui analfabetas e hoje a presa lê e eu já vi caso de leitura de dupla, de três presas, as duas estavam ali lendo e alfabetizando, e presas se chamando por, por nome de personagens. E eu vejo elas muito interessadas na questão das coleções. Quando a gente tem as coleções, a presa se organiza para ler o volume um, o volume dois, volume três. Então, eu entendo que, de fato, aquilo transforma, como eu sei que, se você for olhar, eu falei daquela outra vez, nós, a maioria das presas, eu acho que cem por cento das presas*

²⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-junho-2022.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2022.

que têm bom comportamento, que trabalha, que estuda, ainda assim, elas participam do projeto de leitura não é, por quê? Por n motivos, inclusive, talvez, pela remição de pena, mas [...] a presa que não sabe ler, fala: "Eu quero ir para a escola porque eu quero aprender, ler, eu quero ler os livros". Ela quer nem que seja uma bíblia."



Quadro 17: Oferta de atividades educacionais e Modelos de Gestão

Oferta de Atividades Educacionais				
Modelos de gestão	Não	Sim	Total respondente	% no Total
Cogestão	1 (4%)	27 (96%)	28	2%
Organização sem fins lucrativos	5 (13%)	35 (88%)	40	3%
Participação Público Privado (PPP)	1 (9%)	10 (91%)	11	1%
Pública	347 (27%)	921 (73%)	1.268	94%
Total	354 (26%)	993 (74%)	1.347	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis modelo de gestão e existência de práticas e projetos educacionais demonstra que 96% das unidades em cogestão e 91% daquelas com modelo de gestão pública privada afirmaram ter atividades educacionais, enquanto 73% das unidades com gestão pública e 88% das unidades sem fins lucrativos, como as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), afirmaram ter tais atividades.

Não obstante o significativo percentual das unidades prisionais que contam com tais iniciativas, não há como desconsiderar que 27% das unidades com modelo de gestão pública admitiram não contar com atividades educacionais, o que significa 347 estabelecimentos prisionais. Vale ressaltar que cinco estabelecimentos geridos por organizações sem fins lucrativos declararam não contar com atividades educacionais, além disso, um em cogestão e um com gestão pública privada disseram contar com essas atividades.

Inquestionavelmente, esse dado se apresenta como obstáculo substancial à implantação, estruturação e universalização de uma política nacional voltada para garantir o direito à leitura no sistema prisional brasileiro. Tais lacunas merecem ser enfrentadas tanto pelos gestores nacionais do sistema penitenciário quanto pelos atores do sistema de justiça criminal no campo penitenciário.

Quadro 18: Tipos de atividades educacionais e Modelo de Gestão

Tipos de atividades educacionais								
Modelos de Gestão	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Curso Técnico Profissionalizante	Curso de Formação Inicial e Contínua	Atividades educacionais complementares	Número de estabelecimentos respondentes
Cogestão	93%	96%	78%	48%	44%	26%	70%	27
Organização sem fins lucrativos	83%	97%	89%	80%	51%	9%	63%	35
Participação Público Privado (PPP)	70%	70%	60%	60%	50%	0%	60%	11
Pública	66%	83%	66%	15%	23%	6%	27%	921
Total	67%	84%	67%	18%	25%	6%	30%	993

Fonte: Elaboração Própria, 2022

No que tange à relação entre modelos de gestão e modalidades de atividades educacionais existentes no sistema prisional, observa-se que no modelo de cogestão predominam as atividades voltadas ao ensino fundamental, envolvendo 96% das unidades respondentes; seguida das atividades voltadas aos processos de alfabetização, 93% das unidades; das atividades voltadas ao ensino médio, 78% das unidades; e das voltadas ao ensino superior, envolvendo 48% das unidades respondentes. Todas as modalidades educacionais acima referidas integram o sistema formal de educação, no entanto, vale ressaltar que 70% das unidades do modelo de cogestão afirmaram contemplar atividades educacionais complementares, as quais provavelmente apresentam um catálogo de práticas e processos educativos diversificado e não formal.

No que se refere às variáveis modelo de gestão público privada e modalidades de atividades educacionais, observa-se um certo equilíbrio quanto às atividades que integram o sistema de educação formal, uma vez que predominam as atividades voltadas ao ensino fundamental e aos processos de alfabetização, ambos atingindo 70% das unidades respondentes, seguido pelas atividades que envolvem o ensino médio e o ensino superior, ambos atingindo 60% das unidades respondentes. Já nos modelos de gestão em parceria público-privadas, à semelhança do modelo de cogestão, registra-se importante percentual de unidades prisionais que declararam contar com atividades educacionais complementares, perfazendo 60% dos estabelecimentos respondentes.

No tocante ao modelo de gestão pública, que abrange mais de 95% da totalidade das unidades prisionais do país, cabe ressaltar que as atividades educacionais estão concentradas no ensino fundamental, uma vez que 83% das unidades respondentes afirmaram ofertar tais atividades. Logo após, encontram-se as ativi-

dades que envolvem os processos de alfabetização e o ensino médio, ambos presentes em 66% das unidades respondentes e, posteriormente, o ensino superior, presentes em apenas 15% das unidades respondentes.

Ainda no modelo de gestão pública, chama a atenção o reduzido percentual de 27% das unidades que afirmaram contar com atividades educacionais complementares, ou seja, distintas daqueles que integram o sistema formal de educação. Tal dado evidencia as lacunas e fragilidades existentes no sistema penitenciário brasileiro quanto à oferta de práticas sociais educativas multifacetadas e plurais capazes de democratizar o acesso à leitura, ao livro, à escrita, à literatura e às bibliotecas. Isto é, demonstra os obstáculos e espaços existentes no sentido da universalização desse direito consagrado como um dos direitos fundamentais da pessoa humana, o qual possibilita o resgate da dignidade e da subjetividade, bem como o fortalecimento da autoestima, da criatividade e o desenvolvimento das habilidades de compreensão e criticidade, especialmente nos casos das pessoas privadas de liberdade.

Quadro 19: Direito à acessibilidade nos espaços destinados às atividades educacionais e Modelo de Gestão

Modelo de Gestão	Física	Visual	Auditiva	Mental	Total de unidades respondentes	% de unidades respondentes
Cogestão	70%	44%	37%	33%	27	3%
Organização sem fins lucrativos	83%	49%	51%	51%	35	4%
Participação Público Privado (PPP)	60%	50%	50%	50%	10	1%
Pública	63%	31%	33%	32%	921	93%
Total	63%	32%	34%	33%	993	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis garantia do direito à acessibilidade e modelo de gestão deve levar em consideração a disparidade do número de unidades respondentes por modelo de gestão: das 993 unidades que declararam possuir atividades educacionais, 921 são geridas pelo poder público, ao passo que apenas 35 são administradas por ONG, 27 por cogestão e dez por parceria público-privada (PPP). Nessa perspectiva, é possível identificar que:

- a) A garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência física prepondera nos diferentes modelos de gestão, uma vez que o percentual de unidades que afirmaram garantir o referido direito excedeu os 50% em todos os modelos. Os estabelecimentos prisionais geridos pelas organizações sem fins lucrativos foram os que apresentaram o maior percentual dentre os que asseguram garantir o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência física, com

83% das unidades respondentes, seguidos logo após pelos estabelecimentos em cogestão, com 70%, pelos estabelecimentos com gestão pública, com 63% e, pelos estabelecimentos com gestão público-privada, com 60%. Todavia, importante observar que, quando se fala em 83% dos estabelecimentos geridos por organizações sem fins lucrativos, o universo referido corresponde a apenas 35 unidades prisionais respondentes e, quando se fala em 63% de estabelecimentos com gestão pública, o universo referido corresponde a 921 unidades prisionais respondentes.

- b) No que tange à garantia de acessibilidade às pessoas com deficiências visuais, auditivas e mentais chamam a atenção os percentuais das unidades respondentes em todos os modelos de gestão, tendo em vista que aparecem bem abaixo dos índices apresentados em relação à garantia de acessibilidade às pessoas com deficiências físicas. Das 921 unidades prisionais com gestão pública, 31% afirmaram garantir a acessibilidade visual, 33%, a acessibilidade auditiva e 32%, a mental; das 35 unidades prisionais geridas por organizações sem fins lucrativos (Apac), 49% afirmaram garantir o direito à acessibilidade visual e 51% o direito à acessibilidade auditiva e mental; das dez unidades geridas por PPP, 50% afirmaram garantir o direito à acessibilidade visual, auditiva e mental; das 27 unidades em cogestão 44% afirmaram garantir o direito à acessibilidade visual, 37% auditiva e 33% mental.

No entanto, é no modelo de gestão pública que residem os principais problemas, uma vez que apenas 31% das unidades asseguraram garantir o direito das pessoas com deficiência visual, 33% asseguraram garantir o direito das pessoas com deficiência auditiva e 32% das pessoas com deficiência visual. Nessa dimensão particular, reitera-se que os percentuais acima mencionados se referem a 921 unidades prisionais com gestão pública que responderam ao *Survey*, ou seja, a amplitude das fragilidades e omissões envolvendo a garantia dos direitos à acessibilidade das pessoas com diferentes tipos de deficiência, incontestavelmente aparecem como entraves objetivos para efetivação das políticas de universalização das práticas sociais educativas.

A implantação da Política Nacional de Fomento à Leitura precisa levar em consideração o cenário de restrições e violações que impossibilitam as pessoas privadas de liberdade que apresentam uma ou múltiplas deficiências a participarem das práticas/projetos de leitura, inviabilizando com isso usufruir do direito à remição da pena.

As iniciativas de inclusão das pessoas privadas de liberdade que apresentam uma ou múltiplas deficiências exigem ações proativas, mudanças culturais e substancialmente investimentos em várias dimensões no conjunto das unidades prisionais. Dentre esses investimentos, é possível citar: a aquisição de tecnologia e equipamentos voltados à promoção da funcionalidade, tais como cadeira de rodas, bengalas, muletas, andador e demais acessórios de acessibilidade; o fomento e a capacitação no sistema braille que possibilita a leitura e a escrita tátil para pessoas com deficiência visual, bem como a compra de livros em

braille, falados e digitais acessíveis (*audiobooks*); e, ainda, a promoção do acesso à Língua Brasileira de Sinais (Libras)²⁵; dentre outros.

Quadro 20: Oferta de atividades educacionais e estabelecimentos por regime prisional

Oferta de Atividades Educacionais				
Estabelecimentos por regime prisional	Não	Sim	Total respondente	% no Total
Unidade destinada a diversos tipos de regime	118 (23%)	405 (77%)	523	39%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime fechado	43 (13%)	289 (87%)	332	25%
Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios	129 (45%)	160 (55%)	289	21%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto	25 (28%)	65 (72%)	90	7%
Outros	25 (31%)	55 (69%)	80	6%
Unidade destinada somente à medida de segurança de internação	4 (22%)	14 (78%)	18	1%
Unidade destinada somente a monitoração eletrônica	8 (100%)	0 (0%)	8	1%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	2 (50%)	2 (50%)	4	0%
Unidade destinada somente à realização de exames gerais e criminológicos	0 (0%)	3 (100%)	3	0%
Total	354 (26%)	993 (74%)	1.347	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

25 Nota Técnica nº 83/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. O Departamento Penitenciário Nacional por meio da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – Diamge. Elaborou uma nota técnica voltada para a garantia dos direitos da população deficiente presa, evidenciando aspectos relativos à prevenção, ao tratamento e aos cuidados específicos em saúde, alocação adequada, proteção a qualquer tipo de violência, entre outras necessidades. Para tanto, o Depen orienta as administrações estaduais quanto aos procedimentos nas unidades prisionais para garantir o atendimento adequado a essas pessoas por meio da atenção do Estado às diretrizes fundamentais dispostas em normativas nacionais e internacionais, sendo a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/procedimentos-com-custodiados/A%20custodia%20de%20pessoas%20com%20deficiencia%20no%20sistema%20prisional%20brasileiro.pdf>. Acesso: 10 ago. 2022.

O cruzamento das variáveis tipo de estabelecimento por regime prisional e a presença de atividades educacionais, apresentadas no Quadro 14, demonstra que 87% das unidades destinadas ao regime fechado, 77% das unidades destinadas a vários tipos de regime e, 72% das unidades destinadas ao regime semiaberto declararam ter oferta de atividades educacionais.

No entanto, para fins da construção de políticas inclusivas que garantam a efetivação do direito à educação universal, é preciso considerar os números brutos e percentuais de unidades prisionais que não contam com atividades educacionais.

Nessa perspectiva, merece atenção primordial o fato de que 43 (13%) das unidades destinadas ao regime fechado não contam com oferta de atividades educacionais, o que significa que parcela substancial das pessoas que cumprem pena em regime fechado está alijadas do direito à educação, tendo em vista a impossibilidade de vincular-se externamente às atividades educacionais.

Os percentuais das unidades que declararam não contar com atividades educacionais são ainda maiores nos estabelecimentos destinados somente ao regime semiaberto, com 28% das unidades respondentes, equivalente a 25 unidades prisionais em números brutos; e, nos estabelecimentos destinados a diversos tipos de regime com 23% das unidades respondentes, equivalente a 118 estabelecimentos prisionais em números brutos.

Por outro lado, considerando a representatividade numérica dos estabelecimentos prisionais destinados somente aos presos provisórios, e os altos percentuais dessa modalidade de pena nas taxas de aprisionamento em todas as Unidades da Federação²⁶, merecem atenção os indicadores apresentados no Quadro 14, cujos registros demonstram que 45% desses não contam com tais atividades educacionais, o que corresponde em números brutos a 129 estabelecimentos. O fato de aproximadamente metade dos estabelecimentos destinados ao aprisionamento provisório não dispor de atividades educacionais aparece como importante obstáculo à universalização do direito à educação e, conseqüentemente, à garantia da remição da pena pelo estudo nos termos dispostos na Lei 12.433 de 2011.

A norma em questão alterou a Lei de Execução Penal regulamentando o direito à remição da pena tanto pelo trabalho como pelo estudo, além de incluir no § 7º do art. 126²⁷ a possibilidade da percepção desse direito às hipóteses de prisão cautelar.

No mesmo sentido, dispõe o art. 8º da Resolução 391 do CNJ²⁸, publicada em maio de 2021, que visa estabelecer diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade:

²⁶ Conforme o último relatório publicado com dados do segundo semestre de 2021 pelo Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), do Ministério da Justiça – Departamento Penitenciário Nacional (Depen), havia 217.569 pessoas presas provisoriamente no Brasil. Disponível em <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes>. Acesso: 12 jul. 2022.

²⁷ Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011). O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011).

²⁸ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12500220210511609a7d7a4f8dc.pdf>. Acesso: 10 ago. 2022.

Art. 8º. *Compete ao Poder Judiciário, especialmente aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, em articulação com os demais órgãos da execução penal e com a sociedade civil, a garantia do direito às práticas sociais educativas **a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem**, objetivando (grifo da redação):*

I – assegurar o acesso universal aos livros para fins de remição, seja por meio de permissão para frequência às bibliotecas, seja mediante estratégia de circulação do acervo ou catálogos de livros para requisição;

II – fomentar a diversificação de estratégias de renovação do acervo em seus múltiplos formatos e de acesso às bibliotecas das unidades de privação de liberdade, bem como às iniciativas locais de estímulo à leitura e às práticas sociais educativas, inclusive com relação à integração entre projetos de educação não-escolar e o projeto político-pedagógico (PPP) de escolarização

III – assegurar que todas as pessoas privadas de liberdade tenham acesso às informações acerca das práticas sociais educativas realizadas na unidade, bem como às informações sobre os procedimentos para o exercício do direito à remição de pena;

IV – fomentar e monitorar a execução das práticas sociais educativas e sua articulação com as políticas de educação escolar, especialmente com os Planos Estaduais de Educação;

V – garantir a efetividade das formas de registro e de comunicação entre unidades de privação de liberdade e a Vara de Execução, para fins de remição. (BRASIL, 2021b, destaque nosso)

A natureza transitória e a alta rotatividade que singulariza os estabelecimentos prisionais destinados aos presos provisórios têm sido argumento justificador para a supressão de direitos substanciais previstos na norma de execução penal, dentre eles os direitos ao trabalho, à saúde, à educação e, conseqüentemente, à leitura. Nesse sentido, as políticas de universalização e democratização do acesso à educação em sentido amplo, e às práticas de leitura em sentido estrito exigem um olhar específico para as denominadas Cadeias Públicas (estabelecimentos destinados aos presos provisórios), as quais, na sua ampla maioria, se caracterizam por estruturas e espaços arquitetônicos adaptados e precarizados, marcados pelo flagelo da superlotação. Logo, a efetivação de ações voltadas a garantir as atividades de leitura nesses estabelecimentos exige, por um lado,

investimentos em espaços de leitura/bibliotecas e em recursos humanos e, por outro, definições de estratégias de estímulo à leitura, ampliação dos acervos físicos e digitais e garantia das condições de acessibilidade.

Quadro 21: Tipos de atividades educacionais e estabelecimento por regime prisional

Estabelecimentos por regime prisional	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Curso Técnico Profissionalizante	Curso de Formação Inicial e Continuada	Atividades educacionais complementares	Outras atividades	Número de estabelecimentos respondentes
Unidade destinada a diversos tipos de regime	260 (64%)	342 (84%)	264 (65%)	73 (18%)	106 (26%)	28 (7%)	122 (30%)	74 (18%)	405
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime fechado	217 (75%)	260 (90%)	225 (78%)	58 (20%)	88 (30%)	22 (8%)	91 (31%)	55 (19%)	289
Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios	97 (61%)	122 (76%)	82 (51%)	22 (14%)	21 (13%)	5 (3%)	42 (26%)	43 (27%)	160
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto	42 (65%)	53 (82%)	46 (71%)	15 (23%)	20 (31%)	5 (8%)	20 (31%)	16 (25%)	65
Outros	40 (73%)	45 (82%)	38 (69%)	13 (24%)	15 (27%)	3 (5%)	15 (27%)	13 (24%)	55

Estabelecimentos por regime prisional	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Curso Técnico Profissionalizante	Curso de Formação Inicial e Continuada	Atividades educacionais complementares	Outras atividades	Número de estabelecimentos respondentes
Unidade destinada somente à medida de segurança de internação	10 (71%)	11 (79%)	7 (50%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	8 (57%)	2 (14%)	14
Unidade destinada somente ao monitoramento eletrônico	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0 (0%)	1 (50%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (50%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	2
Unidade destinada somente à realização de exames gerais e criminológicos	1 (33%)	1 (33%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	2 (67%)	3
Total	667 (67%)	835 (84%)	662 (67%)	181 (18%)	251 (25%)	63 (6%)	298 (30%)	205 (21%)	993

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os percentuais contidos no Quadro 21 oferecem elementos substantivos para a análise dos tipos de atividades educacionais preponderantes nos estabelecimentos conforme os tipos de regime prisional.

Considerando os tipos de atividades educacionais identifica-se que, em todos os estabelecimentos por regime prisional, prepondera a oferta voltada ao ensino fundamental presente em 84% dos respondentes em âmbito nacional, o que equivale em números absolutos a 835 estabelecimentos prisionais. Nas unidades destinadas ao regime fechado, o percentual da oferta das atividades educacionais voltadas ao ensino fundamental se eleva para 90%, equivalendo, em números absolutos, a 260 unidades; seguida das unidades destinadas aos vários tipos de regime com 84%, equivalendo a 342 unidades; das unidades destinadas ao regime semiaberto e outros com 82%, equivalendo a 53 unidades e das unidades destinadas aos presos provisórios com 76%, equivalendo a 122 unidades.

As ofertas de atividades educacionais voltadas tanto à alfabetização como ao Ensino Médio aparecem equiparadas, segundo 67% da totalidade dos estabelecimentos prisionais respondentes, o que corresponde em números absolutos a 662 unidades prisionais. No entanto, observa-se a predominância dessas duas modalidades nos estabelecimentos destinados ao regime fechado, com a presença das atividades voltadas à alfabetização em 75%, o que corresponde a 217 unidades, e atividades voltadas ao Ensino Médio em 78%, o que corresponde a 225 unidades. Logo após, estão os estabelecimentos destinados ao regime semiaberto com 65% das unidades registrando a presença de atividades voltadas à alfabetização, o equivalente a 42 unidades; e 71% registrando atividades voltadas ao Ensino Médio, o equivalente a 46 unidades; os estabelecimentos destinados aos diversos tipos de regime com 64% das unidades com atividades voltadas à alfabetização e 65% voltadas ao Ensino Médio, o equivalente em números absolutos, respectivamente, a 260 e 264 unidades prisionais. Por fim, posicionam-se os estabelecimentos destinados aos presos provisórios, registrando 61% de unidades com atividades voltadas à alfabetização, o equivalente a 97 unidades; e 51% de unidades com atividades voltadas ao Ensino Médio, o equivalente a 82 unidades.

As considerações acima expostas demonstram categoricamente que a oferta de atividades educacionais nos diferentes estabelecimentos por tipo de regime prisional concentra-se nas modalidades voltadas primeiro ao ensino fundamental e, em seguida, à alfabetização e ao ensino médio. Logo, refletem as principais demandas das pessoas em privação de liberdade, haja vista os níveis de escolaridade já mencionados neste levantamento.

Dito isso, a abordagem se desloca para as outras modalidades de atividades educacionais, sistematizada no Quadro 21.

A reduzida oferta de oportunidades voltadas ao ensino superior é um indicador bastante conhecido por todos aqueles que pesquisam o campo penitenciário, uma vez que se, por um lado, espelha o recorte socioeconômico que marca a população prisional, com a sobreposição de diferentes camadas de vulnerabilidade, por outro, deixa clara as opções majoritárias da política penitenciária no sentido de não apostar no rompimento de barreiras e na modificação de perspectivas capazes de superar ou mesmo amenizar a reprodução da exclusão social, carga intrínseca do processo de aprisionamento.

Além disso, vale mencionar a marca dos 25% estabelecimentos prisionais que declararam contar com a oferta de cursos técnicos profissionalizantes, o que corresponde em números absolutos a apenas 251 dos 993 dos estabelecimentos prisionais que responderam à questão.

A formação técnica é uma ferramenta com grande potencialidade para combater as lacunas e desequilíbrios tanto educacionais como profissionais nos ambientes prisionais. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), criado pela Lei Federal 12.513/2011 e ampliado para o sistema prisional em 2013, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério da Justiça e Ministério da Educação, já reafirmava a importância da ampliação da oferta de educação profissional e tecnológica com ajuda de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira nos espaços de privação de liberdade²⁹.

Para tanto, são necessárias intervenções planejadas, sistemáticas e permanentes com o envolvimento de diferentes sujeitos, dentre eles, as pessoas privadas de liberdade e seus familiares, os diferentes órgãos do Poder Executivo, os gestores e servidores penitenciários, as instituições do Sistema de Justiça Criminal, as organizações da sociedade civil, as universidades, entre outros.

Nessa dimensão particular, cabe ainda ressaltar o pequeno percentual de 13% dos estabelecimentos destinados aos presos provisórios que registraram a oferta de cursos técnicos profissionalizantes, o que equivale a somente 21 unidades prisionais. A natureza temporária desse tipo de prisão, a qual poderá, em inúmeras situações, resultar em futuras absolvições, deveria considerar estratégica a oferta de cursos técnicos profissionalizantes, mesmo que de curta duração, tendo em vista a necessidade de oportunizar alternativas a uma parcela dessa população que conquistará a liberdade e demandará por imediata inserção laboral.

As atividades educacionais complementares, nas quais é possível incluir práticas e projetos de leitura, bem como atividades culturais, esportivas e formativas, foram apontadas como presentes em 30% da totalidade das unidades respondentes, correspondendo em números absolutos a 298 estabelecimentos prisionais. Não obstante, o percentual de 30% não seja expressivo, ele aparece como um indicador importante no sentido não apenas de desvelar as potencialidades, mas, sobretudo, de demonstrar um processo de abertura do campo penitenciário, especialmente, dos sujeitos envolvidos – gestores e servidores penitenciários e, instituições judiciárias –, no sentido de acolher e induzir oportunidades, ofertas, iniciativas e projetos múltiplos que levem em conta as diversas habilidades, competências e interesses que marcam todo e qualquer grupo humano.

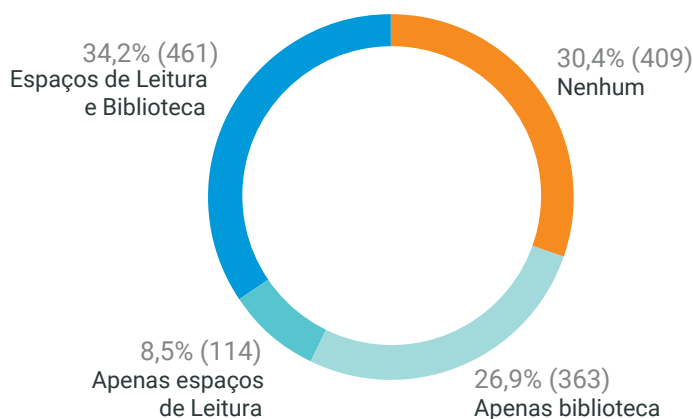
²⁹ Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 12.513/2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm>. Acesso em: 4 nov. 2022.

5.4. Bloco III - Bibliotecas e/ou espaços de leitura e acervo bibliográfico

No que tange ao mapeamento envolvendo as bibliotecas e/ou espaços de leitura existentes nos estabelecimentos prisionais, faz-se necessário resgatar a distinção conceitual entre os dois espaços, termos descritos na questão de número 21 do instrumento de pesquisa quantitativa aplicado (*Survey*): os espaços de leitura constituem “*quaisquer espaços destinados às práticas de leitura, podendo ser uma biblioteca, uma sala de leitura ou qualquer outro espaço*”, enquanto as Bibliotecas “*se diferenciam dos mesmos por se constituir em espaços que compreendem acervo de obras/livros catalogados*”.

Observando a distinção conceitual acima, o instrumento de pesquisa quantitativo desdobrou as respostas acerca do número de estabelecimentos prisionais que contam com espaços de leitura e biblioteca, em âmbito nacional em: a) nenhum; b) apenas bibliotecas, c) apenas espaços de leitura, d) bibliotecas e espaços de leitura, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 18: Número e percentual de estabelecimentos prisionais com espaços de leitura e/ou bibliotecas

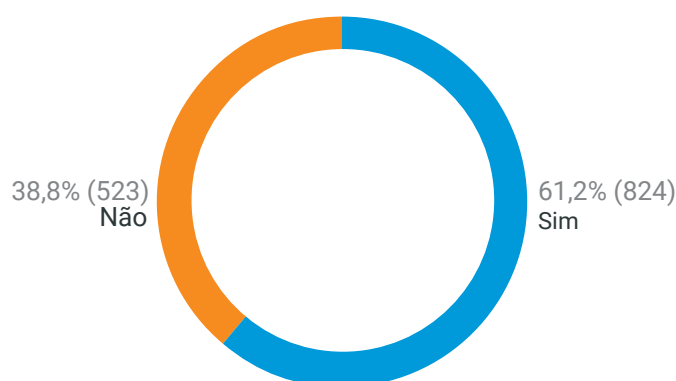


Fonte: Elaboração Própria, 2022

Observando o Gráfico 18, é possível identificar que 461 (34,2%) dos estabelecimentos declararam contar tanto com espaços de leitura como com bibliotecas na sua estrutura arquitetônica, enquanto 409 (30,4%) declararam não contar com nenhum dos dois espaços, 363 (26,9%) declararam contar somente com bibliotecas e, 114 (8,5%) declararam contar somente com espaços de leitura. Logo, somados os 461 estabelecimentos que afirmaram contar tanto com espaços de leitura quanto com bibliotecas e, os 363 estabelecimentos que afirmaram contar somente com bibliotecas, a totalidade daqueles que contam com bibliotecas atinge o patamar de 824 (61%) estabelecimentos prisionais dentre o universo dos 1.347 que responderam o Censo Nacional de Práticas de Leitura.

Considerada a ressalva acima, nesta primeira etapa do Bloco III³⁰, serão apresentados e analisados os dados resultantes do cruzamento entre a variável, estabelecimentos que contam com a presença de bibliotecas que compreendem 824 dos respondentes, e as outras variáveis elencadas que incidem modulando e caracterizando tais espaços.

Gráfico 19: Número e percentual de unidades prisionais com bibliotecas



Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 19 demonstra que dos 1.347 estabelecimentos prisionais que conformam o universo penitenciário nacional, 824 (61,2%) asseguraram contar com bibliotecas, enquanto 523 (38,8%) disseram não contar com bibliotecas na sua estrutura arquitetônica. Não obstante o percentual significativo de estabelecimentos que declararam contar com bibliotecas, não há como desconsiderar o quantitativo de unidades que não contam com tais espaços. Logo, qualquer iniciativa nacional voltada à universalização do direito deve buscar incentivar a criação de bibliotecas pelas gestões prisionais estaduais e garantir a concretização de um plano

³⁰ Índice de Quadros e Gráficos: a) Número e percentual de estabelecimentos prisionais que contam com espaços de leitura e/ou biblioteca, em âmbito nacional (Gráfico 18). b) Número e percentual de unidades prisionais respondentes que contam com bibliotecas em âmbito nacional (Gráfico 19). c) Presença de bibliotecas e estabelecimentos prisionais respondentes por gênero (Quadro 22). d) Categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas e estabelecimentos prisionais por gênero (Quadro 23). e) Presença de bibliotecas e Modelo de Gestão dos estabelecimentos prisionais respondentes (Quadro 24). f) Categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas e Modelo de Gestão dos estabelecimentos prisionais respondentes (Quadro 25). g) Presença de bibliotecas e estabelecimentos respondentes por regime prisional (Quadro 26). h) Presença de bibliotecas e práticas/projetos de leitura (Quadro 27). i) Modalidades de práticas/projetos de leitura em relação a ter biblioteca (Quadro 28). j) Percentual e número quanto às categorias literárias presentes nos acervos bibliotecários, conforme os estabelecimentos prisionais respondentes em âmbito nacional e estadual (Gráfico 20). k) Percentual e número de estabelecimentos que afirmaram garantir a diversidade e a acessibilidade do acervo bibliotecário em âmbito nacional (Gráfico 21). l) Número de estabelecimentos prisionais que afirmaram assegurar a diversidade e a acessibilidade do acervo bibliotecário em âmbito estadual e nacional (Quadro 29). m) Existência de práticas/projetos de leitura em relação a haver reavaliação e atualização periódicas do acervo bibliográfico (Quadro 30). n) Percentual de estabelecimentos que apresentam restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico, em âmbito estadual e nacional (Gráfico 22). o) Percentual de estabelecimentos que apresentam restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico, em âmbito estadual e nacional (Gráfico 23). p) Natureza das restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico na totalidade das unidades prisionais (Gráfico 24). q) percentual de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acesso a biblioteca, em âmbito estadual e nacional (Gráfico 25). r) Percentual de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acesso a biblioteca, em âmbito estadual e nacional (Gráfico 26). s) Natureza das restrições em relação ao acesso à biblioteca (Gráfico 27); t) número e percentual de estabelecimentos em que as pessoas privadas de liberdade atuam na manutenção e organização do acervo da biblioteca (Quadro 31).

de ação nacional voltado para aquisição, conservação, atualização, diversificação e profissionalização dos acervos existentes, assim como a presença e a qualificação de profissionais que atuem nesses espaços, promovendo e articulando as práticas de leitura.

Nessa dimensão particular, importa destacar o disposto no artigo 21 da Lei de Execução Penal (LEP/1984):

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. (BRASIL, 1984)

No mesmo sentido da norma, a Nota Técnica Conjunta de 2021 (Nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ) reiterou a preocupação com a dotação das bibliotecas em todos os estabelecimentos prisionais brasileiros. O Depen e o CNJ, nos termos previstos no item 51, estabelecem que:

VIII – os recursos repassados (pela modalidade fundo a fundo) por meio do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) aos fundos penitenciários estaduais poderão ser utilizados para aquisição de acervo literário, uma vez que se insere na utilização de formação educacional e cultural da pessoa presa, assegurado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994. (BRASIL, 2022a)

Nessa perspectiva, o Censo Nacional de Práticas de Leitura assume como um dos seus principais objetivos não somente o mapeamento das unidades que contam com bibliotecas nos seus espaços arquitetônicos, mas, também, o registro da qualidade de tais equipamentos, levando em consideração, nessa atividade, a natureza, a diversidade e a atualidade do acervo bibliográfico, os recursos humanos disponíveis, a capacidade de tais espaços em relação ao efetivo prisional e, ainda, as iniciativas, potencialidades e obstáculos para a indução e consolidação de uma política nacional que garanta a universalização do direito ao livro e à leitura.

Quadro 22: Presença de bibliotecas e estabelecimentos prisionais respondentes por gênero

Presença de Bibliotecas				
Gênero	Não	Sim	Total de unidades respondentes	% no Total
Feminino	29 (25%)	86 (75%)	115	9%
Masculino	410 (38%)	671 (62%)	1.081	80%
Misto (homens e mulheres)	84 (56%)	67 (44%)	151	11%
Total	523 (39%)	824 (61%)	1.347	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis estabelecimentos prisionais por gênero e presença de bibliotecas desafia a abordagem de alguns aspectos que incidem fortemente nas atividades educativas, bem como nas práticas e projetos de leitura.

O primeiro aspecto que chama a atenção se refere ao fato de que as unidades exclusivamente femininas contam com um importante percentual de bibliotecas: dentre as 115 unidades prisionais que responderam em todo o território nacional, 86 (75%) afirmaram contar com bibliotecas e 29 (25%) não contar com tais espaços.

Tal situação pode estar relacionada ao fato de que a oferta de atividades laborais nos estabelecimentos exclusivamente femininos serem mais escassas, o que é compensado por iniciativas das gestões prisionais voltadas a garantir espaços de leitura e bibliotecas.

Essa hipótese, embora exija maiores estudos e pesquisas específicas, é um dos elementos ilustrativos da reprodução dos marcadores de gênero no interior dos ambientes prisionais. A divisão tradicional dos papéis na produção e reprodução social outorgada aos gêneros, hegemônica na sociedade patriarcal, reflete-se nos espaços de privação de liberdade, conferindo prioridade aos homens no acesso aos postos de trabalho.

O segundo aspecto a ser considerado refere-se à representatividade dos estabelecimentos exclusivamente masculinos, amplamente majoritários no cenário nacional, uma vez que compreendem 1.081 da totalidade das 1.347 unidades prisionais respondentes, e que, dentre essas, embora 671 (62%) tenham declarado contar com bibliotecas no seu desenho arquitetônico, ainda assim, 410 (38%) declararam não contar.

O terceiro aspecto reside no baixo percentual de bibliotecas existentes nos estabelecimentos prisionais mistos. Nessa dimensão particular, importa ressaltar que os estabelecimentos mistos representam 11% da totalidade das unidades existentes em âmbito nacional, ou seja, compreendem 151 unidades prisionais, das quais 84 (56%) disseram não contar com bibliotecas, enquanto 67 (44%) disseram contar.

Tal cenário se mostra bastante preocupante, considerando que a soma dos estabelecimentos prisionais mistos e os destinados ao gênero masculino e feminino que declararam não contar com bibliotecas atinge o total de 523 unidades prisionais, ou seja, 39% da integralidade das unidades existentes no país.

Esse primeiro mapeamento apresenta um importante diagnóstico sobre uma das principais debilidades existentes para a consolidação das iniciativas de universalização do direito às práticas sociais educativas escolares e não escolares, uma vez que a presença de bibliotecas, a diversidade de autores e gêneros dos acervos literários, existência de planos de ação nacionais voltados à aquisição, conservação, atualização, diversificação e profissionalização dos acervos já existentes³¹ são condições essenciais para o sucesso da implementação de qualquer política pública nesse âmbito.

³¹ Conforme Informação nº 13/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN. Processo: 08016.002824/2019-75. O Depen, no ano de 2021, foi responsável pela aquisição de obras literárias para doação às secretarias responsáveis pela administração penitenciária e penitenciárias federais. A distribuição e a quantidade de exemplares de livros por unidade federativa foram configuradas da seguinte forma: 1. Crime e Castigo de Fiódor Dostoiévski com 22.951 exemplares; 2. *A Cor Púrpura de Alice Walker* com 25.840 exemplares; 3. *A Hora da Estrela* de Clarice Lispector com 25.968 exemplares; 4. *Vidas Secas* de Graciliano Ramos com 23.449 exemplares; 5. *Capitães da Areia* de Jorge Amado com 23.065 exemplares; 6. *O Cortiço* de Aluísio de Azevedo com 25.290 exemplares; 7. *Dom Casmurro* de Machado de Assis com 25.043 exemplares; 8. *Prisioneiras* de Dráuzio Varella com 25.396 exemplares; 9. *A Volta ao Mundo em 80 Dias* de Júlio Verne com 22.717 exemplares; 10. *O Homem que calculava* de Malba Tahan com 22.590 exemplares e, 11. *Pai Francisco* de Marina Miyazaki com 25.043 exemplares.

A presença de bibliotecas bem estruturadas nas unidades prisionais aparece, essencialmente, nas entrevistas com gestores, servidores e pessoas privadas de liberdade, como condição fundamental para a consolidação e a permanência das práticas e projetos de leitura, conforme observa-se nas declarações da coordenadora estadual de políticas para mulheres encarceradas do Depen Paraná:

Entrevistador: [...] E eu queria que você falasse um pouquinho sobre como [...] quais são os espaços nos quais os projetos de leitura e as atividades de fomento à leitura acontecem, vocês têm uma biblioteca?

Entrevistado: "Temos. A gente tem a biblioteca, a gente tem a sala de aula, a gente tem onde elas se encontram com a professora daí para produzir as resenhas, ou para fazer a correção das resenhas dos livros, porque o livro é lido por ela dentro da cela no momento qualquer que elas querem, no momento livre que ela tiver e aí elas têm os encontros semanais com a professora para fazer a produção da resenha e aí ao final do mês essa resenha é corrigida pela professora e aí sim ela tem a remissão pela leitura. Então, não é a leitura livre, tem que ter esse acompanhamento ali pela profissional de educação, elas têm essa liberdade de estar com o livro para fazer a leitura no momento que ela desejar e as salas de aula. Daí a gente tem a biblioteca também, nossa biblioteca ainda é pequena porque a unidade é nova também. E o nosso acervo era pequeno, mas a gente recebeu recentemente uma doação de uma quantidade bacana de livros e agora a gente tá preparando aí um espaço para acomodar, então, pretendemos ter uma biblioteca maior. A gente recebeu da Prefeitura de Quatro Barras agora recentemente essa doação, né, que foi compartilhada entre o CIS e a PFP, porque era realmente, o município recebeu a doação do acervo do Governo Federal inteiro novo, então ela doou o acervo inteiro antigo para gente, e aí a gente acabou repartindo aqui entre nós e a PFP e a gente tá preparando um espaço maior ali para acomodar todo esse material."

Quadro 23: Categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas e estabelecimentos prisionais por gênero

Estabelecimentos por gênero	Bibliotecária(o)s	Professora(s) da escola da unidade prisional	Policiais Penais	Pedagoga(o)s	Psicólogo(a)s	Assistentes Sociais	Voluntária(o)s	Pessoas presas	Outros	Número de estabelecimentos respondentes
Feminino	5%	35%	47%	17%	19%	14%	9%	56%	6%	86
Masculino	7%	35%	48%	20%	13%	15%	7%	48%	4%	671
Misto (homens e mulheres)	18%	46%	39%	16%	15%	22%	3%	22%	4%	67
Total	7%	36%	47%	20%	13%	16%	7%	47%	4%	824

Fonte: Elaboração Própria, 2022A leitura dos dados discriminados por estabelecimentos prisionais por gênero, conforme a sistematização apresentada no Quadro 23, possibilita algumas reflexões.

Em primeiro lugar, verifica-se que, nos estabelecimentos mistos, preponderam nas atividades da biblioteca professoras(es) da escola da unidade prisional (46%), seguidas pelas(os) policiais penais (48%), assistentes sociais (22%), pessoas presas (22%), bibliotecárias(os) (18%), pedagogas(os) (16%) e psicólogas(os) (15%). Nesse item específico, chama a atenção, por um lado, o reduzido percentual de atuação das pessoas presas (22%), que se encontra bem aquém da média nacional (47%) e, por outro, o alto percentual de professoras(es) atuando nas bibliotecas (46%), bem como de bibliotecárias(os) (18%), os quais aparecem muito superior à média nacional, respectivamente 36% e 7%.

Nos estabelecimentos masculinos prepondera a atuação de policiais penais (48%) e de pessoas presas (48%), seguidas de professoras(es) das unidades prisionais (35%), de pedagogas(os) (20%), de assistentes sociais (15%), de psicólogas(os) (13%), e de bibliotecárias(os) (7%). Nesse item, vale ressaltar que os percentuais das categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas nos estabelecimentos masculinos reiteram as médias nacionais referidas anteriormente. Tal espelho reflete, inequivocamente, a preponderância numérica dos estabelecimentos destinados ao encarceramento masculino na seara nacional.

Nos estabelecimentos femininos, por sua vez, prepondera a presença de pessoas presas (56%) e de policiais penais (47%) atuando nas bibliotecas, seguidos pelas(os) professoras(es) das unidades prisionais (35%), pelas(os) psicólogas(os) (19%), pelas pedagogas(os) (17%), pelas(os) assistentes sociais (14%), e pelas(os) bibliotecárias(os) (5%). Nesse item, o aspecto positivo reside na participação das pessoas privadas de liberdade atuando nas bibliotecas, que aparece superior à média total nacional; enquanto o aspecto negativo reside na reduzida presença de bibliotecárias(os) que aparece aquém à média nacional.

A leitura do contexto nacional evidencia a preponderância da atuação de duas categorias de pessoas nos espaços das bibliotecas: os policiais penais e as pessoas privadas de liberdade, ambos presentes em 47% das unidades respondentes. Logo após estão as(os) professoras(es) das unidades prisionais, que totalizam 36% das pessoas envolvidas, seguidas das(os) pedagogas(os) com 20%, das(os) assistentes sociais com 16%, das(os) psicólogas(os) com 13% e, por fim, das(os) bibliotecárias(as) e voluntários(as) com 7%.

No entanto, em que pese o número de policiais penais e pessoas privadas de liberdade envolvidas nas atividades das bibliotecas seja significativo, ainda assim essa participação enseja estratégias de fomento por parte da gestão prisional em esfera nacional. Vale considerar a sub-representação de categorias importantes, por exemplo professoras(os) e bibliotecárias(os) tanto para o desenvolvimento de estratégias de acesso às bibliotecas, quanto para implantação, qualificação e permanência das práticas e projetos de leitura.

A importância do envolvimento dos profissionais que atuam nas unidades prisionais para a garantia do acesso às bibliotecas e a efetivação e permanência das atividades de leitura fica evidente na entrevista realizada com a professora responsável pelo projeto de leitura que ocorre no Centro de Integração Social (CIS) do estado do Paraná, o qual abriga pessoas privadas de liberdade do gênero feminino:

“Entrevistado: *"Olha, o projeto ele já existe né [...] há 10 anos, a lei 17329/12, que ele já tem uma característica sabe. Então como é que eu organizei, quando entrei no CIS eu não tinha livros, só tinha as bibliotecas vazias, aí eu precisei junto a minha comunidade, a igreja, as pessoas, juntar alguns livros para poder levar para as meninas, né. Então,*

elas assim, no início eram bem poucos livros e alguns livros assim difícil, por exemplo, Agatha Christie, que muitas delas não tinham esse conhecimento de pegar esses livros e entender a história sabe, então eu precisava lutar, adquirir livros mais fáceis. Então como eu falei pra você, eu ia na associação, pedia né, na igreja, eu ia, pedia para as pessoas me ajudarem, as colegas de trabalho e agora, uns três meses eu tô com um acervo bem bacana de leituras assim fáceis sabe, que são assim, não são tão difíceis, não são grossos, porque as meninas têm muitas atividades pra fazer. Então são livros fáceis de ler, mas assim, elas pegam livros no início do mês, até o quinto dia útil, aproximadamente até uns dez dias elas leem esse livro.”



Quadro 24: Presença de bibliotecas e Modelo de Gestão dos estabelecimentos prisionais

Presença de Bibliotecas				
Gênero	Não	Sim	Total de unidades respondentes	% no Total
Cogestão	1 (4%)	27 (96%)	28	2%
Organização sem fins lucrativos	3 (8%)	37 (93%)	40	3%
Participação Público Privado (PPP)	2 (18%)	9 (82%)	11	1%
Pública	517 (41%)	751 (59%)	1.268	94%
Total	523 (39%)	824 (61%)	1.347	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis presença de bibliotecas e modelo de gestão resultou nos dados percentuais apresentados no Quadro 18, os quais demonstram que 27 (96%) dos estabelecimentos em cogestão, 37 (93%) dos estabelecimentos geridos por organizações sem fins lucrativos, nove (82%) dos estabelecimentos com gestão público privada, e 751 (59%) dos com gestão pública declararam ter bibliotecas.

Reitera-se a prevalência dos estabelecimentos com gestão pública no contexto brasileiro, uma vez que representam 1.268 das 1.347 unidades prisionais existentes, 94% da totalidade. Dentre os estabelecimentos com gestão pública, em que pese 751 unidades prisionais declararem contar com bibliotecas, não há como desconsiderar que 517 unidades afirmaram não contar com tais espaços em sua estrutura arquitetônica.

A identificação de tal lacuna demonstra a baixa densidade das políticas por parte das gestões penitenciárias no que tange à efetivação das garantias fundamentais das pessoas privadas de liberdade, o que evidencia a urgência para a elaboração e a efetivação de planos de ação com capacidade de mobilizar investimentos e atores para a garantia desse direito.

Quadro 25: Categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas e Modelo de Gestão dos estabelecimentos prisionais

Modelo de gestão	Bibliote-cária(o)s	Professo-ra(e)s da escola da unidade prisional	Policiais Penais	Pedago-ga(o)s	Psicólo-ga(o)s	Assis- tentes Sociais	Volun- tá-ria(o)s	Pessoas presas	Outros	Número de estabe- limentos respon- dentes
Cogestão	19%	59%	4%	89%	26%	26%	0%	48%	37%	27
Organização sem fins lucrativos	16%	41%	0%	16%	11%	14%	43%	62%	16%	37
Participação Público Privado (PPP)	33%	44%	22%	44%	33%	33%	0%	44%	56%	9
Pública	6%	35%	51%	17%	13%	15%	5%	46%	2%	751
Total	7%	36%	47%	20%	13%	16%	7%	47%	4%	824

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis categorias de pessoas que atuam nas bibliotecas e Modelo de Gestão, conforme dados contidos no Quadro 19, traz à tona distinções importantes.

No modelo de gestão pública, que corresponde ao universo de 751 (59%) das 824 unidades que responderam a esse bloco de questões, 51% mencionaram a atuação de policiais penais, 46% de pessoas privadas de liberdade e, 35% de professoras(es) da escola da unidade prisional nas atividades das bibliotecas.

Na gestão público-privada, que corresponde ao universo de nove unidades respondentes, predominam as categorias das professoras(es) da escola da unidade prisional, pedagogas(os) e das pessoas presas atuando nas atividades das bibliotecas, conforme 44% das unidades respondentes. Ainda nesse modelo de gestão, 33% das unidades respondentes fizeram referência à presença de bibliotecárias(os), psicólogas(os) e assistentes sociais, enquanto 22% fizeram referência à presença de policiais penais.

Nos estabelecimentos geridos por organização sem fins lucrativos, que corresponde ao universo de 37 unidades respondentes, prepondera a categoria de pessoas presas atuando nas bibliotecas, conforme apontam 62% dos respondentes, seguido dos voluntários, conforme mencionado por 43% e, das(os) professoras(es) da escola da unidade prisional, conforme 41%. Nos estabelecimentos com modelo em cogestão, que correspondem ao universo de 27 unidades respondentes, as categorias de pessoas que atuam com maior incidência nas bibliotecas são: as(os) pedagogas(os) conforme afirmaram 89% dos respondentes, seguido das(os) professoras(es) da escola da unidade prisional (59%) e das pessoas presas (48%).

Após essas distinções sintetizadas, é possível afirmar que os diferentes modelos de gestão em sua integralidade apresentam uma representatividade equilibrada no que tange à presença de pessoas privadas de liberdade e de professoras(es) da escola da unidade prisional atuando nas bibliotecas.

No entanto, os dados coletados tornam evidentes as lacunas existentes quanto à presença de categorias profissionais essenciais para a otimização e a universalização do acesso às práticas e projetos de leitura, tais como: bibliotecárias(os) mencionados apenas por 7% da totalidade das unidades respondentes, e por 6% dos estabelecimentos com modelo de gestão pública; e pedagogas(os) cuja presença foi indicada por 20% da totalidade das unidades e por 17% dos estabelecimentos com modelo de gestão pública, ressaltando, mais uma vez, que a modalidade de gestão pública corresponde a 94% da totalidade das unidades prisionais nacionais.

Nesse contexto, os investimentos e a qualificação profissional destinados à ampliação dos recursos humanos disponíveis nas bibliotecas aparece como premissa para a edificação das políticas, programas e práticas voltadas à universalização dos direitos às práticas sociais educativas.

Nessa dimensão particular, cabe ressaltar que o último Relatório Consolidado Nacional do Sisdepen – 12º Ciclo Infopen – jun/2022, registrou no item Recursos Humanos – trabalhadores que atuam no sistema prisional no âmbito nacional: a totalidade de 405 pedagogas(os), sendo 224 trabalhadoras(es) efetivas(os), quatro comissionadas(os), 75 terceirizadas(os) e 102 temporárias(os); e, a totalidade de 5.779 professoras(es), sendo 2.216 trabalhadoras(es) efetivas, 131 comissionadas(os), 748 terceirizadas(os), 2.684 temporárias(os). Ou seja, embora essas duas categorias profissionais encontrem-se razoavelmente representadas no conjunto das unidades prisionais brasileiras, essencialmente no tocante à quantidade de profissionais efetivas(os), o que pressupõe o modelo de gestão pública, não há como desconsiderar que suas atividades são múltiplas, e não estão restritas à atuação nas bibliotecas ou atividades de leitura. Logo, é importante incrementar a contratação dessas categorias profissionais para atuarem efetivamente nas bibliotecas e atividades de leitura nas unidades prisionais brasileiras.

Soma-se a essa constatação o fato de que o Relatório Consolidado sequer menciona a categoria profissional bibliotecárias(os) dentre os trabalhadores que atuam no sistema penitenciário. É possível supor que essa categoria profissional foi incluída na opção “outros” presente no instrumento de coleta de dados aplicados às unidades da federação, fato que por si só demonstra a reduzida presença desses profissionais atuando no conjunto das unidades prisionais e a pouca importância que lhe é conferida.

Quadro 26: Presença de bibliotecas e estabelecimentos respondentes por tipo de regime prisional

Estabelecimentos por tipo de regime prisional	Presença de bibliotecas		Total de unidades respondentes	% no Total
	Não	Sim		
Unidade destinada a diversos tipos de regime	211 (40%)	312 (60%)	523	39%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime fechado	93 (28%)	239 (72%)	332	25%
Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios	148 (51%)	141 (49%)	289	21%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto	22 (24%)	68 (76%)	90	7%
Outros	28 (35%)	52 (65%)	80	6%
Unidade destinada somente à medida de segurança de internação	7 (39%)	11 (61%)	18	1%
Unidade destinada somente ao monitoramento eletrônico	8 (100%)	0 (0%)	8	1%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	4 (100%)	0 (0%)	4	0%
Unidade destinada somente à realização de exames gerais e criminológicos	2 (67%)	1 (33%)	3	0%
Total	523 (39%)	824 (61%)	1.347	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis estabelecimentos por tipo de regime prisional e presença de bibliotecas demonstra que a presença do maior número desses espaços concentra-se nos regimes semiaberto e fechado, correspondendo, respectivamente a 68 (76%) unidades e a 239 (72%) das unidades que responderam ao Censo Nacional de Leitura. Complementarmente, vale observar que 60% das unidades destinadas aos diversos tipos de regime também afirmaram contar com bibliotecas na sua estrutura arquitetônica, o que corresponde a 312 unidades prisionais.

Se, por um lado, considerando os estabelecimentos prisionais destinados aos regimes fechado, semiaberto e aqueles que agrupam diversos regimes, chega-se a um percentual substancial de unidades em âmbito nacional que contam com bibliotecas, fato que permite pressupor a existência de um terreno fértil para a consolidação das práticas e projetos de leitura, por outro, identifica-se importantes debilidades, tais como as relacionadas aos estabelecimentos destinados aos presos provisórios, os quais totalizam 289 estabeleci-

mentos, dentre os quais 148 (51%) declararam não ter bibliotecas. Conforme mencionado, o caráter transitório e a reduzida temporalidade que singularizam as sanções cautelares recomendam investimentos e iniciativas voltadas à garantia de direitos básicos, por exemplo acesso à saúde, educação, trabalho, dentre outros. Outro indicador que chama a atenção é a ausência de bibliotecas nas quatro (100%) unidades respondentes destinadas ao regime aberto³² e à limitação de fim de semana³³.

O recolhimento das pessoas privadas de liberdade durante períodos reduzidos, bem como o fato delas já estarem em processo de desinstitucionalização poderia se constituir em circunstâncias pertinentes para o envolvimento em atividades educativas não formais, as quais pressupõem a existência de espaços específicos. Nesse período de transição intra e extramuros, o acesso às bibliotecas e, conseqüentemente, a vinculação às práticas e projetos de leitura podem servir como ferramentas potentes no sentido do resgate da autoestima e da subjetividade, bem como do desenvolvimento do interesse em atividades educativas formais e não formais e, ainda, na retomada ou fortalecimento de vínculos afetivos.

A fim de ilustrar a combinação entre a presença de biblioteca e a existência de atividades educacionais e de leitura nos estabelecimentos por tipo de regime prisional, retoma-se as declarações da assistente social que atua na Penitenciária Semiaberta de Cariacica no estado do Espírito Santo:

³² Sobre o regime aberto:

O Código Penal dispõe no art. 33, que as penas de reclusão devem ser cumpridas no regime fechado, semiaberto ou aberto.

§ 1º – Considera-se:

- a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;
- b) regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;
- c) regime aberto à execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

§ 2º – As penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso:

[...]

- c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.

Regras do regime aberto

Art. 36 – O regime aberto baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado.

§ 1º – O condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga.

§ 2º – O condenado será transferido do regime aberto, se praticar fato definido como crime doloso, se frustrar os fins da execução ou se, podendo não pagar a multa cumulativamente aplicada. (BRASIL, 1940)

³³ Sobre a limitação de fim de semana:

A Lei de Execução Penal dispõe no art. 93 que a Casa do Albergado se destina ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e a pena de limitação de fim de semana.

A limitação de fim de semana é uma das modalidades de pena restritiva de direito.

O art. 151 da Lei de Execução Penal dispõe que caberá ao Juiz da execução determinar a intimação do condenado, cientificando-o do local, dia e horário em que deverá cumprir a pena. Parágrafo único. A execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Art. 152. Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras, ou atribuídas atividades educativas. Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança, o adolescente e a mulher e de tratamento cruel ou degradante, ou de uso de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. (Redação dada pela Lei nº 14.344, de 2022).

Art. 153. O estabelecimento designado encaminhará, mensalmente, ao Juiz da execução, relatório, bem assim comunicará, a qualquer tempo, a ausência ou falta disciplinar do condenado (BRASIL, 1984).



Entrevistado: "Temos biblioteca e temos presos que são [...] é que atuam, trabalhando remindo pena como bibliotecários [...]"

Entrevistadora: Tá, existe um movimento deles para a biblioteca ou o movimento só é da biblioteca para eles, como é que é?

Entrevistado: "O bibliotecário faz o movimento separação, ele cataloga [...] faz o catálogo dos livros. Vai nas galerias, acompanhado pela assistente social e pela psicóloga. E o livro é oferta [...] o catálogo é ofertado aos presos, o preso que faz a escolha do livro. Em todo esse processo, acompanhado pelo chefe de segurança, que [...] que já o foco dele é na segurança prisional [...]"

Entrevistadora: Qual é a caracterização que tu fazes, né, do projeto ou das ações de leitura? E fomento à leitura que a unidade oferta? Quais são as características, como é que esse? Como é que ele tá posto?

Entrevistado: "Esse projeto, ele nasceu por meio de um grupo de advogados e liderado pela Vara de Execuções Penais de Vila Velha. Inclusive, foi tentado ser implementado, também, na de Viana. Ainda não andou a Vara de execuções penais de Vila Velha aceita remição por leitura existe uma resolução, né? Do CNJ 391, que regulamenta a remição por leitura. É, mas nem todas [...] Todos os magistrados ainda, eles concedem a remição por leitura. Eles são um projeto bem consolidado. No caso de Vila Velha é, nós estamos em Cariacica, mais a Pepe, responsável é de Vila Velha. Ela consegue remição por leitura e tem um projeto próprio. Esse projeto ele é dividido em 2, é uma faculdade que é a Unisales, ela faz a correção e esse grupo, essa comissão formada nesse projeto, são advogados que também fazem a correção das resenhas que são confeccionados pelos presos após a leitura, é o projeto ele atende no início, ele veio de uma outra unidade prisional, quando nasceu essa a PSC e ele atendia a 50 presos que eram quantidade de livros que nós tínhamos na unidade, é pra essa finalidade. Com o passar do tempo é na gestão. Nós conseguimos doações com os próprios familiares de presos, advogados parceiros e em algumas faculdades como a Multivix que, no final do ano passado, fez uma grande doação de livros e hoje atende a demanda livre. Já chegamos a um (hipótese: conselho) de mais de 70 presos fazendo resenha. Mês passado, a assistente agora me lembrou que mês passado foram 120 resenhas. A demanda é a gente consegue atender a quem tem vontade de fazer."



Quadro 27: Presença de bibliotecas e práticas e projetos de leitura

Bibliotecas	Não há práticas e projetos de leitura	Há práticas e projetos de leitura	Total de estabelecimentos respondentes	% no Total
Não possui biblioteca	313 (60%)	210 (40%)	523	39%
Possui biblioteca	297 (36%)	527 (64%)	824	61%
Total	610 (45%)	737 (55%)	1347	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis presença de bibliotecas e práticas e projetos de leitura, conforme os indicadores sistematizados no Quadro 27, demonstram que dos 824 estabelecimentos que registram a presença de bibliotecas, 527 (64%) contam com práticas e projetos de leitura, enquanto 297 (36%) não contam com tais atividades. Nessa perspectiva, parece incontestável que a presença de bibliotecas nas unidades prisionais se constitui num elemento propulsor substancial para a execução das práticas e projetos de leitura.

Por outro lado, não há como desconsiderar que mesmo dentre os 523 (39%) estabelecimentos prisionais que declararam não possuir bibliotecas, 210 (40%) asseguraram ter práticas e projetos de leitura. A realidade traduzida pelos dados pode ser interpretada pelo fato de que muitas unidades prisionais, mesmo não contando com bibliotecas em sentido estrito, ou seja, espaços que se caracterizam pela existência do acervo com obras e livros catalogados, contam com outras modalidades de espaços de leitura, em que são realizadas atividades de leitura.

Outro aspecto a ser considerado refere-se à multiplicidade de possibilidades existentes para a efetivação das práticas e projetos, cujas modalidades vão desde as rodas de leitura, as leituras realizadas por mediadores, as leituras coletivas, as aulas sobre os livros escolhidos, como as leituras individuais e realizadas na própria cela, estas últimas prescindem de bibliotecas em sentido estrito, uma vez que desafiam estratégias alternativas, e muitas vezes criativas para a disseminação das atividades.

Quadro 28: Presença de bibliotecas e modalidades de práticas e projetos de leitura

Modalidades de práticas e projetos de leitura	Não possui biblioteca	Possui biblioteca	Total de respondentes
Leitura individual	166 (27%)	447 (73%)	613
Leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leituras	156 (28%)	392 (72%)	548
Leitura e outras expressões e produções artísticas, como: teatro, poesia, rap (batalhas), desenho, etc [...]	15 (13%)	98 (87%)	113
Clubes de leitura ou rodas de leitura (leitura individual e diálogos em grupo)	11 (9%)	109 (91%)	120
Leituras compartilhadas entre pessoas presas	25 (18%)	117 (82%)	142
Leituras compartilhadas com mediador	15 (14%)	92 (86%)	107
Oficinas Literárias	8 (11%)	63 (89%)	71
Aulas sobre a obra ou as obras selecionadas	15 (14%)	94 (86%)	109
Total	523 (39%)	824 (61%)	1.347

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os dados resultantes da intersecção das variáveis presença de bibliotecas e modalidades de práticas e projetos de leitura trazem componentes capazes de produzir um diagnóstico que expressa a realidade das iniciativas voltadas a garantir o direito à leitura no sistema prisional brasileiro.

Embora, tanto nos estabelecimentos que contam com bibliotecas como nos que não contam predominem as práticas e projetos de leitura nas modalidades de leitura individual e de leitura que compreendem a produção de resenhas, avaliações e fichas de leituras, é preciso salientar o desnível existente entre eles. Nos estabelecimentos que contam com bibliotecas, registra-se a existência de 447 (73%) iniciativas de leitura individual, enquanto nos que não contam, apenas 166 (27%) têm esse tipo de iniciativa. Já as modalidades de produção de resenhas, avaliações e o preenchimento de fichas de leituras foram registradas em 392 (72%) dos estabelecimentos que contam com bibliotecas e, em 156 (28%) que não contam.

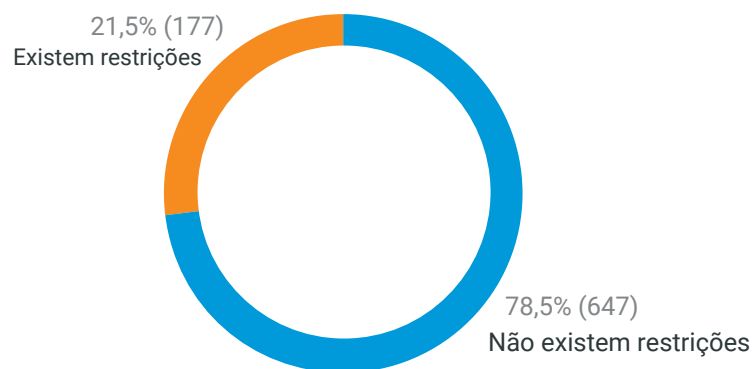
Nas atividades de leitura que exigem participações coletivas, atividades interativas, diversidade nas manifestações e formas de apresentação dos resultados e do aproveitamento dos processos de leitura, o desnível é ainda maior. Dentre essas modalidades, o registro de leituras compartilhadas entre pessoas presas se faz presente em 117 (82%) dos estabelecimentos que contam com bibliotecas e em 25 (18%) dos que não contam.

Os clubes de leitura ou rodas de leituras estão presentes em 109 (91%) dos estabelecimentos com bibliotecas e em 11 (9%) dos que não contam. A leitura e outras expressões e produções artísticas, como teatro, poesia, rap, desenho etc. estão presentes em 98 (87%) dos estabelecimentos que contam com bibliotecas,

e, em 11 (9%) que não contam. As leituras compartilhadas com mediador estão presentes em 92 (86%) estabelecimentos que contam com bibliotecas e em 15 (14%) que não contam. As aulas sobre a obra ou as obras selecionadas estão presentes em 94 (86%) dos estabelecimentos que contam com bibliotecas e em 15 (14%) dos que não contam.

Por fim, as oficinas literárias estão presentes em 63 (89%) dos estabelecimentos que contam com bibliotecas e em oito (11%) que não contam. Sendo assim, a presença de bibliotecas nos estabelecimentos prisionais são elementos que aparecem como essenciais para o incremento do percentual de incidência das práticas e projetos de leitura.

Gráfico 20: Percentual de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acesso à biblioteca em âmbito nacional



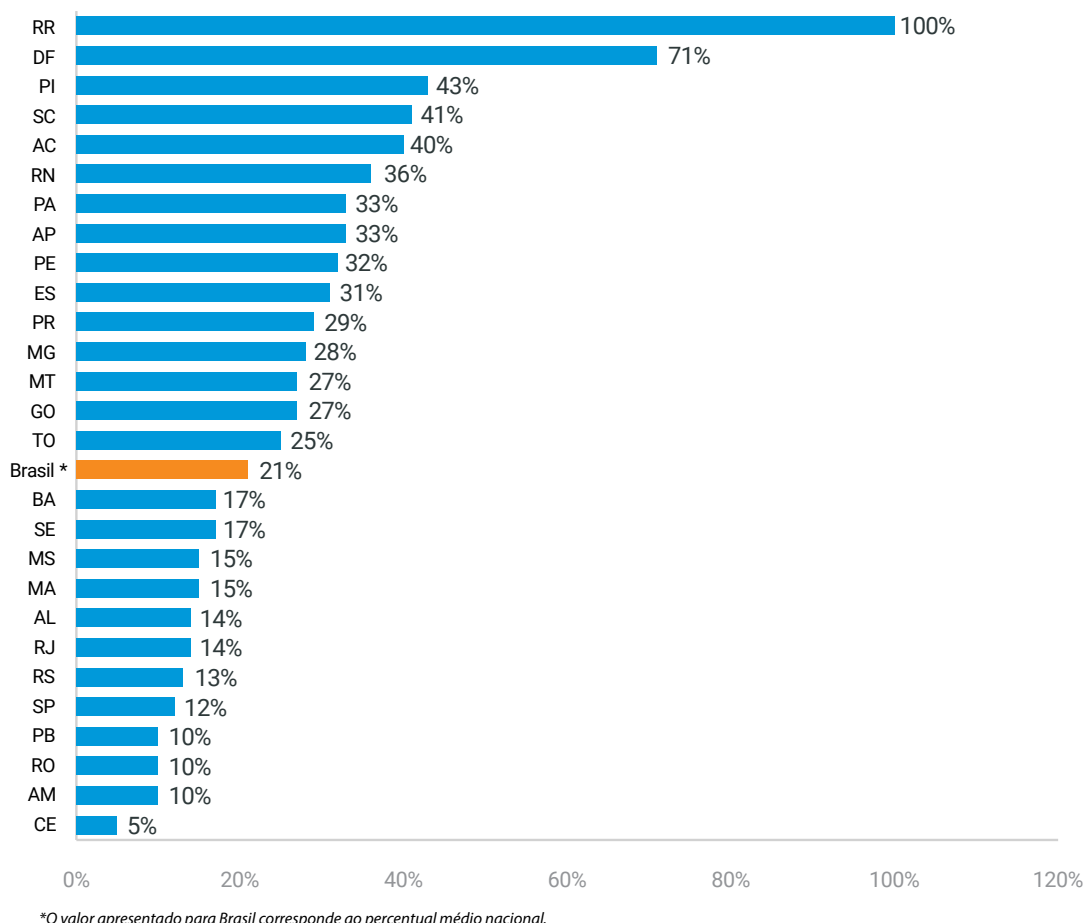
Fonte: Elaboração Própria, 2022

Do total dos 824 estabelecimentos prisionais que responderam se há restrições ao acesso à biblioteca, 177 (21,5%) estabelecimentos afirmaram possuir, enquanto 647 (78,5%) afirmaram não possuir. Inegavelmente há uma grande disparidade entre o percentual de estabelecimentos prisionais que admitiram apresentar obstáculos para o acesso universal às bibliotecas e os que afirmaram não contar com tais obstáculos em âmbito nacional.

Do total dos 824 estabelecimentos prisionais que responderam se há restrições ao acesso à biblioteca, 177 (21,5%) estabelecimentos afirmaram possuir, enquanto 647 (78,5%) afirmaram não possuir. Inegavelmente há uma grande disparidade entre o percentual de estabelecimentos prisionais que admitiram apresentar obstáculos para o acesso universal às bibliotecas e os que afirmaram não contar com tais obstáculos em âmbito nacional.

No entanto, o quantitativo de 177 (21,5%) unidades respondentes não podem ser desconsideradas, uma vez que as barreiras para o acesso irrestrito às bibliotecas prisionais consistem em entraves objetivos para a institucionalização das iniciativas que garantem o direito à remição da pena, bem como para a instituição do Programa Nacional de Fomento à Leitura.

Gráfico 21: Percentual de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acesso à biblioteca, em âmbito estadual e nacional



Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 21 evidencia importantes variações percentuais quanto à existência de restrições ao acesso às bibliotecas prisionais nas unidades federativas.

Adotando como parâmetro o percentual médio nacional de 21% de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acesso à biblioteca, é possível observar que algumas unidades federativas excedem consideravelmente esse índice. São elas: Roraima com 100% de restrições (considerando que apenas uma unidade respondeu); Distrito Federal com 71% de unidades com restrições; Piauí com 43%; Santa Catarina com 41%; Acre com 40%; Rio Grande do Norte com 36%; Pará e Amapá com 33%; Pernambuco com 32% e Espírito Santo com 31%.

Na outra extremidade, posicionam-se os estados que registram os menores percentuais de estabelecimentos prisionais com restrições de acesso às bibliotecas: 15% dos estabelecimentos do Mato Grosso do Sul e Maranhão, 14% de Alagoas e do Rio de Janeiro; 13% do estado do Rio Grande do Sul; 12% do estado de São Paulo; 10% da Paraíba, Amazonas e Rondônia e 5% do Ceará.

A análise desses dados apresentados ratifica a premissa de que superar as restrições ao conteúdo do acervo bibliográfico e ao acesso às bibliotecas é necessário para garantir as políticas penitenciárias voltadas a fomentar o direito ao livro e à leitura.

Quadro 29: Estabelecimentos por tipo de regime prisional e a presença de restrições quanto ao acesso às bibliotecas

Estabelecimentos por tipo de regime prisional	Não possuem restrições	Possuem restrições	Total de unidades respondentes	% no Total
Unidade destinada a diversos tipos de regime	69 (22%)	242 (78%)	311	23%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime fechado	53 (22%)	187 (78%)	240	18%
Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios	32 (23%)	109 (77%)	141	10%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto	11 (16%)	57 (84%)	68	5%
Outros	10 (19%)	42 (81%)	52	4%
Unidade destinada somente à medida de segurança de internação	1 (9%)	10 (91%)	11	1%
Unidade destinada somente ao monitoramento eletrônico	0 (0%)	0 (0%)	0	0%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de final de semana	0 (0%)	0 (0%)	0	0%
Unidade destinada somente à realização de exames gerais e criminológicos	1 (100%)	0 (0%)	1	0%
Total	177 (21%)	647 (79%)	824	61%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os dados resultantes do cruzamento das variáveis estabelecimentos por tipo de regime prisional e presença de restrições ao acesso às bibliotecas indica que dos 824 (61%) estabelecimentos prisionais que afirmaram possuir bibliotecas, 647 (79%) admitiram restrições ao acesso, enquanto somente 177 (21%) disseram não apresentar.

Caso os indicadores sejam desdobrados pelas unidades destinadas aos diferentes tipos de regime, observa-se que: 242 (78%) das unidades destinadas a diversos tipos de regime, 187 (78%) das unidades destinadas ao regime fechado, 109 (77%) das Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios,

57 (84%) das unidades destinadas ao regime semiaberto, 42 (81%) das unidades identificadas como outros e dez (91%) das unidades destinadas à medida de segurança de internação apresentam restrições quanto ao acesso às bibliotecas.

O percentual de estabelecimentos que apresentam restrições para o acesso às bibliotecas em todos os tipos de regime prisional aparece como circunstância preocupante, tendo em vista que impacta desfavoravelmente as oportunidades educativas e de aprendizagem disponibilizadas às pessoas privadas de liberdade. Nesse sentido, são necessários não apenas diagnósticos, mas também a definição de estratégias capazes de superar restrições e obstáculos, garantindo a isonomia e a universalização do direito de acesso às bibliotecas.

Gráfico 22: Natureza das restrições em relação ao acesso à biblioteca, por unidades prisionais



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Inegavelmente, há uma grande disparidade entre o percentual de unidades prisionais que admitiram apresentar obstáculos para o acesso universal às bibliotecas e aquelas que afirmaram não contar com tais obstáculos no âmbito nacional.

Complementar à questão da existência ou não de restrições ao acesso às bibliotecas das unidades, foi questionado os tipos/natureza das restrições existentes. O Gráfico 12 traz informações somente das unidades que mencionaram a presença de restrições ao acesso à biblioteca por meio da sistematização e categorização das respostas que apareceram com maior frequência.

A análise dos dados contidos no Gráfico 22 autoriza algumas hipóteses acerca da natureza das restrições ao acesso às bibliotecas nas unidades prisionais. As restrições para acesso às bibliotecas podem ser divididas em dois grupos:

- a) de natureza subjetiva, ou seja, aquelas vinculadas às análises do comportamento prisional das pessoas que cumprem pena privativa de liberdade. Em 37 ocasiões, o acesso à biblioteca apareceu condicionado à conduta carcerária; em 26 ocasiões, à existência ou não de vínculos com atividades laborais ou educacionais³⁴; em seis, ao não cumprimento de pena em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) e, também em seis ocasiões, à submissão de avaliação da equipe de segurança.
- b) de natureza objetiva, envolvendo aspectos da infraestrutura dos estabelecimentos prisionais, da abrangência das práticas sociais educativas e das estratégias de acesso universal às bibliotecas e aos acervos. Em 24 ocasiões, o acesso à biblioteca apareceu condicionado à participação em projetos, em dez à manifestação de interesse, em nove à necessidade de acompanhamento técnico, em oito à necessidade de agendamento e em sete à existência de espaço adaptado para esse fim.

As modalidades de restrições apontadas pelas unidades respondentes aparecem na contramão do conjunto de dispositivos previstos na Resolução CNJ nº 391/2021, que preconiza tanto no art. 5º, III, como no art. 8º o que segue:

Art. 5º. Terão direito à remição de pena pela leitura as pessoas privadas de liberdade que comprovarem a leitura de qualquer obra literária, independentemente de participação em projetos ou de lista prévia de títulos autorizados, considerando-se que:

[...]

III – o acesso ao acervo bibliográfico deve ser assegurado a todas às pessoas presas ou internadas cautelarmente e em cumprimento de pena ou Medida de Segurança em qualquer regime ou regime disciplinar em que se encontrar.

Art. 8º Compete ao Poder Judiciário, especialmente aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, em articulação com os demais órgãos da execução penal e com a sociedade civil, a garantia do direito às práticas sociais educativas a todas

³⁴ O que gera um tipo de sobreposição e de dobra de privilégio, uma vez que o acesso às diferentes assistências oferecidas fica restrito ao mesmo grupo de pessoas que participam de diversas atividades, ao passo que a maioria permanece alijada desse direito.

as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem, objetivando:

I – assegurar o acesso universal aos livros para fins de remição, seja por meio de permissão para frequência às bibliotecas, seja mediante estratégia de circulação do acervo ou catálogos de livros para requisição;

II – fomentar a diversificação de estratégias de renovação do acervo em seus múltiplos formatos e de acesso às bibliotecas das unidades de privação de liberdade, bem como às iniciativas locais de estímulo à leitura e às práticas sociais educativas, inclusive com relação à integração entre projetos de educação não-escolar e o projeto político-pedagógico (PPP) de escolarização. (BRASIL, 2021c)

No mesmo sentido, as recomendações previstas na nota técnica conjunta elaborada pelo Depen e pelo CNJ (Nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ), que teve como finalidade aprimorar as estratégias de fomento às práticas sociais educativas em estabelecimentos prisionais, com vistas à adequação das normas e iniciativas aos pressupostos da Política Nacional de Leitura e Escrita, conforme as disposições que seguem:

52. A fim de assegurar os requisitos da Resolução, deve-se adotar estratégias de acesso ao livro e à leitura por todas as pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, independentemente do regime de privação ou disciplina em que se encontrem:

I – na impossibilidade de acesso de todas as pessoas privadas de liberdade à biblioteca prisional, deve-se adotar estratégias de circulação do acervo para acesso nas áreas de convívio;

II – na impossibilidade de adotar bibliotecas itinerantes na unidade prisional, recomenda-se a fixação de listas expositivas do acervo nos ambientes de convívio e demais setores de acesso pelas pessoas privadas de liberdade, para escolha individual das obras de interesse;

III – devem ser asseguradas, às pessoas privadas de liberdade, as informações acerca dos períodos e procedimentos para empréstimo de livros e leitura, bem como dos procedimentos para remição de pena. (BRASIL, 2021b)

As restrições impostas às pessoas privadas de liberdade ao acesso às bibliotecas, contrariando as premissas e orientações acima mencionadas, foram registradas amplamente em ambas as etapas do

Censo Nacional de Práticas de Leitura, tanto na fase quantitativa (*Survey*), como na fase qualitativa (entrevistas semiestruturadas).

As declarações do diretor do Presídio Regional de Joinville, Santa Catarina, são ilustrativas dessa constatação, nos seguintes termos:

“ Entrevistadora: *Tem um espaço específico que eles fazem a leitura?*

Entrevistado: *"Ele pode fazer essa leitura na cela, é a preferência deles na realidade. Eles preferem muito mais ler na cela, quando [...] até porque a prática do banho de sol no pátio ali, ela é usada muito para esporte, né, então você vê que eles mais se movimentam no pátio e a leitura realmente é na cela. O acesso à biblioteca por ser uma unidade prisional que a gente considera bem sensível, né, com um risco um pouco elevado, é, não é permitido acesso do interno à biblioteca, mas a gente supre essa falta quando eu digo para você que o livro vai até o interno em uma biblioteca móvel."*

”

No curso da pesquisa, inúmeras unidades prisionais registraram que as práticas de leitura são realizadas no interior das celas e que o acesso às obras literárias é garantido por meio de estratégias diversas, conforme a mencionada acima na unidade de Joinville, por meio de carrinhos que distribuem os livros. Não obstante as estratégias criadas sejam salutares, não há como desconsiderar que as restrições de acesso, em nome da garantia da segurança, aparecem como obstáculo sensível para a universalização do direito à leitura. Logo, parece incontestável que a institucionalização de uma política nacional de leitura no cárcere exige tanto mudanças na percepção dos gestores prisionais quanto ações efetivas no sentido de propiciar e fomentar o acesso e a frequência às bibliotecas das unidades.

Quadro 30: Número e percentual de estabelecimentos em que as pessoas privadas de liberdade atuam na manutenção e organização do acervo da biblioteca

UF	Não há envolvimento	Há envolvimento	Total de estabelecimentos respondentes
AC	1 (20%)	4 (80%)	5
AL	5 (71,4%)	2 (28,6%)	7
AM	1 (10%)	9 (90%)	10
AP	1 (33,3%)	2 (66,7%)	3
BA	10 (43,5%)	13 (56,5%)	23
CE	3 (15%)	17 (85%)	20
DF	1 (14,3%)	6 (85,7%)	7
ES	3 (10,3%)	26 (89,7%)	29
GO	23 (56,1%)	18 (43,9%)	41
MA	6 (18,2%)	27 (81,8%)	33
MG	43 (37,4%)	72 (62,6%)	115
MS	5 (19,2%)	21 (80,8%)	26
MT	8 (36,4%)	14 (63,6%)	22
PA	7 (25,9%)	20 (74,1%)	27
PB	20 (40,8%)	29 (59,2%)	49
PE	10 (55,6%)	8 (44,4%)	18
PI	2 (28,6%)	5 (71,4%)	7
PR	4 (12,9%)	27 (87,1%)	31
RJ	19 (52,8%)	17 (47,2%)	36
RN	6 (54,5%)	5 (45,5%)	11
RO	8 (40%)	12 (60%)	20
RR	0 (0%)	4 (100%)	4
RS	26 (43,3%)	34 (56,7%)	60
SC	23 (56,1%)	18 (43,9%)	41
SE	5 (83,3%)	1 (16,7%)	6
SP	15 (9,1%)	150 (90,9%)	165
TO	2 (25%)	6 (75%)	8
Total	257 (31,2%)	567 (68,8%)	824

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Quadro 29 apresenta o mapeamento do número e percentual de estabelecimentos prisionais que contam com a atuação de pessoas privadas de liberdade na manutenção e organização dos acervos das bibliotecas.

Considerando a totalidade das unidades respondentes, observa-se que 567 (68,8%) afirmaram haver envolvimento de pessoas privadas de liberdade nas atividades da biblioteca, enquanto 257 (31,2%) afirmaram não haver.

No que se refere aos estados da federação, os maiores percentuais de unidades prisionais que contam com pessoas privadas de liberdade na manutenção e organização dos acervos bibliotecários estão localizados nos estados de Roraima com 100%, correspondendo a quatro unidades; em São Paulo com 90,9%, equivalendo a 150 unidades³⁵; Amazonas com 90%, equivalendo a nove unidades; Espírito Santo com 89,7%, equivalendo a 26 unidades; Paraná com 87,2%, equivalendo a 27 unidades; DF com 85,7%, equivalendo a seis unidades; Ceará com 85%, equivalendo a 17 unidades; Maranhão com 81,8%, equivalendo a 27 unidades; Mato Grosso do Sul com 80,8%, equivalendo a 21 unidades e Acre com 80%, equivalendo a quatro unidades.

Por outro lado, os estados que apresentam os menores percentuais de unidades prisionais que contam com pessoas privadas de liberdade na manutenção e organização dos acervos bibliotecários são: Sergipe com 16,7%, equivalente a uma unidade; Alagoas com 28,6%, equivalente a duas unidades; Santa Catarina e Goiás com 43,9%, equivalente a 18 unidades, em ambos os estados.

O envolvimento das pessoas privadas de liberdade em atividades de manutenção e organização das bibliotecas aparece como iniciativas importantes com potencialidade de promover e incentivar a adesão às atividades educacionais e culturais, desenvolver o gosto e o hábito da leitura, bem como garantir o direito à remição da pena, seja pelo trabalho, estudo ou leitura.

A importância da atuação das pessoas privadas de liberdade nas bibliotecas das unidades fica evidente na fala do entrevistado que cumpre pena no Presídio Regional de Joinville:

“ Entrevistadora: *O que te motivou a integrar o(s)/as projeto(s)/ações de leitura existentes neste estabelecimento?*

Entrevistado: *"Bom, como eu já, como eu já expliquei, né, foi o antigo diretor, seu José, que me convidou para vir trabalhar na biblioteca, porque antes realmente eu trabalhava no almoxarifado, né, como não tinha ninguém para assumir a biblioteca, né, ele pediu que eu assumisse, então ali que começou, eu no início realmente, dois meses foi olha, foi trabalhoso, porque na verdade era uma, era uma bagunça, já vou falar assim, eu vou falar, uma bagunça só, então, quer dizer, daí até colocar tudo em ordem, consertar os livros que*

³⁵ No caso de São Paulo, é importante mencionar que há décadas a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap), fundação pública criada em 1976 para atuar nas áreas de educação e trabalho nas prisões, mantém um programa – rebatizado a cada nova gestão que assume sua diretoria – de contratação de pessoas privadas de liberdade que atuam como monitores de biblioteca, recebendo formação básica para a função, além de remuneração e remição de pena conforme a legislação.

tava estragado, colocar numeração neles e tudo mais levou aí em torno de 2 meses até eu colocar em ordem e mesmo assim, eu olha, eu digo que mensalmente é entregue livros para o detento fazer a sua resenha, quer dizer, o ano passado foi consertado, consegui entregar doze livros, né, para que fizesse resenha, para cada detento, então, quer dizer, são doze resenhas, são quarenta e oito dias a menos dentro da unidade, então é isso. Hoje se você perguntar para o interno que estiver lá dentro, perguntar se melhorou, né, todo mundo vai falar que melhorou e muito, aí eu converso com eles normalmente, eu converso com eles, eu vou lá, sou obrigado a conversar com eles e eles vão falar que melhorou bastante a biblioteca. E aí depois que o seu Wellington pegou a direção do presídio, aí houve uma reviravolta de duzentos por cento, tá, ah, essa aí é uma coisa que eu agradeço muito ao seu Wellington, né, por ter ajudado a construir, a melhorar a biblioteca, porque era um, era pequena a sala, agora dobrou, né, agora tem o dobro de livros, passam de dois mil e duzentos livros, mais ou menos, dois mil e duzentos e cinquenta livros, né, que eu posso dizer assim hoje, mas só que eu gostaria que tivesse mais, de ter uma ajuda melhor aí de fora seria até mais, né."

[...]

Entrevistado: "Olha, eu até tava falando sobre isso aí esses dias com o pessoal, olha, a hora que eu sair daqui, é para o ano que vem, né, se o presídio quiser me contratar para continuar aqui, trabalhando na biblioteca, eu aceito de bom grado, tá, eu gostei, né, do trabalho, já sou aposentado, mas se viesse esse convite eu aceitaria de bom grado, não sei o programa tá, porque realmente a leitura ela faz parte de mim, né, eu gosto, então eu não vejo eu fora da leitura, né, que eu gosto."

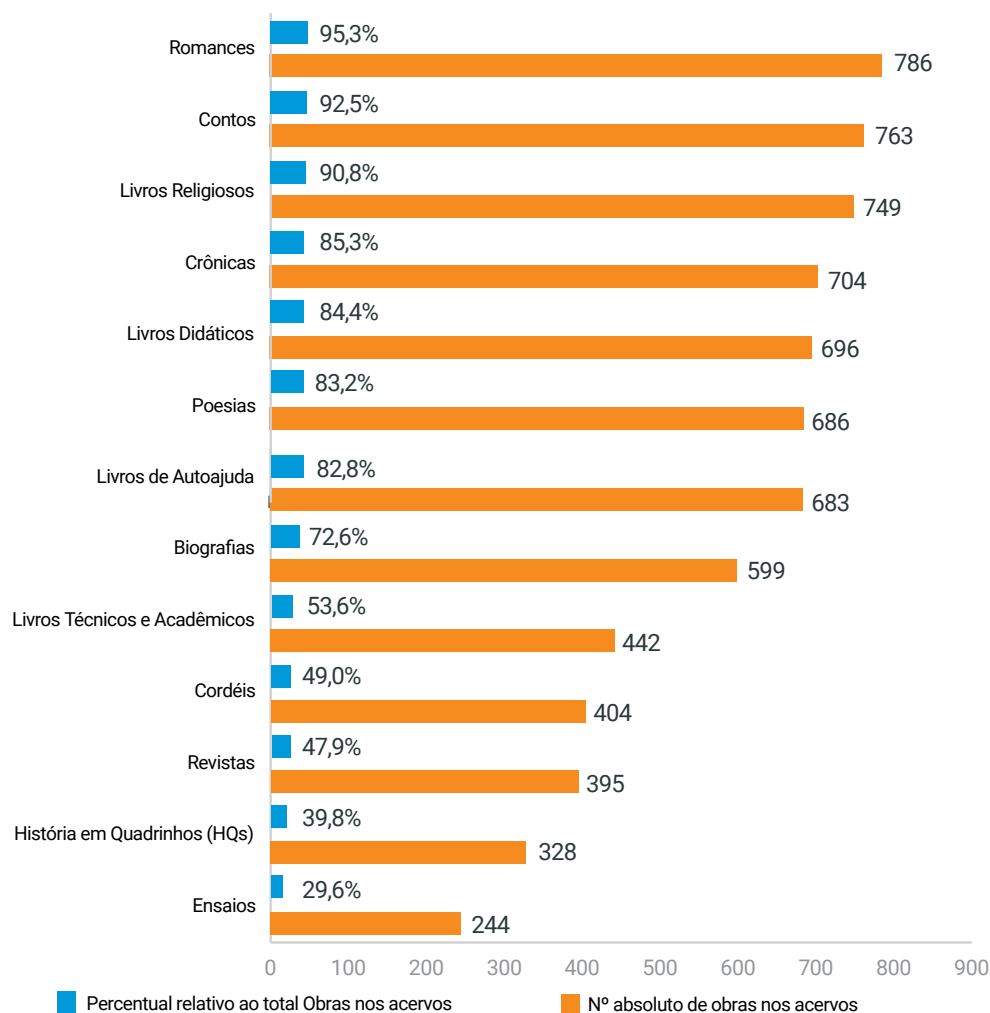


Na segunda parte do Bloco III³⁶, serão apresentados e analisados os cruzamentos das variáveis que envolvem o acervo bibliográfico e algumas dimensões relevantes para a caracterização dele. Logo, é preciso levar em consideração que da totalidade dos 824 estabelecimentos prisionais que afirmaram contar com a presença de bibliotecas, somente 658 informaram o número de obras contidas no acervo bibliográfico.

O número reduzido de estabelecimentos que forneceram informações acerca da quantidade de livros que compõem seus acervos bibliográficos deve ser compreendido como um dado relevante da pesquisa, uma vez que evidencia as lacunas que marcam a efetivação das políticas penitenciárias mais básicas voltadas à mínima redução dos danos produzidos pelo processo de aprisionamento.

³⁶ Índice de Quadros e Gráficos: a) Média de obras presentes no acervo bibliográfico em relação a população carcerária existente em cada unidade da federação e no Brasil (Gráfico 23). b) Média de obras presentes no acervo bibliográfico em relação a população carcerária existente em cada unidade da federação e no Brasil (Quadro 30). c) Média de obras por pessoas privadas de liberdade e estabelecimentos prisionais por gênero (Quadro 31). d) Média de obras por pessoas privadas de liberdade e Modelo de Gestão das unidades respondentes (Quadro 32). e) Média de obras por população carcerária e estabelecimentos por tipo de regime prisional (Quadro 33).

Gráfico 23: Número e percentual quanto às categorias literárias existentes nos acervos bibliotecários, conforme os estabelecimentos prisionais respondentes



Fonte: *Elaboração Própria, 2022* O Gráfico 23 ilustra a diversidade de gêneros literários que compõem os acervos das bibliotecas prisionais em esfera nacional. Os gêneros literários predominantes foram os romances com 786 (95,3%) registros; seguido dos contos com 763 (92,5%), dos livros religiosos com 749 (90,8%), das crônicas com 704 (85,3%), dos livros didáticos com 696 (84,4%), das poesias com 686 (83,2%), dos livros de autoajuda com 683 (82,8%), das biografias com 599 (72,6%), dos livros técnicos e acadêmicos com 442 (53,6%), dos cordéis com 404 (49%), das revistas com 395 (47,9%), das revistas em quadrinhos com 328 (39,8%) e dos ensaios com 244 (29,6%).

A multiplicidade dos gêneros textuais, a diversidade de autores no que tange à origem, raça, e gênero que integram o acervo bibliográfico, a pluralidade linguística e, de idiomas, a acessibilidade para pessoas com deficiência e não alfabetizadas vêm sendo apontadas como diretrizes essenciais para a universalização do direito à leitura e à escrita no conjunto do sistema penitenciário nacional. Com base nessa premissa, este diagnóstico incluiu questões pertinentes tanto à garantia do direito à diversidade quanto da acessibilidade do acervo bibliográfico, a fim de aferir em que intensidade os estabelecimentos prisionais vêm observando e respeitando tais diretrizes em âmbito nacional.

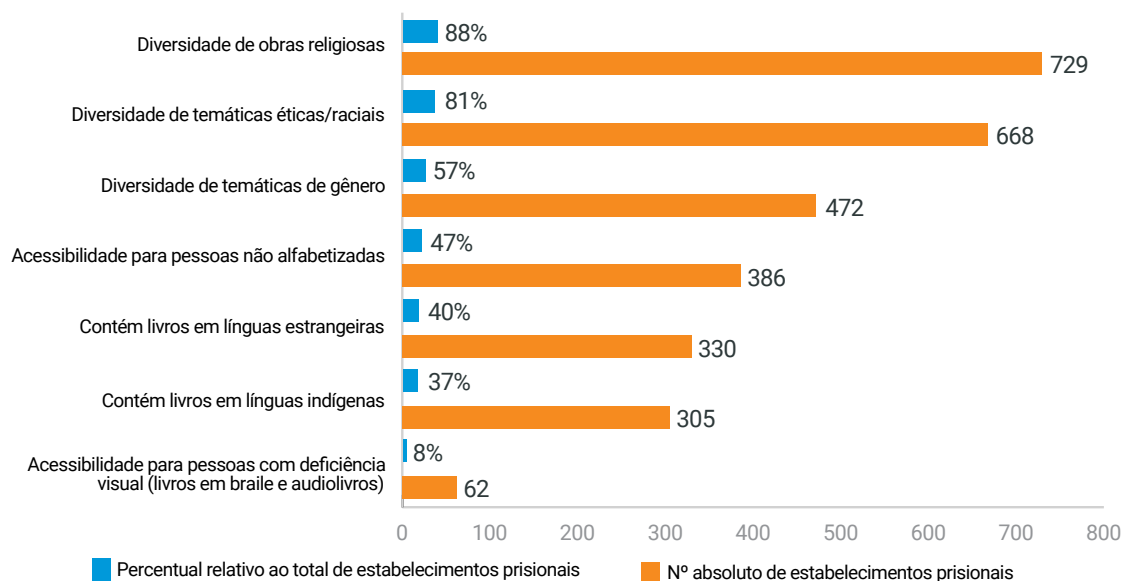
A importância da diversidade de gêneros literários no acervo bibliográfico aparece como uma das condições essenciais para a efetivação e a permanência das práticas ou projetos de leitura no interior das unidades prisionais, conforme as declarações de um dos participantes do projeto Livro Aberto, que acontece na unidade prisional masculina de José Sobreira Amorim, estado do Ceará:

“Entrevistado: *“Eu tento ler o mais rápido possível, eu fico instigado a chegar ao final do livro. Eu fico na vontade de ler mais livros, mas eu não tenho a possibilidade. O livro é uma forma de você entrar no contexto, uma forma de você entrar na história. O acervo da unidade é bem pequeno, a gente procura fazer um rodízio com os internos. A gente sempre procura movimentar eles, para ter mais incentivo a pegar um livro, fazer uma leitura, fazer a prova.*

[...]

A gente procurou o responsável do projeto aqui da unidade para procurar incentivar os professores a fazerem aquelas doações. Colocamos em frente à unidade um cartaz que explica que a gente precisa de doação de livros para o Projeto de incentivo à remição pela Leitura. A gente sempre procura inovar, sempre procurando trazer mais atualidades, mais atualidade.”

Gráfico 24: Número e percentual de estabelecimentos que afirmam assegurar a diversidade e a acessibilidade do acervo bibliotecário em âmbito nacional.



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os percentuais registrados no Gráfico 24 demonstram que, no âmbito nacional, 729 (88%) dos estabelecimentos respondentes declararam garantir a diversidade religiosa no acervo bibliográfico, 668 (81%) declararam assegurar a diversidade de temáticas raciais/étnicas e 472 (57%) declararam garantir a diversidade de gênero. Os percentuais aparecem menos significativos quando a análise se desloca para os 330 (40%) estabelecimentos que declararam contar com a presença de livros em línguas estrangeiras e os 305 (37%) que declararam contar com livros que abordam a temática indígena.

Os dados relativos à acessibilidade revelam déficits importantes, uma vez que apenas 386 (47%) estabelecimentos declararam garantir o acesso das pessoas não alfabetizadas ao acervo e apenas 82 (8%) estabelecimentos declararam garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ao acervo³⁷.

Reitera-se a premissa acima apresentada quanto à pertinência da garantia da diversidade e acessibilidade do acervo bibliográfico, uma vez que as temáticas contemporâneas que envolvem questões de raça, gênero, juventude, cultura, território e religiosidade associadas às ações de integração das pessoas com deficiências, não alfabetizadas ou com baixa escolaridade podem servir de ferramentas para a construção de pontes que possibilitem o diálogo com a população prisional, população que, embora atravessada por características socioeconômicas bastante homogêneas, ainda assim, apresenta significativa pluralidade.

Atentos a essa necessidade fundamental para a implantação da Política Nacional de Leitura no sistema penitenciário brasileiro, o CNJ em conjunto com Depen, em 2021, publicaram a Nota Técnica Nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ³⁸, a fim de aprimorar as estratégias de fomento às práticas sociais educativas. Dentre as disposições contidas no documento, encontra-se um capítulo específico dedicado à importância de garantir a diversidade e a acessibilidade do acervo bibliográfico:

SOBRE O ACERVO

51. No caso do acesso ao livro e à leitura, orienta-se a adoção de estratégias de catalogação e análise do acervo, conforme parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas:

I – o acervo deve ser composto, no mínimo, por obras de referência, periódicos, folhetos, jornais, estampas, material de audiovisual e multimídia;

II – a seleção do acervo deve assegurar a diversidade de gêneros textuais, diversidade de origem, raça e gênero de autores, bem como a diversidade linguística, de idiomas e acessibilidade para pessoas com deficiência (livro em braille e áudio-books) e não alfabetizadas (áudio-books);

³⁷ Em estudo acerca das condições de cumprimento de pena para pessoas com deficiências no estado do Tocantins, Fabrício Silva Brito (2022, p. 354) destaca a importância do diálogo interdisciplinar "entre o Direito e a Arquitetura, bem como entre outros saberes, para a busca da transformação da realidade vivenciada no cárcere", apontando como as violações de direitos incorrem de forma sobreposta às pessoas com deficiências. Cf.: BRITO, F. S. *Direitos das pessoas com deficiências privadas de liberdade: acessibilidade arquitetônica e inclusão no sistema penitenciário*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

³⁸ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/nota-tecnica-72-fomento-a-leitura-cultura-esportes.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

III – todos os livros disponíveis na biblioteca da unidade prisional servirão para fins de remição pela leitura, uma vez que todas as obras do acervo devem ser consideradas aptas à referida atividade;

IV – a escolha do acervo das bibliotecas das unidades prisionais e, portanto, disponíveis à atividade de leitura, deve ser feita com atenção ao viés pedagógico e plural das obras, afastando práticas e critérios proselitistas;

V – deve-se assegurar a laicidade do Estado e o respeito à pluralidade religiosa, de crenças, pensamento e filosofia;

VI – para estimular o interesse da comunidade de leitores, o acervo deve ser reavaliado periodicamente, substituindo livros cujo conteúdo esteja desatualizado, não servindo para produção de relatórios e pesquisas (tais como livros de Direito com legislação ultrapassada e enciclopédias antigas);

VII – a escolha do acervo bibliográfico deverá observar distintos níveis de complexidade, a fim de atender as diferentes fases de ensino e aprendizagem e a elevação intelectual do participante;

VIII – os recursos repassados (pela modalidade fundo a fundo) por meio do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) aos fundos penitenciários estaduais poderão ser utilizados para aquisição de acervo literário, uma vez que se insere na utilização de formação educacional e cultural da pessoa presa, assegurado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994. (BRASIL, 2021b)

Na mesma perspectiva, foi publicado em 4 de julho de 2022, a orientação técnica DMF/CNJ Nº 13 cuja finalidade foi estabelecer parâmetros de concessão ao direito à remição de pena pelas práticas sociais educativas, em especial de educação não escolar e das práticas de leitura para apoiar magistradas e magistrados quanto à implementação do disposto na Resolução CNJ Nº 39³⁹.

O documento elaborado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do CNJ, coerente com as premissas de diversidade e acessibilidade que devem conduzir as iniciativas voltadas às práticas sociais educativas no sistema prisional, também dispôs sobre o acervo bibliotecário nos seguintes termos:

V. Acervo literário da unidade prisional

32. Os acervos das unidades prisionais poderão ser incrementados por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas.

³⁹ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/07/orientacao-tecnica-dmf-cnj-01-2022-remicao-de-pena-praticas-sociais-educativas-1.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

33. Na composição do acervo da biblioteca da unidade de privação de liberdade, será assegurada a laicidade do Estado [3], a diversidade de autores e gêneros textuais, com a valorização da cultura popular e óbice a qualquer forma de censura. É desejável, ainda, que o acervo esteja organizado em gênero, nome do livro e autor.

34. O acesso ao acervo será assegurado a todas as pessoas privadas de liberdade, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem. (BRASIL, 2021c)

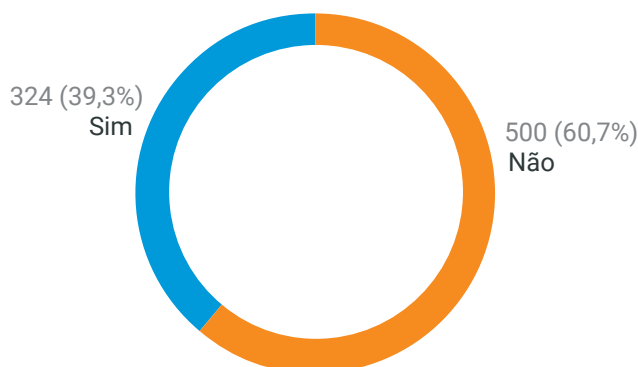
Logo, todas as iniciativas voltadas ao fortalecimento das bibliotecas prisionais, com a consequente qualificação dos acervos bibliográficos, dependem da criação de mecanismos que garantam a diversidade temática e a ampla acessibilidade.

Referente à universalização do acesso ao acervo das bibliotecas, cabe destacar a importância de garantir a diversidade, substancialmente aos livros em diferentes idiomas, conforme chama a atenção as declarações da pessoa privada de liberdade entrevistada na Penitenciária de Santana no estado de São Paulo:

Entrevistada: Acho bem, acho que vocês precisam colocar mais coisa para pessoas estrangeiras (Guiana Inglesa), precisaria existir livros voltados para o público estrangeiro".

Entrevistada: Colocou que as estrangeiras não participaram porque não tinham o CPF e isso foi um grande dificultador para o projeto de resenha para a remição da pena. Orquídea Negra como estrangeira, colocou que os livros utilizados para a resenha eram todos em português, porém, ela buscou na biblioteca os livros em inglês para que pudesse compreender e participar do projeto. Para elas, o projeto de remição teve resultado, o juiz aplicava para cada livro lido e com resenha, a diminuição de quatro dias da pena. O projeto foi um despertador, onde fez a gente acordar. A Orquídea Negra ressalta que nessa Unidade de Santana, a biblioteca irá se adequar aos poucos para atender as necessidades das mulheres.

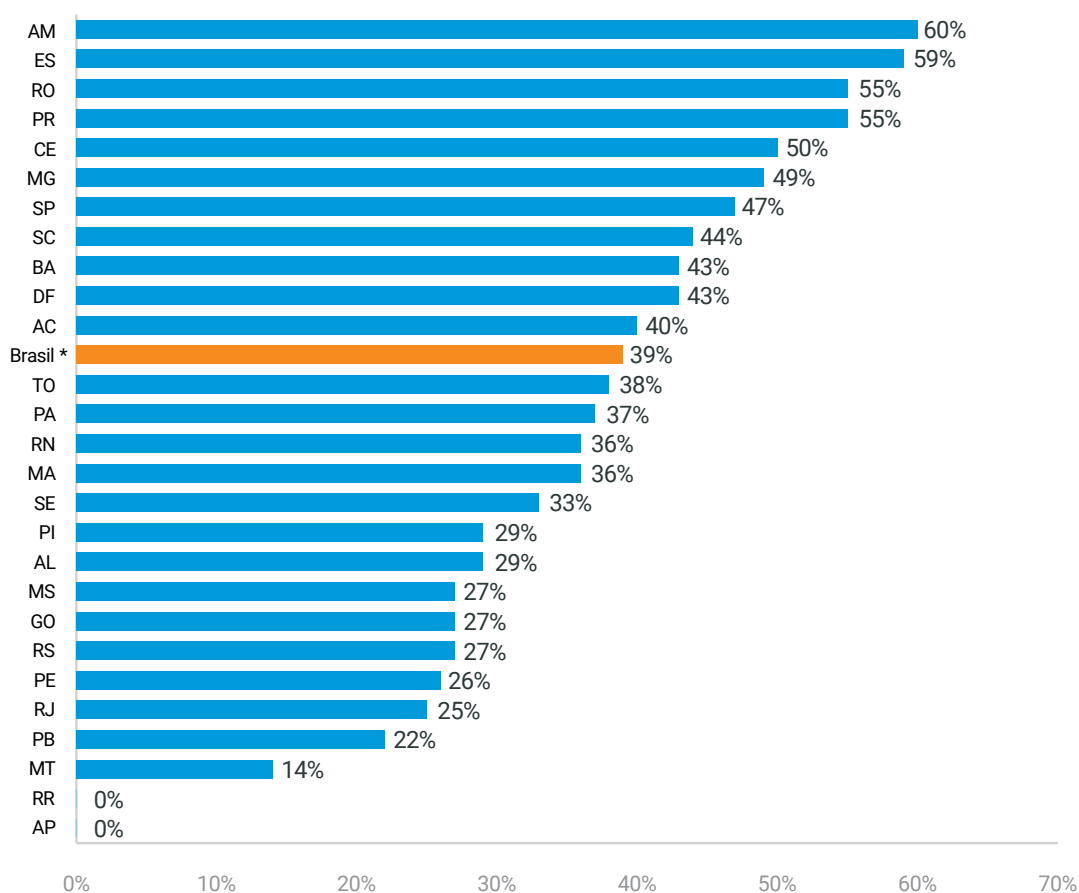
Gráfico 25: Número e percentual de estabelecimentos que apresentam restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Com relação às restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico, serão analisadas somente as respostas apresentadas pelos 824 estabelecimentos prisionais que declararam possuir bibliotecas. Dentro desse universo, 324 (39%) unidades declararam restrições acerca do conteúdo do acervo bibliotecário, enquanto 500 (61%) afirmaram não ter nenhum tipo de restrição.

Gráfico 26: Percentual de estabelecimentos que apresentam restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico



*O valor apresentado para Brasil corresponde ao percentual médio nacional.

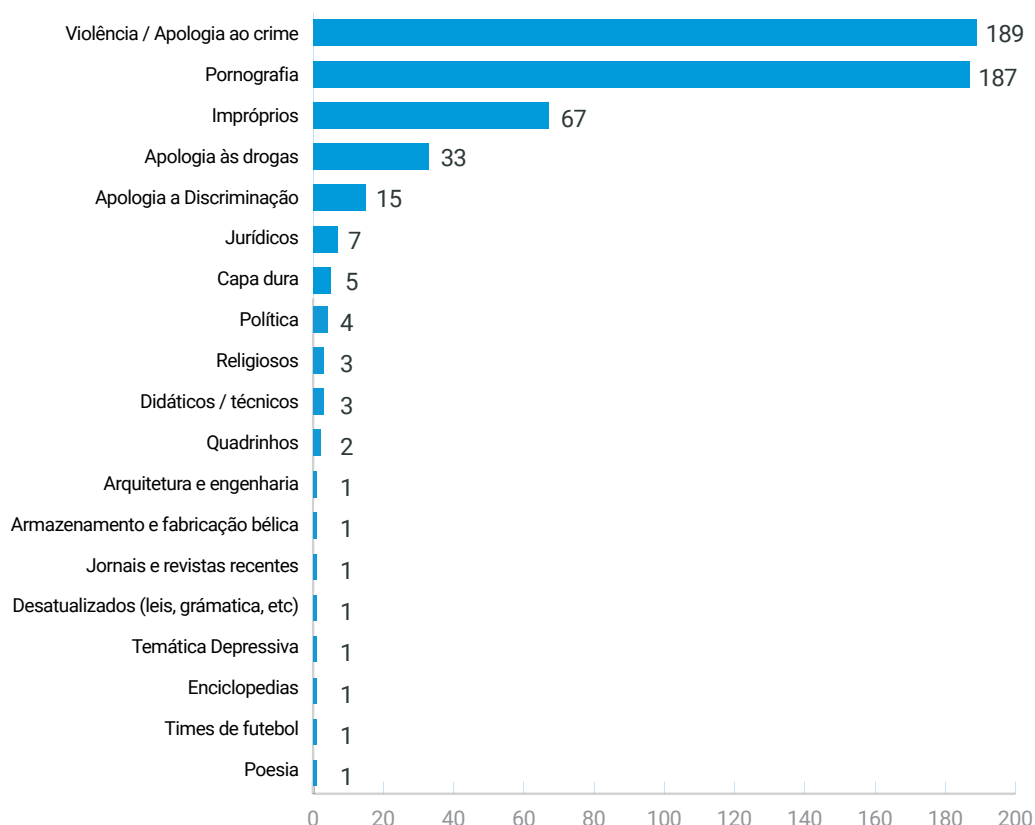
Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 26 apresenta o percentual de estabelecimentos prisionais que apresentam restrições quanto ao acervo bibliográfico por unidade da federação. Observa-se que alguns estados excedem o percentual médio nacional quanto às restrições ao conteúdo do acervo bibliográfico, são eles: Amazonas com 60%, Espírito Santo com 59%, Rondônia e Paraná com 55%.

Na outra extremidade, abaixo do percentual médio nacional, estão posicionados o Tocantins com restrições ao acervo bibliográfico em 38% das unidades respondentes, o Piauí com 29%, o Mato Grosso do Sul, Goiás e Rio Grande do Sul com 27%, Pernambuco em 26%, Rio de Janeiro em 25%, Paraíba com 22% e Mato

Grosso com 14% das unidades respondentes. Somente os estados do Amapá e Roraima afirmaram não ter qualquer tipo de restrição ao acervo bibliográfico.

Gráfico 27: Natureza das restrições quanto ao conteúdo do acervo bibliográfico na totalidade das unidades prisionais



Fonte: Elaboração Própria, 2022

A indagação acerca da existência ou não de restrições quanto às obras presentes no acervo bibliográfico, no instrumento de pesquisa, veio acompanhada da questão aberta sobre a natureza ou tipo de conteúdo. O Gráfico 27 traz, no formato de categorias, as respostas fornecidas pelos estabelecimentos que declararam restrições acerca do conteúdo das obras existentes no acervo bibliográfico.

As respostas registradas com maior incidência pelas unidades respondentes foram agrupadas em categorias e sistematizadas no gráfico acima, conforme a frequência: 189 mencionaram como restrição as obras que apresentam conteúdo violento ou fazem apologia ao crime; 187, as obras com conteúdo pornográfico; 67, as obras com conteúdo impróprio (sem especificar exatamente do que se tratavam); 33, as obras que fazem apologia ao uso de drogas; 15, as obras que fazem apologia à discriminação; e 7, as que apresentam conteúdos jurídicos.

As restrições ou censuras ao conteúdo do acervo bibliográfico contrariam frontalmente a Resolução CNJ nº 391/2021, conforme disposto nos artigos 5º e 6º⁴⁰:

Art. 5º. *Terão direito à remição de pena pela leitura as pessoas privadas de liberdade que comprovarem a leitura de qualquer obra literária, independentemente de participação em projetos ou de lista prévia de títulos autorizados, considerando-se que:*



I – a atividade de leitura terá caráter voluntário e será realizada com as obras literárias constantes no acervo bibliográfico da biblioteca da unidade de privação de liberdade;

*II – o acervo bibliográfico poderá ser renovado por meio de doações de visitantes ou organizações da sociedade civil, **sendo vedada toda e qualquer censura a obras literárias, religiosas, filosóficas ou científicas, nos termos dos art. 5º, IX⁴¹, e 220, § 2º⁴², da Constituição Federal.***

[...]

Art. 6º *Além do previsto no artigo anterior, o Juízo competente zelará para que as unidades de privação de liberdade promovam a realização de projetos de fomento e qualificação da leitura em parceria com iniciativas autônomas das pessoas presas, internadas e seus familiares, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos de educação, cultura, direitos humanos, dentre outros, observando:*

[...]

*IV – a **garantia de participação dos responsáveis pelos projetos de leitura e dos alunos presos na escolha das obras que serão tratadas nos projetos de leitura, valorizando-se a diversidade de autores e gêneros textuais, sendo vedada a censura** (BRASIL, 2021c, destaque nosso).*

⁴⁰ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 4 dez. 2020.

⁴¹ Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (CF/88).

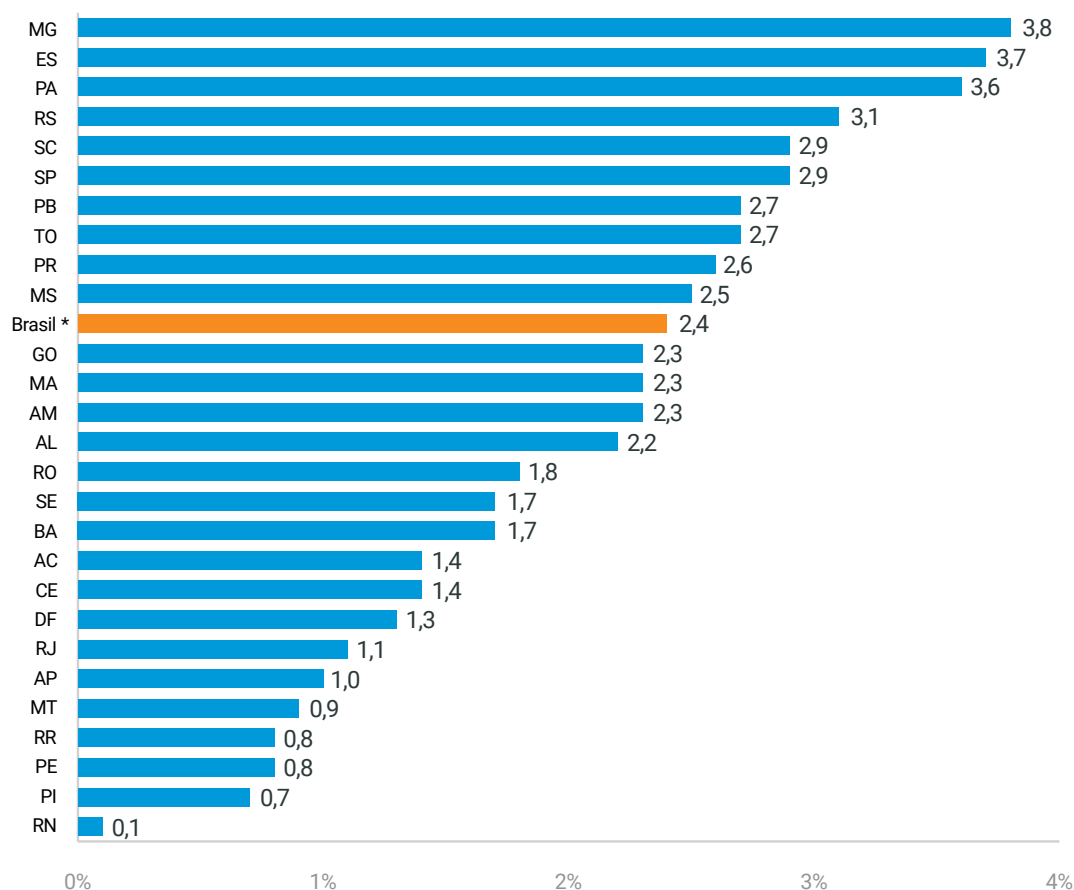
⁴² Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º – Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º – É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística. (CF/88).

Conforme ficou evidente nos indicadores sistematizados no Gráfico 26, a ampla maioria das unidades prisionais em todas as unidades da federação apresenta restrições ao conteúdo do acervo bibliotecário; logo, a superação dessas contingências consiste em um desafio a ser superado para a garantia efetiva da universalização e democratização do acesso ao livro e à leitura. A composição do acervo bibliotecário do conjunto das unidades de privação de liberdade deve estar pautada pela diversidade de autores e gêneros textuais, pela laicidade do Estado e pelo acesso irrestrito de todas as formas de cultura popular, rechaçando qualquer tipo de censura e cerceamento.

Gráfico 28: Média de obras em relação à população carcerária existente, em cada unidades da federação e no Brasil



*O valor apresentado para Brasil corresponde ao percentual médio nacional.

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Destaca-se que, das 824 unidades que afirmaram ter biblioteca, apenas 658 responderam à questão referente ao número de obras contidas no acervo. Sendo assim, a abordagem da média de obras existentes no acervo bibliográfico em relação à população carcerária existente em cada unidade da federação e no Brasil se restringe a esse total. Não obstante tal redução, os indicadores compilados pelos

respondentes podem servir de baliza para o esboço de diagnósticos que contribuam para a elaboração de diretrizes nacionais voltadas à garantia do direito ao livro e à leitura.

Merece atenção o ínfimo número de obras disponíveis nos acervos bibliográficos por pessoas privadas de liberdade: a média nacional averiguada é de apenas 2,4 livros por pessoa. Tal medida por si só evidencia os obstáculos a serem superados para a efetivação do Plano Nacional de Fomento à Leitura nos ambientes de privação de liberdade.

O cenário aparece agravado quando o foco se desloca para os dados desagregados por unidade da federação. Isso porque a maioria dos estados apresentam médias inferiores à nacional. Destaca-se o caso do Mato Grosso com 0,9; Roraima e Pernambuco com 0,8; Piauí com 0,7 e Rio Grande do Norte com 0,1.

Por outro lado, alguns estados apresentam média de livros por pessoas privadas de liberdade acima da nacional, são eles: São Paulo e Santa Catarina que registraram 2,9; Rio Grande do Sul com 3,1; Pará com 3,6; Espírito Santo com 3,7 e Minas Gerais com 3,8.

Quanto à média de obras per capita, cabe notar que, à exceção do estado do Pará, a ampla maioria UF que superam a média nacional de livros por pessoa privada de liberdade está localizada nas Regiões Sul e Sudeste do país. Ou seja, são os estados que contam com o maior número de estabelecimentos e, conseqüentemente, apresentam melhores estruturas de gestão penitenciária e maior aporte de investimentos orçamentários.

A diversidade e a desigualdade dos elementos que caracterizam o que se costuma denominar complexo prisional nacional é unanimidade no campo de estudos e pesquisas penitenciárias⁴³. As formas, modelos, estruturas e políticas das gestões estaduais são bastante assimétricas e, exatamente por esse motivo, cabe analisar as especificidades regionais. No que tange à construção da política nacional de leitura, parece evidente e necessário o aporte de investimentos que assegurem não somente espaços de leitura e bibliotecas em todas as unidades do país, mas, também, a aquisição, ampliação, atualização, reposição e diversidade dos acervos bibliográficos.

⁴³ BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Modelo de gestão da política prisional*. Caderno I: fundamentos conceituais e principiológicos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2020b.

Quadro 31: Média de obras por pessoas privadas de liberdade e estabelecimentos prisionais por gênero

Estabelecimentos por gênero	Média de obras por pessoas privadas de liberdade	Total de obras	População carcerária	Total de estabelecimentos respondentes
Feminino	8,4	142.044	16.840	68
Masculino	2,1	887.080	412.665	544
Misto (homens e mulheres)	3,2	68.387	21.575	46
Total	2,4	1.097.511	451.080	658

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Como é possível observar no Quadro 30, da totalidade dos 658 estabelecimentos que responderam às questões relativas ao número de obras por pessoas privadas de liberdade, 544 unidades são estabelecimentos destinados ao gênero masculino; enquanto 68 são destinados ao gênero feminino e 46 são estabelecimentos mistos.

Conforme os dados contidos no Quadro 30, os estabelecimentos destinados ao gênero masculino apresentam a menor média de obras por pessoas privadas de liberdade, ou seja, 2,1. Os estabelecimentos mistos vêm na sequência com a média de 3,2 obras por pessoas privadas de liberdade e, logo após, os estabelecimentos destinados ao gênero feminino com a média de 8,4.

No entanto, para uma leitura consistente dos indicadores, faz-se necessário considerar tanto a supremacia dos estabelecimentos masculinos no cenário prisional nacional, alcançando 91% das unidades prisionais que responderam à questão em análise, quanto o fato de contar com uma população carcerária de 412.665 pessoas e 887.080 obras nos acervos. Ainda, observa-se que os estabelecimentos mistos registram uma população carcerária de 21.575 pessoas e contam com 68.387 obras, ao passo que os estabelecimentos femininos contam com uma população carcerária de 16.840 pessoas e contam com 142.044 obras.

Em que pese sejam evidentes as disparidades entre os estabelecimentos masculinos, mistos e femininos, parece inegável que a quantidade de obras disponíveis nos dois primeiros encontra-se muito abaixo das exigências necessárias à efetivação e consolidação de toda e qualquer prática social educativa, especialmente a leitura. O número irrisório de obras inviabiliza a inclusão das práticas e projetos de leitura nas agendas de educação formal, não formal e informal existentes nos espaços prisionais, bem como impossibilita a rotinização de tais práticas, mesmo nas modalidades mais simples, por exemplo a leitura individual realizada nas celas.

Por outro lado, embora passível de incremento, a média de obras por pessoas privadas de liberdade registradas nos estabelecimentos femininos aparece como um elemento importante capaz de potencializar as

práticas e projetos de leitura nesses espaços. Além disso, a diversidade do acervo bibliográfico poderá servir de incremento ao diálogo e à reflexão por parte das mulheres privadas de liberdade acerca das dimensões essenciais do seu cotidiano, tais como às questões que abordam a saúde física e mental, a questão racial, a desigualdade de gênero, a violência de gênero, a maternidade, dentre outras.

Quadro 32: Média de obras por pessoas privadas de liberdade e Modelo de Gestão das unidades respondentes

Modelo de Gestão	Média de obras por pessoas privadas de liberdade	Total de obras	População carcerária	Total de estabelecimentos respondentes
Cogestão	2,3	35.972	15.922	24
Organização sem fins lucrativos	10,5	23.767	2.266	25
Participação Público Privado (PPP)	6,5	18.050	2.785	7
Pública	2,4	1.019.722	430.107	602
Total	2,4	1.097.511	451.080	658

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Do conjunto das 824 unidades prisionais que responderam positivamente ao questionamento sobre a presença de bibliotecas no seu desenho arquitetônico, 658 estabelecimentos responderam às questões relativas ao número de obras por pessoas privadas de liberdade. Destas, 602 são estabelecimentos geridos pelo poder público; enquanto 25 são geridos por organizações sem fins lucrativos; 24 em cogestão; e, sete com participação público privada.

Tendo em vista a total predominância do modelo de gestão pública no contexto carcerário nacional, uma vez que supera os 90% da totalidade dos estabelecimentos penitenciários, parece obvio que a média nacional de 2,4 obras por pessoas privadas de liberdade corresponda à média registrada para a modalidade de gestão pública.

Não obstante o pequeno número de estabelecimentos respondentes em modelo de cogestão – apenas 24 unidades prisionais – cabe observar que a média de obras por pessoas privadas de liberdade corresponde a 2,3, ou seja, inferior à média nacional.

Por sua vez, quanto aos estabelecimentos prisionais com modelo de gestão público-privada e organizações sem fins lucrativos – sempre levando em consideração a baixa representatividade de ambos no cenário nacional, sendo que o primeiro conta com sete unidades e o segundo com 25 unidades – observa-se que as médias de obras por pessoas privadas de liberdade apresentam-se superiores, no caso, 6,5 e 10,5 respectivamente. Com efeito, tais

estabelecimentos aparecem como exceções dentro do espectro penitenciário nacional, uma vez que se diferenciam em muitos aspectos das formas convencionais de gerenciamento da ampla maioria das unidades prisionais brasileiras, bem como apresentam dinâmicas e fluxos de funcionamento distintos.

Em que pese se façam necessários estudos mais detalhados sobre as diferenças entre os modelos de gestão, neste breve espaço é possível aventar dois aspectos substanciais que contribuem para que os modelos de gestão de parceria público-privada e de organizações sem fins lucrativos garantam condições mínimas mais satisfatórias no que tange às práticas educativas. O primeiro aspecto diz respeito à discrepância entre a população carcerária presente nos estabelecimentos prisionais com tais modelos de gestão – que somados totalizam apenas 5.051 pessoas, conforme registrado nos dados do Quadro 25 – e a população carcerária presente nos modelos de gestão pública e cogestão, que, somados, atingem o total de 446.029 pessoas. O segundo aspecto, interligado ao primeiro, refere-se ao fato de que a densidade populacional e a superlotação das unidades públicas afetam e precarizam a infraestrutura prisional, reduzem e comprometem os investimentos na administração prisional, inviabilizam a efetivação das políticas de redução de danos, limitam a disponibilidade de servidores envolvidos nas práticas sociais educativas e atividades de leitura, aprofundando ainda mais o quadro de violações inerentes às vivências no interior do cárcere, diferentemente das unidades com outros modelos de gestão em que a superlotação é proibida contratualmente.

Nessa perspectiva, reitera-se a importância da atuação conjunta dos órgãos gestores do sistema penitenciário com as instituições do Sistema de Justiça Criminal a fim de equacionar ações que integrem as iniciativas de leitura às atividades de educação, assim como as práticas culturais, artísticas, desportivas e de saúde. As iniciativas conjuntas devem promover medidas capazes de superar os obstáculos à universalização do acesso aos livros e à leitura nos estabelecimentos prisionais, além de propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais passíveis de incentivar e garantir as práticas e projetos de leitura nos espaços de privação de liberdade.

Quadro 33: Média de obras por população carcerária e estabelecimentos por tipo de regime prisional

Estabelecimentos por tipo de regime	Média de obras por pessoas privadas de liberdade	Total de obras	População carcerária	Total de estabelecimentos respondentes
Unidade destinada a diversos tipos de regime	3,1	325.495	106.459	233
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime fechado	2,2	407.221	187.178	203
Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios	1,8	148.899	81.159	121
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto	2,1	104.755	49.154	54
Outros	3,7	93.616	25.545	38
Unidade destinada somente à medida de segurança de internação	11,3	17.109	1.513	8
Unidade destinada somente ao monitoramento eletrônico	NI	NI	NI	NI
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	NI	NI	NI	NI
Unidade destinada somente à realização de exames gerais e criminológicos	5,8	416	72	1
Total	2,4	1.097.511	451.080	658

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Concernente às variáveis cruzadas no Quadro 32 – estabelecimentos prisionais por tipo de regime e média de obras por população carcerária – ressalva-se que as respostas sistematizadas correspondem somente a 658 unidades prisionais, as quais contam com uma população carcerária total de 451.080 pessoas, ou seja, número bastante inferior à população prisional total registrada no Brasil que, segundo o último levantamento do Sisdepen⁴⁴, de janeiro a junho de 2022, registrou 654.704 pessoas cumprindo pena em celas físicas e 175.528 cumprindo pena domiciliar (88.080 sem tornozeleiras eletrônicas e 87.448 com tornozeleiras eletrônicas).

Desse universo, a maior parte das unidades são destinadas a diversos tipos de regime prisional (233), seguidas logo após pelas unidades destinadas somente ao cumprimento da pena em regime fechado (203),

44 Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 10 dez. 2022.

pelas unidades destinadas ao cumprimento de prisão provisória (121) e, por fim, unidades destinadas ao regime semiaberto (54).

No entanto, cabe notar que a média nacional de obras existentes nas bibliotecas ou espaços de leitura, conforme as unidades que aderiram o *Survey*, correspondem a 2,4 obras por pessoa privada de liberdade. Tal correlação, com pequenas nuances, repete-se tanto nas unidades destinadas somente ao cumprimento da pena em regime fechado (2,2), como nas unidades destinadas somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto (2,1). Verifica-se uma variação positiva pequena nas unidades destinadas a diversos tipos de regime (3,1) e uma variação negativa nas unidades destinadas ao recolhimento de presos provisórios.

Os indicadores relativos ao cruzamento das variáveis estabelecimentos por tipos de regime prisional e número de obras disponíveis por pessoa privadas de liberdade ratifica a tendência acerca das fragilidades dos recursos básicos para a implantação, universalização e qualificação de políticas permanentes voltadas a garantir o acesso à leitura no sistema prisional brasileiro.

Este diagnóstico, ao constatar as lacunas existentes no tocante às médias de obras disponíveis por pessoas privadas de liberdade, deixa evidente a necessidade de uma intervenção conjunta dos gestores prisionais e dos atores do sistema de justiça criminal voltada à construção, fortalecimento e permanência de uma rede institucional capaz de mobilizar ativos e investimentos para aquisição de títulos literários, científicos ou filosóficos (romances, contos, poesias, ficção, clássicos do pensamento social).

Além disso, o acervo bibliográfico deverá observar distintos níveis de complexidade, a fim de atender as diferentes fases de ensino e aprendizagem para contribuir com a formação intelectual do participante, bem como deverá conter diversidade de gêneros literários que dialoguem com identidades e clivagens socioculturais, que, hoje, caracterizam a ampla maioria das pessoas que cumprem pena privativa de liberdade no país. Ainda, o acervo deverá contemplar obras literárias que tratem da violência de gênero e familiar, e que enfrentem o racismo estrutural, característica perversa da formação social brasileira.

Quadro 34: Existência de práticas e projetos de leitura em relação à existência de reavaliação e atualização periódicas do acervo bibliográfico

Práticas e Projetos de Leitura	Não há reavaliação e atualização	Há reavaliação e atualização	Total de estabelecimentos respondentes	% no total respondente
Não possui	155 (52%)	142 (48%)	297	36%
Possui	207 (39%)	320 (61%)	527	64%
Total	362 (44%)	462 (56%)	824	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis existência de atividades ou práticas de leitura e rotinas de reavaliação e atualização periódicas do acervo bibliográfico contou com a totalidade de 824 estabelecimentos prisionais que

responderam ter bibliotecas. Desse universo, 64% afirmaram dispor de atividades ou práticas de leitura e 36% afirmaram não dispor.

Dentre o percentual dos 64% estabelecimentos prisionais que afirmaram contar com atividades de leitura, 61% asseguraram a reavaliação e a atualização periódicas do acervo bibliográfico, enquanto 39% disseram não realizar tais procedimentos. Por outro lado, dos 36% dos estabelecimentos que afirmaram não contar com atividades ou práticas de leitura, 52% disseram não ter práticas periódicas de reavaliação e atualização do acervo, enquanto 48% disseram contar com tais práticas.

Os indicadores acima demonstram que mesmo os estabelecimentos que não contam com atividades ou práticas de leitura, podem contar com acervos bibliotecários que passam por reavaliações e atualizações periódicas. No entanto, nos estabelecimentos que apresentam práticas e projetos de leitura em andamento, as rotinas de reavaliação e atualização do acervo bibliográfico são mais frequentes.

Logo, para fins de institucionalização e padronização de práticas e projetos de leitura, que também garantam o direito à remição da pena privativa de liberdade, faz-se necessárias parcerias interinstitucionais entre as gestões penitenciárias, o sistema de justiça criminal e a sociedade civil, a fim de assegurar não somente a ampliação das bibliotecas e espaços de leitura, mas também a organização, catalogação, análise e atualização dos acervos, observando critérios: a) pluralidade de gênero literário, contendo obras literárias clássicas, científicas, filosóficas, históricas, dentre outras; b) diversidade de obras, tais como livros, periódicos, folhetos, jornais, cartazes, desenhos, HQs, jornais, materiais audiovisuais e multimídia; c) diversidade de autores e temáticas envolvendo gênero, origem, raça, faixa etária e religião; d) multiplicidade de idiomas e acessibilidade às pessoas com deficiência (braille, libras e *audiobooks*) e não alfabetizadas (*audiobooks*).

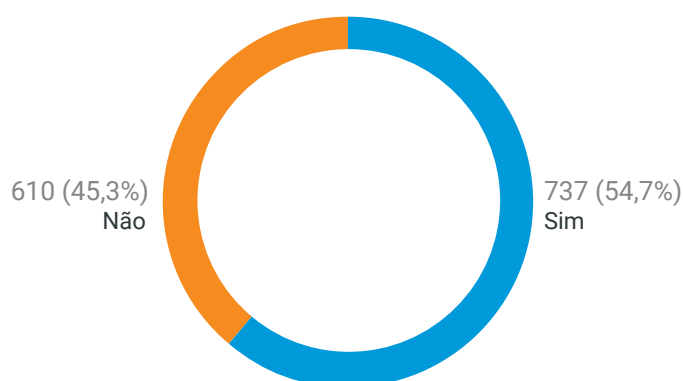
5.5. Bloco IV – Práticas e projetos de leitura

Na primeira parte do Bloco IV⁴⁵ serão apresentados e analisados os cruzamentos de variáveis que caracterizam as práticas e projetos de leitura identificados no sistema penitenciário nacional. Nessa dimensão

⁴⁵ Índice de Quadros e Gráficos: a) Percentual nacional de estabelecimentos prisionais que realizam ou não práticas/projetos de leitura (Gráfico 29). b) Modalidades de práticas/projetos de leitura existentes nas unidades prisionais respondentes em âmbito nacional (Gráfico 30). c) Número e percentual de estabelecimentos prisionais que realizam ou não práticas/projetos de leitura em âmbito estadual e nacional (Quadro 34). d) Modalidades de práticas/projetos de leitura em relação a participação dos usuários na escolha das obras lidas durante as atividades/práticas de leitura (Quadro 35). e) Presença de critérios para a participação nas práticas/projetos de leitura (Gráfico 31). f) Critérios para a participação nas atividades/projetos de leitura (Gráfico 32). g) Percentual de estabelecimentos por unidade da federação que apresentam restrições em relação a participação em práticas ou projetos de leitura (Gráfico 33). h) Instituições da rede de políticas públicas e sociais participam das práticas/projetos de leitura por gênero atendido (Quadro 36). h) Instituições e/ou atores da sociedade civil que participam das práticas/projetos de leitura por gênero atendido (Quadro 37). i) Instituições da rede de políticas públicas e sociais participam das práticas/projetos de leitura por modelo de gestão (Quadro 38). j) Instituições e/ou atores da sociedade civil que participam das práticas/projetos de leitura por modelo de gestão (Quadro 39). k) Instituições e órgãos da execução penal que participam das práticas/projetos de leitura por gênero atendido (Quadro 40). l) Instituições e órgãos da execução penal que participam das práticas/projetos de leitura por modelo de gestão (Quadro 38). m) Escala dos principais objetivos das atividades/projetos de leitura elencados pelas unidades prisionais respondentes em âmbito nacional. (Gráfico 34).

particular, é importante destacar que, do universo dos 1.347 estabelecimentos prisionais que responderam ao Survey, somente 737 estabelecimentos declararam contar com práticas e projetos de leitura.

Gráfico 29: Percentual de estabelecimentos prisionais que realizam práticas e projetos de leitura



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Conforme os percentuais apresentados no Gráfico 29, é possível vislumbrar que aproximadamente 55% dos estabelecimentos prisionais existentes no Brasil contam com algum tipo de prática e projeto de leitura, o que corresponde a 737 unidades, enquanto 45% não dispõem dessas atividades, o que corresponde a 610 unidades. A ausência de tais iniciativas em aproximadamente metade dos estabelecimentos prisionais do país aparece como um dado preocupante, revelando fragilidades que desafiam estratégias transversais de fomento às práticas socioeducativas com vistas à construção de uma Política Nacional de Leitura e Escrita, conforme as disposições que seguem:

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Leitura e Escrita:

I – a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;



II – o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III – o fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

IV – a articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País, especialmente com a Política Nacional do Livro, instituída pela Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003;

V – o reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa. (BRASIL, 2018, destaque nosso)

Ainda, nessa dimensão particular, cabe observar que, durante a aplicação do instrumento quantitativo (Survey), foi disponibilizado um manual com recomendações que orientava aos respondentes sobre o que se considerava práticas de leitura. De acordo com o art. 5º da Resolução 391 do CNJ, usada como base para a definição, entende-se como prática de leitura toda e qualquer atividade envolvendo a leitura de obras literárias constantes no acervo bibliográfico, independentemente da participação em projetos ou de lista prévia de títulos autorizados.

Nessa perspectiva, o percentual de estabelecimentos prisionais que afirmaram não apresentar projetos ou práticas de leitura denota ainda maior preocupação, uma vez que as atividades podem se constituir nas mais simples modalidades de leitura, sem qualquer tipo de formalidade, restrição ou condicionamento.

Quadro 35: Número e percentual de estabelecimentos prisionais que realizam ou não práticas e projetos de leitura

UF	Sim		Não		Total de unidades respondentes
	N	%	N	%	
AC	7	77,8%	2	22,2%	9
AL	6	60,0%	4	40,0%	10
AM	11	61,1%	7	38,9%	18
AP	3	42,9%	4	57,1%	7
BA	17	68,0%	8	32,0%	25
CE	22	75,9%	7	24,1%	29
DF	6	85,7%	1	14,3%	7
ES	16	47,1%	18	52,9%	34
GO	53	58,2%	38	41,8%	91
MA	47	88,7%	6	11,3%	53
MG	87	38,8%	137	61,2%	224
MS	25	67,6%	12	32,4%	37
MT	19	42,2%	26	57,8%	45
PA	29	69,0%	13	31,0%	42

UF	Sim		Não		Total de unidades respondentes
	N	%	N	%	
PB	48	69,6%	21	30,4%	69
PE	24	32,0%	51	68,0%	75
PI	15	88,2%	2	11,8%	17
PR	37	53,6%	32	46,4%	69
RJ	24	46,2%	28	53,8%	52
RN	8	42,1%	11	57,9%	19
RO	21	52,5%	19	47,5%	40
RR	1	20,0%	4	80,0%	5
RS	58	54,2%	49	45,8%	107
SC	46	90,2%	5	9,8%	51
SE	5	55,6%	4	44,4%	9
SP	81	45,5%	97	54,5%	178
TO	21	84,0%	4	16,0%	25
Brasil	737	54,7%	610	45,3%	1.347

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Deslocada a análise para os indicadores estaduais desagregados, observa-se que, em muitas unidades da federação, o percentual de práticas e projetos de leitura é ainda mais reduzido, tais como, Roraima com 20%, Pernambuco com 32% e Minas Gerais com 38,8%,

Algumas unidades da federação, por seu turno, apresentam um padrão consideravelmente mais elevado no que tange à incidência das práticas e projetos de leitura, são elas: Santa Catarina com atividades dessa natureza em 90,2% das unidades prisionais, Maranhão com 88,7%, Piauí com 88,2%, Distrito Federal com 85,7% e Tocantins com 84%.

As desigualdades na esfera das práticas sociais educativas, em especial a leitura, refletem a diversidade do sistema penitenciário brasileiro atravessado por claras particularidades regionais. O levantamento e a problematização dos dados estaduais são balizas fundamentais para a realização de um diagnóstico sobre as diferentes intensidades das iniciativas existentes envolvendo as práticas e projetos de leitura. A construção de políticas, ações e planos nacionais de fomento a essas atividades exige não apenas a compreensão, mas também intervenções que levem em consideração as singularidades de cada sistema.

A entrevista presencial realizada com um dos participantes do projeto de leitura em andamento na Penitenciária de Canoas no Rio Grande do Sul, destinada às pessoas privadas de liberdade do gênero masculino, traz declarações importantes acerca do impacto da adesão a tais atividades nas rotinas do aprisionamento:



Entrevistado: "Primeiramente, é a questão da remição. Cada livro que a gente lê a gente tem alguns dias de remição. Então, isso já começa a dar um incentivo para quem [...] no meu caso não tinha muito costume de ler. Porque a maioria quer essa questão da remição, trabalhar ou fazer alguma atividade para ter a remição. Esse foi o primeiro start para dar um começo de iniciar a leitura. Eu estava há anos [...] comecei a ler livros, parei de ler, não tinha lido um livro inteiro há muito tempo e isso acabou, não digo forçando, mas acaba fazendo com que a gente leia o livro. A gente faz um resumo depois, então, basicamente o primeiro incentivo que nós temos é a remição, depois, automaticamente tu começa a pegar um pouco mais de agrado pelo livro. Às vezes a gente não tem muito o que fazer e acaba lendo um livro. Eu hoje mesmo, tô lendo três livros, não terminei nenhum ainda (risos), mas estou lendo os três livros, né [...]"

Entrevistadora: *Você visualiza que essas práticas te ajudam a passar o tempo, elas ajudam a melhorar outra coisa aqui dentro?*

Entrevistado: "A minha própria leitura [...] eu sou um pouco lento, um pouco, no caso é porque eu não enxergo muito bem, embaralho para ler, se for ler alguma coisa, me embaralho para ler. Tenho lido bem mais rápido, demoraria para ler um livro em casa, sei lá [...] se eu pegasse um livro de cento e cinquenta páginas demoraria três semanas. Hoje eu conseguirei ler ele em duas semanas. Aumentou a capacidade de leitura. Erros de português, também tem ajudado nesse sentido, que aqui a gente manda carta, e percebi o quanto eu estava escrevendo errado aqui dentro, porque eu não escrevia mais."

No mesmo sentido são as declarações da entrevistada que cumpre pena privativa de liberdade em regime fechado numa das unidades femininas do Rio Grande do Norte:

Entrevistadora: [...] E, me diz uma coisa, B [...]. as outras mulheres que tão aqui, né, privadas de liberdade, elas fazem algum tipo de crítica ou sugestão, né, de mudança, em relação às atividades de leitura, pra o pessoal aqui da direção?

Entrevistada: "Não. Elas ficam ansiosas pra que chegue o dia da leitura e participam veemente, todas. Tanto é que tão agora lá lendo o livro de uma das ex-colegas daqui [...] e uma apenas tá lendo e toda a cela tá parada, impactada [...] tem até o comercial, quando alguém quer ir no banheiro [...] para e vai lá e volta [...] elas tão lendo, realmente, e amam o trabalho da agente G."

Entrevistadora: Mas você já ouviu as meninas darem algum tipo de sugestão, de pensarem alguma coisa [...]

Entrevistada: *Sim, que poderia ser mais dias [...] poderia ser mais dias, que os livros poderiam ser assim, mais rápidos a ser trocados [...] porque acaba um livro e uma fica emprestando pra outra o que já leu [...] obviamente que uma tem um gosto e a outra tem outro, mas [...] é só essas sugestões mesmo.*

Em entrevista realizada, o policial penal, lotado na Cadeia Pública Joaquim Ferreira, no estado do Rio de Janeiro, destinada às pessoas privadas de liberdade do gênero masculino, declarou que atua junto à Coordenação de Inserção Social, responsável pelas práticas e projetos de leitura em diferentes unidades e que, hoje, 28 unidades do Complexo de Gericinó contam com projetos de leitura.

Entrevistado: *"O nosso núcleo fica em Bangu, porque atende as Unidades do complexo penitenciário de Bangu."*

Entrevistador: *Entendi. Então você atende a todas as unidades do de Gericinó no caso.*

Entrevistado: *"Todas elas que têm um projeto hoje que está em torno de vinte e oito unidades que a gente atende."*

Entrevistador: *Essas vinte e oito unidades tem um projeto?*

Entrevistado: *"Isso."*

Entrevistador: *Ok. Então como é basicamente que funciona esse projeto?*

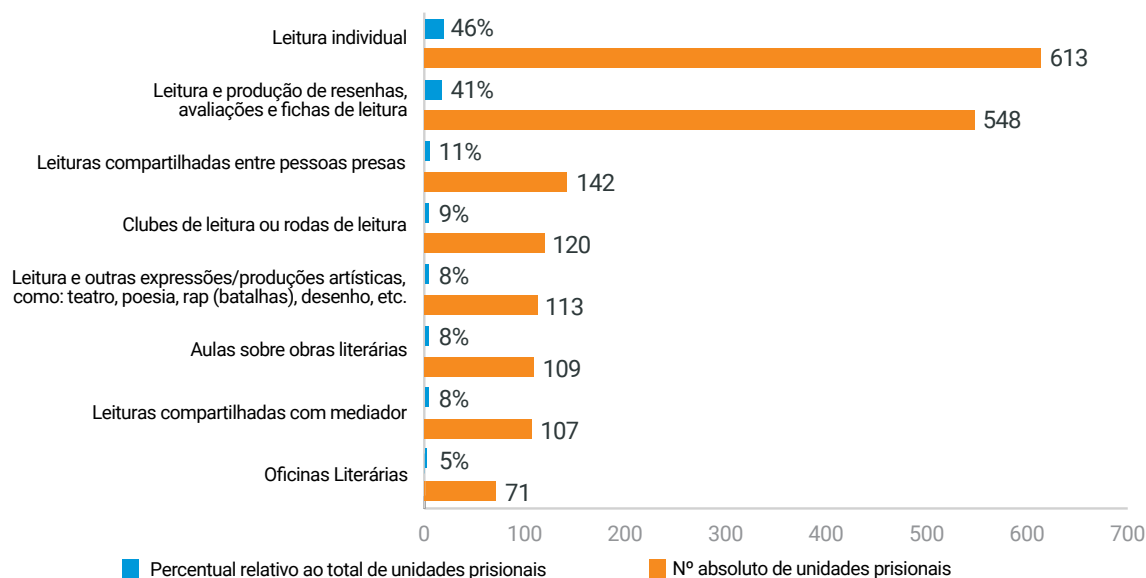
Como que isso é aplicado aí, em especial na unidade que você está? Entrevistado: A gente vai aos presídios, às casas de Custódia das unidades. E aí vamos selecionando os internos que têm interesse de participar e é feito uma inscrição. No momento, a gente deixa o livro com o interno em torno de vinte e um a trinta dias para poder estar com esse livro. E após isso voltamos na mesma unidade para realizar a provinha, a prova é colocar no papel o que foi entendido pelo interno é isso.

Entrevistador: *É dividido por escolaridade?*

Entrevistado: *"Em termos de até o ensino fundamental, eles fazem uma remição pelo relatório e em termos de acima do ensino médio e terceiro grau, eles fazem uma resenha. Isso é feito e a gente encaminha para um setor para poder ser encaminhado para a universidade que faz a correção. E basicamente isso."*



Gráfico 30: Modalidades de práticas e projetos de leitura existentes nas unidades prisionais



Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 29 compilou as respostas da totalidade dos estabelecimentos respondentes, o que corresponde a 1.347 unidades prisionais. Nesse universo, 613 (46%) disseram contar com práticas e projetos de leitura na modalidade leitura individual; 548 (41%) na modalidade leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura; 142 (11%) na modalidade leituras compartilhadas entre pessoas presas; 120 (9%) na modalidade clubes de leitura e rodas de leitura; 113 (8%) nas modalidades leituras e outras expressões artísticas, aulas sobre a obra ou as obras escolhidas e leituras compartilhadas com o mediador; e 71 (5%) na modalidade oficinas de leitura.

Em entrevista, o diretor do Presídio Regional de Joinville – estabelecimento destinado às pessoas privadas de liberdade do gênero masculino, que cumprem pena em regime fechado, no estado de Santa Catarina –, relatou as origens das atividades de leitura em andamento.

Entrevistadora: Qual a caracterização do projeto/atividades de leitura ofertado nesta instituição?

Entrevistado: "Bom, é uma história, eu vou dizer, um tanto quanto diferente, né, porque o estado é, ele deveria sim fomentar mais essas atividades e nós nos deparamos com uma situação, vou dizer que obscura, né, nós não tínhamos nenhum tipo de incentivo naquela ocasião para práticas, né, de leitura ou práticas didáticas, né, como essa, ocorre que nós tivemos uma, eu fui impelido eu diria, nós fomos impelidos pelo nosso juiz corregedor, né, que tanto preza por essa, por esse tipo de prática, de projeto que possam fomentar a

ressocialização do interno. Então a partir do desafio, né, dado pelo magistrado, bem como, né, a ausência de, eu preciso dizer, né, de poucas ferramentas pelo estado, nasceu esse grande desafio e não foi apenas a uma mão, né, a construção do projeto, foi a várias, teve a comunidade que pode ofertar livros pela Pastoral Carcerária, a instituição, né, regida pela OAB, pode também apresentar livros, o próprio juiz, né, pode fazer propagandas, aliás, é, incentivo ao recolhimento de livros e instalou-se uma biblioteca que seria, né, o nosso marco inicial e dali pra frente foi [...] foi ofertado aos internos aquela prática de leitura, então, é, quando você fala de uma unidade que infelizmente não foi projetada para esse tipo de prática, foi necessário então essa adaptação, não se pensou lá no início, né, que seria assim uma prática produtiva, muito pelo contrário, que não decorrer do caminho nós precisamos nos adequar, criar uma biblioteca, correr atrás das obras, correr atrás das obras porque o estado não as fornecia, hoje nós recebemos com regularidade, né, o estado entende a necessidade dessa, a importância eu diria, né, da prática da leitura e nós recebemos corriqueiramente essa, essa reposição de obra, mas no passado não foi assim, no passado foi necessário, né, arregaçar as mangas e tentar colocar em prática aquilo que não tava no radar, né."

Ainda, questionado acerca das estratégias adotadas para garantir o acesso ao livro e à leitura, na unidade de Joinville, o diretor afirmou que:

Entrevistado: "Nós temos um projeto que é um carrinho [...] hoje o projeto da biblioteca móvel, o interno tem aquela possibilidade e a chance de chegar diante de várias obras e escolher a que melhor lhe convém, não algo indutivo, não ah, hoje eu quero que o interno leia esta obra, não, hoje ele tem livre o livre acesso, né, para escolher a obra que ele entender que queira ler naquele momento, com o cheiro de livro, com a capacidade de escolha pela cor, pela, enfim, das grandes formas que o livro nos chama, né, então é fomentado a ele também essa prática, né."

Durante a entrevista, a gerente das unidades femininas de Teresina, estado do Piauí, quando questionada acerca da metodologia utilizada nas práticas e projetos de leitura existentes na unidade, afirmou que:

Entrevistado: "Metodologia? As internas, elas têm acesso a livros, esses últimos que nós recebemos, inclusive, foi o DEPEN, né? O DEPEN também tem essa parceria. E [...] quem se interessa pelo projeto recebe esse livro. E é feito depois uma síntese, que é analisada por alguns membros na Secretaria de Justiça e se for de acordo com o que eles exigem, é emitida uma declaração para fins de remição de pena."



Quadro 36: Modalidades de práticas e projetos de leitura em relação à participação dos leitores na escolha das obras lidas durante as atividades e práticas de leitura

Modalidades de práticas e projetos	Não há participação	Há participação	Total de respondentes
Leitura individual	134 (22%)	479 (78%)	613
Leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura	121 (22%)	427 (78%)	548
Leitura e outras expressões/produções artísticas, como: teatro, poesia, rap (batalhas), desenho, etc.	22 (19%)	91 (81%)	113
Clubes de leitura ou rodas de leitura (leitura individual e depois diálogo em grupo)	20 (17%)	100 (83%)	120
Leituras compartilhadas entre pessoas presas	20 (14%)	122 (86%)	142
Leituras compartilhadas com mediador	18 (17%)	89 (83%)	107
Oficinas Literárias	9 (13%)	62 (87%)	71
Aulas sobre a obra ou as obras escolhidas	17 (16%)	92 (84%)	109
Total	178 (24%)	559 (76%)	737

Fonte: Elaboração Própria, 2022

A participação dos leitores na escolha das obras lidas tem sido um dos critérios defendidos pelo conjunto dos profissionais envolvidos com as práticas e projetos de leitura existentes no sistema prisional brasileiro. O respeito à autonomia, aos interesses individuais e coletivos, às diversidades culturais, de gênero e etária e aos níveis de escolarização são elementos essenciais para o envolvimento com a prática socioeducativa.

Nessa perspectiva, é importante observar que das 737 unidades prisionais que declararam possuir práticas e projetos de leitura, 559 (76%) afirmaram contar com a participação dos leitores na escolha das obras lidas. Por outro lado, importa observar que o nível de participação dos leitores na escolha dessas obras se diferencia conforme as modalidades das práticas e projetos de leitura⁴⁶.

A modalidade oficinas literárias é a que registra a maior participação de leitores na escolha das obras, atingindo 62 (87%) das unidades respondentes; seguida da modalidade leituras compartilhadas entre pessoas presas, com 86%; da modalidade aulas sobre a obra ou as obras escolhidas com 84%; das modalidades leituras

⁴⁶ Identifica-se nuances nas formas de participação da escolha das obras lidas nas diferentes modalidades de práticas e projetos de leitura. No entanto, em geral essa escolha ocorre com ajuda de uma lista previamente definida para os livros que compõem os projetos de leitura. A lógica do processo de seleção reside na definição de uma lista prévia de títulos; leitura pelos pareceristas das resenhas e seleção das obras; disponibilização da listagem de obras selecionadas para os participantes dos projetos e seleção mensal do livro a ser lido para elaboração da resenha.

compartilhadas com mediador e clubes de leitura ou rodas de leitura, ambas com 83%; da modalidade leitura e outras expressões/produções artísticas com 81% e, das modalidades leitura individual, assim como leitura e produção de resenhas e fichas de leitura, ambas com 78%.

Os indicadores de participação na escolha das obras são positivos nas diferentes modalidades das práticas e projetos de leitura existentes e devem ser potencializados com ajuda de metodologias voltadas à sensibilização dos leitores por meio de processos formativos e de capacitação dos servidores penitenciários envolvidos. Além disso, é importante criar um ambiente de engajamento entre todos os profissionais e voluntários que participam das atividades envolvendo o livro e a leitura. Sobretudo, a escolha deve se dar a partir do acesso ao acervo da biblioteca da unidade, conforme disposto na Resolução CNJ nº 391/2021.

Durante a entrevista semiestruturada, um dos participantes do projeto de leitura realizado na Penitenciária Estadual de Canoas (RS), descreveu a metodologia utilizada, enfatizando a escolha das obras a serem lidas.

“Entrevistadora: *Como é a metodologia para remição aqui? Tu pega um livro? Eles te trazem?*

Entrevistado: *"A gente faz assim, tem um livro para ler por mês, pode ler mais, eles disponibilizam uns cem livros, eles vêm com uma caixa com livro. É mais gente no projeto, eu e mais vinte e poucos. Escolhemos o livro. Eles ajudam a escolher ou nos indicam algum livro, a gente lê durante um mês. A gente tem o prazo de um mês. Faz o resumo, que não é o resumo do livro, mas sim do que a gente entendeu do livro, ou o que o livro disse [...] O que eu entendi sobre o que o livro quis transmitir. Alguns são romance [...] eu li A viúva, eu li O ateneu, eu li o [...] O mágico de Óz, é uma ficção. Agora eu peguei um livro para ler, ele é bem legal, sobre um casal de gaúchos, o filho morreu na guerra, conta a história dos dois, é um casal bem velhinho. Bem legal."*

Ainda sobre as dinâmicas do projeto de leitura em andamento na Penitenciária Estadual de Canoas, importante resgatar as declarações da diretora da unidade, técnica superior penitenciária, com formação em psicologia:

Entrevistada: *"Estamos dentro do que é o projeto de remição pela leitura. Nós já tínhamos os livros e a biblioteca. Mas quando a gente pensa na remição pela leitura, quando o preso pensa, ele automaticamente, ele tem uma ideia de que tem que ler, entender a história, enfim. E aí a gente montou o projeto desde o ano passado, faz mais de um ano que estamos dando corpo para ele. Mas a gente só conseguiu efetivar uma turma agora, em janeiro. A gente tava montando [...] como é que a gente faz? Temos, atualmente, mais ou menos trinta presos, eles recebem o livro, recebem uma caixa com mais de vinte livros e daí eles podem escolher. Mas como a gente tem uma professora, que vai depois avaliar a leitura, a gente tem mais ou menos uns livros pré-*

estabelecidos, que são livros da literatura brasileira, clássicos, tipo: Machado de Assis, tem Paulo Coelho também, tem diversos. Logo no começo a gente viu que eles tinham muita dificuldade de interpretação do livro. Por isso, nos reunimos, eu, o setor técnico e as equipes deste projeto e pensamos "o que vamos fazer para ver se efetivamente eles leram, se entenderam, o quanto isso está sendo produtivo?". E decidimos fazer uma contação de histórias, com contos e reunimos todos eles. Colocamos em uma sala e contamos um conto. Eles leram um conto e a gente pediu para que eles falassem o que eles entendiam do conto. Vamos fazer uma interpretação deste conto. Ai cada um entende uma coisa e compomos um momento de interpretação e explicamos que era mais ou menos assim que a gente gostaria que eles fizessem a prova, que não é bem uma prova, mas uma redação sobre o livro que eles leram."

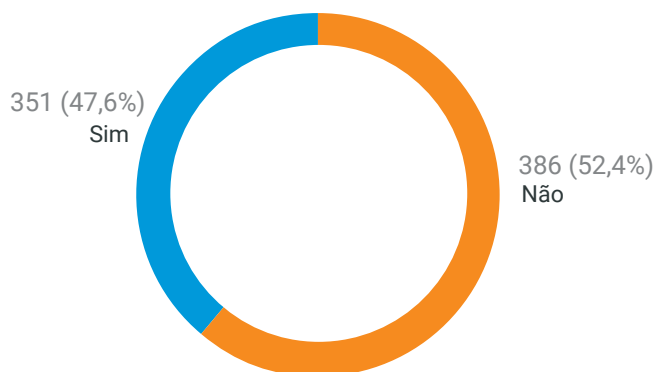


Na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, Rio Grande do Sul, destinada ao cumprimento da pena em regime fechado, a técnica superior penitenciária, uma das idealizadoras do projeto de leitura em andamento, declarou que:

Entrevistada: "Com certeza. O que acontece, só para te dar um exemplo, em junho de 2017, aqui na penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, o setor técnico, em parceria com a escola, que é o NEEJA (núcleo estadual de educação de jovens e adultos), deu início ao projeto da sala de leitura. O que é a sala de leitura? É um espaço organizado, para que mulheres privadas de liberdade tenham acesso às obras, aos livros do interesse delas, conforme as demandas que elas trouxeram. Como é que a gente fez esse projeto aqui na penitenciária? Selecionamos duas apenadas, para trabalharem diretamente nessa sala de leitura. A gente fez contato com banco de livros, conseguimos doações de livros. Acredito que tenha mais de mil obras na sala de leitura, de diferentes tipos: romance, crônicas, poesias, ficção, livros didáticos, enfim [...] E conforme as demandas que vinham aparecendo, a gente fazia essas solicitações. Conseguimos materiais, cadeiras, estantes. A sala foi montada em junho de 2017. A partir do momento em que ela foi montada, e que iniciou-se o trabalho, qual era a proposta? Fica dentro da galeria de presas provisórias, ou seja, as que não tem condenação e que podem sair a qualquer momento da penitenciária. Então, toda a mulher privada de liberdade, se tiver interesse em ler algum livro, em ter acesso algum documento, alguma informação, alguma obra, ela pode solicitar para a menina que está vinculada a sala de leitura, no horário de pátio."



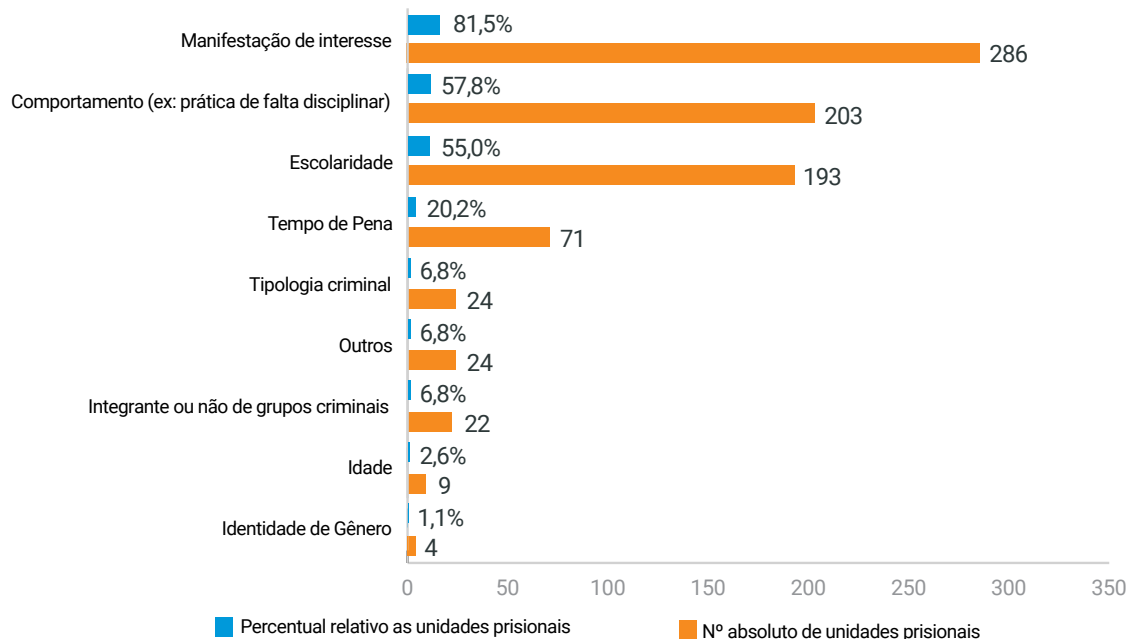
Gráfico 31: Presença de critérios para a participação nas práticas e projetos de leitura



Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 30 é ilustrativo do fato de que, da totalidade de estabelecimentos prisionais que declararam contar com práticas e projetos de leitura – 737 unidades em âmbito nacional –, 351 (47,6%) afirmaram adotar critérios para a participação das pessoas privadas de liberdade e 386 (52,4%) afirmaram não adotar tais critérios.

Gráfico 32: Critérios para a participação nas práticas e projetos de leitura



Fonte: Elaboração Própria, 2022

Os Gráficos 30 e 31 apresentam indicadores importantes quanto aos critérios de seleção adotados pelas unidades prisionais para a participação das pessoas privadas de liberdade nas atividades e projetos de leitura.

Conforme indicam os dados, 286 (81,5%) unidades declararam adotar como critério a manifestação de interesse das pessoas presas; 203 (57,8) o comportamento prisional, normalmente caracterizado pela prática ou não de transgressões disciplinares no curso da execução penal; e, logo após, 193 (55%) o nível de escolaridade; 71 (20,2%) o tempo de pena, 24 (6,8) a tipologia criminal, 22 (6,3%) a hipótese de integrar ou não grupos criminais, nove (2,6%) a idade e quatro (1,1%) a identidade de gênero.

A partir dos indicadores acima mencionados, é possível vislumbrar que, à exceção da manifestação de interesse das pessoas aprisionadas, opção vinculada a interesses e aptidões individuais bem como a voluntariedade, os demais critérios adotados pelas unidades prisionais se constituem obstáculos efetivos para a universalização do acesso ao direito à leitura. As restrições ou exclusões de acesso a determinados grupos de pessoas ao conjunto das atividades e projetos de leitura, na ampla maioria das situações, não são balizadas por requisitos objetivos ou normativos, refletindo a existência de um sistema subterrâneo de punições e recompensas, que atua sistematicamente como mecanismo potencializador da punição e violador dos direitos fundamentais (CARVALHO, 2004; FREIRE, 2005).

No que se refere aos critérios adotados para a participação nas atividades de leitura, a valorização da manifestação de interesse por parte das pessoas privadas de liberdade fica evidente na entrevista concedida pela diretora do Presídio Nilza da Silva Santos, destinado às pessoas privadas de liberdade do gênero feminino, localizada em Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro:

“Entrevistada: *"Então, aqui a gente possui uma biblioteca que elas têm acesso diariamente, tem uma interna que faxina, que é responsável por tomar conta dos livros, fazer o controle, as trocas. A biblioteca se deu no início aqui da unidade já tem bastante tempo. Foi até com uma solicitação muito grande delas e com parceria com algumas pessoas aqui que faziam trabalhos, religiosos, trabalhos voluntários. Então ela se iniciou e hoje atualmente nós temos a biblioteca funcionando em tempo integral, com uma interna responsável e o acesso é ilimitado.*

[...]

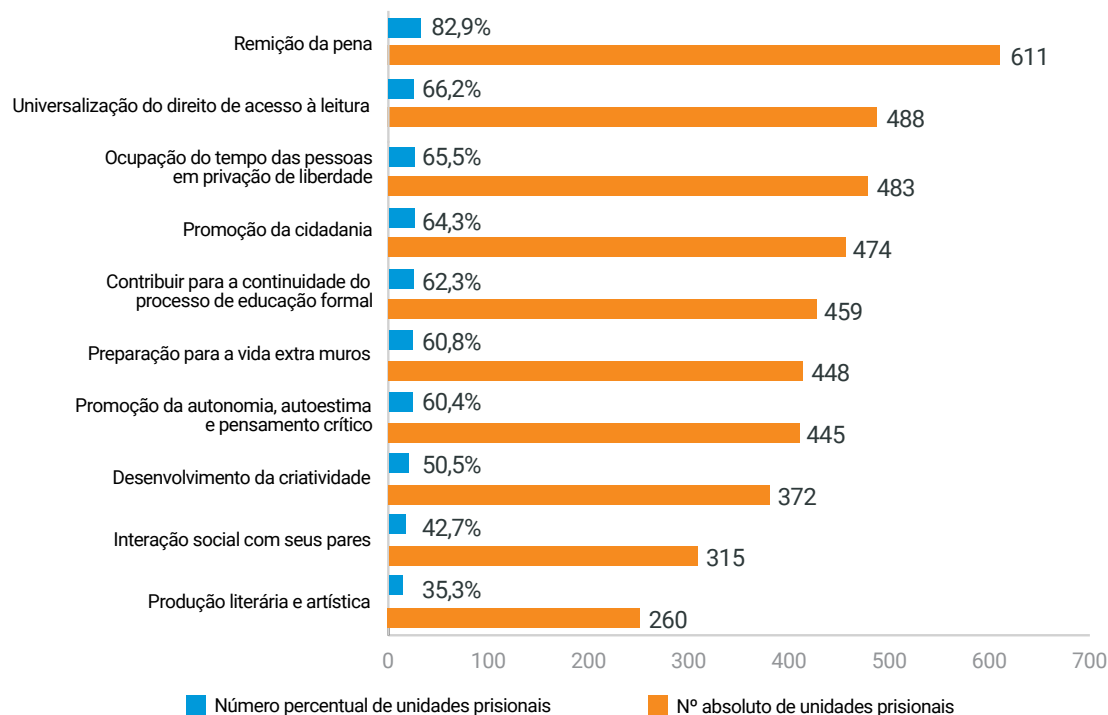
Então o requisito primordial é interesse a interna demonstrando interesse, sabendo ler, a gente já faz a listagem das pessoas que querem e comunica a interna responsável. Ela vai até essas internas que estão interessadas, mostra a quantidade, os livros que têm e elas fazem opção delas. Então assim o requisito primordial é o querer. A gente não restringe nem por falta disciplinar. E até com quem está, por exemplo, cumprindo alguma sanção disciplinar pode fazer.

[...]

Então a gente tem a biblioteca e a gente tem um refeitório onde são realizadas avaliações. Elas praticam mais dentro da cela mesmo a leitura."

”

Gráfico 33: Escala dos principais objetivos das práticas e projetos de leitura elencados pelas unidades prisionais respondentes em âmbito nacional



Fonte: *Elaboração Própria 2022*

A garantia do direito à remição da pena desponta no gráfico acima como o objetivo mais mencionado dentre as unidades que declararam possuir práticas e projetos de leitura, foram 611 menções, o que equivale a 82,9% da totalidade. Logo após, registra-se a universalização do direito de acesso à leitura, com 488 (66,2%) menções; a ocupação do tempo das pessoas privadas de liberdade com 483 (65,5%); a promoção da cidadania 474 (64,3%); contribuir para o processo de educação formal, 459 (62,3%); a preparação para a vida extramuros com 448 (60,8%); a promoção da autoestima, autonomia e pensamento crítico com 445 (60,4%); o desenvolvimento da criatividade com 372 (50,5%); a interação social com seus pares com 315 (42,7%) e, por fim, a produção literária e artística com 260 (35,3%).

A amplitude e a diversidade dos objetivos das práticas e projetos de leitura, conforme manifestado pelas unidades prisionais, combina aspectos concretos, como a garantia do direito à redução da pena por meio da remição, bem como aspectos relacionados à subjetividade e ao resgate das relações sociais das pessoas privadas de liberdade.

Por fim, a multiplicidade dos objetivos mencionados pelos respondentes do censo nacional demonstra a abertura e a sensibilização por parte dos atores que atuam no campo penitenciário, no que tange à importância da universalização das práticas e projetos de leitura como direito essencial das pessoas que cumprem pena privativa de liberdade.

Quanto a multiplicidade de objetivos que envolvem as práticas e projetos de leitura existente no interior do sistema penitenciário nacional, vale resgatar as declarações da entrevistada que cumpre pena privativa de liberdade na Penitenciária de Santana, São Paulo:

“Entrevistada: *"O impacto é muito forte, antes eu pensava que a remição era o objetivo, mas, hoje, durante esses sete anos que estou aqui, tudo tem um propósito, acaba se tratando dentro de um livro. Melhorou em ser uma mãe melhor. Crescemos e amadurecemos, ajuda a conviver com as pessoas e ser uma pessoa cada dia melhor. O principal não é quem está do lado, mas, somos nós mesmos. Com o tempo deixou o pensamento da remição de lado e passou a se identificar com os livros. O livro hoje é meu melhor amigo.*
[...]

No começo foi muito difícil, quando entrava na biblioteca e via livros infanto juvenil, tem filhos de 25 anos, 21 anos, 18 anos, 12 anos e 7 anos. Os mais velhos estão em depressão e não a visitam, mas achou melhor eles se distanciaram e a filha, o pouco que ensinou pra ela, ela lê muito, entrou na faculdade medicina veterinária, em Jaguariúna e se pudesse estava lendo pra eles, não sabe quanto tempo ficará aqui. Se pudesse ter um espaço na rua, para ler para crianças e as mulheres pudessem trabalhar, para que as crianças sejam especiais, o livro para uma criança é a janela para o futuro, longe de drogas, prostituição."

”

Na segunda parte do Bloco IV⁴⁷ serão apresentados e analisados os cruzamentos das variáveis que envolvem a presença de práticas e projetos de leitura, a totalidade de livros envolvidos, a totalidade de leitores e a média de livros por leitores. Nessa dimensão, é importante destacar que, do universo dos 1.347 estabelecimentos prisionais que responderam ao Survey, 737 afirmaram contar com práticas e projetos de leitura.

Todavia, cabe observar que dentre as 737 unidades respondentes, algumas registraram contar com mais de uma modalidade de prática ou projeto de leitura, fato que justifica a totalização de 871 práticas e projetos de leitura, conforme os Quadros 31 e 32.

⁴⁷ Índice de Quadros e Gráficos: a) Quantidade total de práticas/projetos de leitura existentes, total de livros envolvidos, total de participantes/leitores e média de livros por participantes/leitores por UF e Brasil (Quadro 36). b) Modalidades de práticas/projetos de leitura, total de atividades/projetos existentes, total de livros envolvidos, total de participantes/leitores e média de livros por participantes/leitores (Quadro 37). c) Categorias de pessoas envolvidas nas diferentes modalidades de práticas/projetos de leitura (Quadro 38). d) Categorias de pessoas envolvidas nas diferentes modalidades de práticas/projetos de leitura (Quadro 39).

Quadro 37: Quantidade total de práticas e projetos de leitura existentes, total de livros envolvidos, total de leitores e média de livros por leitores por UF e Brasil

UF	Total de práticas e projetos de leitura	Total de livros envolvidos	Total de leitores	Média de livros por leitores
AC	8	2.356	751	3,1
AL	6	821	536	1,5
AM	20	5.606	3.666	1,5
AP	4	1.340	135	9,9
BA	24	7.297	1.697	4,3
CE	22	14.474	9.084	1,6
DF	8	1.653	1.209	1,4
ES	20	7.880	2.687	2,9
GO	53	16.104	2.136	7,5
MA	69	10.329	3.905	2,6
MG	97	32.463	5.973	5,4
MS	25	7.485	777	9,6
MT	18	3.273	1.828	1,8
PA	39	13.218	4.157	3,2
PB	60	7.797	1.614	4,8
PE	26	6.614	1.876	3,5
PI	28	970	785	1,2
PR	48	16.381	7.313	2,2
RJ	26	8.509	1.353	6,3
RN	9	2.533	248	10,2
RO	22	1.783	1.022	1,7
RR	1	20	9	2,2
RS	70	27.713	1.392	19,9
SC	56	45.238	9.197	4,9
SE	21	2.242	502	4,5
SP	69	142.248	10.864	13,1
TO	22	3.665	588	6,2
Total	871	390.012	75.304	5,2

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Conforme os dados informados pelas unidades prisionais respondentes, atualmente existem em andamento 871 iniciativas envolvendo práticas e projetos de leitura em todo o sistema prisional brasileiro. Nesse universo, há 75.304 leitores participantes, compreendendo 390.012 obras, o que corresponde à média de 5,2 livros por leitor.

Conforme vislumbra-se no Quadro 36, algumas unidades da federação destacam-se por contar com um número significativo de atividades de leitura, leitores e livros envolvidos, são elas: Minas Gerais com 97 práticas e projetos de leitura em andamento, envolvendo 5.973 leitores e 32.463 livros, o equivalente à média de 5,4 livros por leitor; Rio Grande do Sul com 70 práticas e projetos de leitura em andamento, envolvendo 1.392 leitores e 27.713 livros, o equivalente à média de 19,9 livros por leitor; São Paulo com 69 práticas e projetos de leitura em andamento, envolvendo 10.864 leitores e 142.248 livros, o equivalente à média de 13,1; Maranhão com 69 práticas e projetos de leitura em andamento, envolvendo 3.905 leitores e 10.329 livros, o equivalente à média de 2,6; Paraíba com 60 práticas e projetos de leitura em andamento, envolvendo 1.614 leitores e 7.797 livros, o equivalente à média de 3,2; e Santa Catarina com 56 práticas e projetos de leitura em andamento, envolvendo 9.197 leitores e 45.238 livros, o equivalente à média de 4,9.

Em que pese as três últimas unidades federativas acima citadas apresentem média de livros por leitor inferior à média nacional (5,2), não há como desconsiderar o alto número de práticas e projetos de leitura já em andamento nas seis UF citadas. Tal mapeamento demonstra claramente a potencialidade das atividades voltadas à leitura no âmbito do sistema penitenciário nacional, evidenciando a importância da construção de uma política nacional de universalização e parametrização que conte com planos de ação, diversidades de estratégias e aportes de investimentos, sempre levando em consideração as singularidades e assimetrias estaduais e regionais.

Quadro 38: Modalidades de práticas e projetos de leitura, total de práticas e projetos de leitura, total de leitores e média de leitores por projeto

Modalidades de práticas e projetos de leitura	Total de práticas e projetos de leitura	Total de leitores	Média de leitores por projetos
Leitura individual	734	69.729	95,0
Leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura	703	55.402	78,8
Leitura e outras expressões/produções artísticas, como: teatro, poesia, rap (batalhas), desenho, etc.	201	16.463	81,9
Clubes de leitura ou rodas de leitura (leitura individual e diálogo em grupo)	182	15.224	83,6
Leituras compartilhadas entre pessoas privadas de liberdade	225	24.207	107,6
Leituras compartilhadas com mediador	164	15.775	96,2
Oficinas Literárias	125	8.481	67,8
Aulas sobre a obra ou as obras escolhidas	166	14.864	89,5
Total	871	75.304	86,5

Fonte: Elaboração Própria, 2022

Conforme os dados registrados no Quadro 37⁴⁸, a leitura individual figura como a principal modalidade de atividade de leitura, registrada em 734 das unidades respondentes, envolvendo 69.729 leitores, o que equivale à média de 95 leitores por prática ou projeto em andamento. Nessa dimensão particular, cabe destacar que muitas unidades prisionais desenvolvem e ofertam atividades de leitura individual, não necessariamente vinculadas a projetos e práticas formais ou sistemáticas. Todavia, tais iniciativas são de grande importância tanto para o reconhecimento do direito à remição da pena pela leitura, como para fomentar o interesse e o envolvimento das pessoas privadas de liberdade com as práticas sociais educativas.

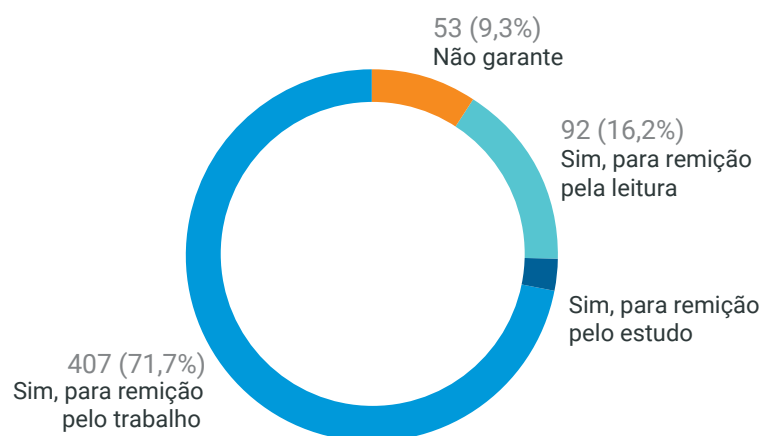
Logo após, posiciona-se a modalidade leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura, registrando 703 iniciativas envolvendo 55.402 leitores, com a média de 78 leitores por projeto; a modalidade leituras compartilhadas entre pessoas privadas de liberdade, registrando 225 incidências envolvendo 24.207 leitores, com a média de 107,6 leitores por projetos; e a modalidade leitura e outras expressões/produções artísticas, registrando 201 iniciativas envolvendo 16.463 leitores, com a média de 81,9 leitores por projetos: a modalidade clubes de leitura ou rodas de leitura com 182 registros que envolvendo 15.224 leitores, com a média de 83,6; a modalidade aula sobre a obra ou as obras escolhidas com 166 iniciativas que envolvem 14.864 leitores, e assim sucessivamente, como demonstra o Quadro 32.

A ordenação das informações prestadas pelos estabelecimentos prisionais em nível nacional contribui para identificação das possibilidades e potencialidades das práticas sociais educativas, essencialmente as práticas e projetos de leitura, haja vista o fato de que, mesmo inexistindo uma política nacional sistemática de universalização de tais atividades, já se vislumbra em todos os estados importantes iniciativas com ampla capacidade de mobilização dos diferentes atores que atuam no sistema penitenciário.

⁴⁸ O último Relatório Consolidado Nacional 12º Ciclo – Infopen – Jun/2022, registrou o número de 99.042 pessoas matriculadas em programas de remição de pena pelo estudo por meio da leitura e de 6.808 pessoas matriculadas em programas de remição de pena pelo estudo por meio do esporte.

5.6. Bloco V – Remição da pena

Gráfico 34: Percentual de estabelecimentos que garantem o direito à remição da pena pela atuação nas bibliotecas



Fonte: Elaboração Própria, 2022

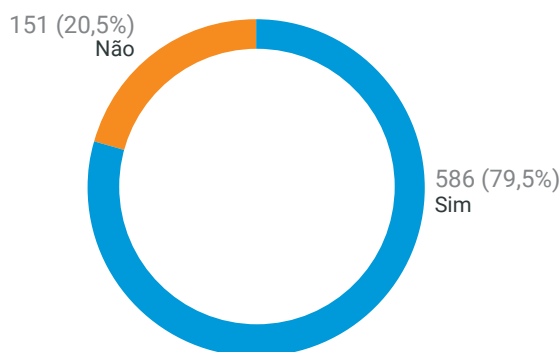
O Gráfico 33 apresenta em números e percentuais as respostas dos 568 estabelecimentos prisionais que declararam contar com pessoas privadas de liberdade atuando nas bibliotecas e a garantia ou não do direito à remição da pena nas diferentes modalidades.

Os números e percentuais lançados no gráfico evidenciam que a atuação das pessoas privadas de liberdade nas bibliotecas prisionais pode garantir tanto o direito à remição da pena pelo trabalho, conforme registrado por 407 (71,7%) das unidades respondentes, como o direito à remição da pena pela leitura, conforme registrado por 92 (16,2%) das unidades respondentes e, ainda, o direito à remição pelo estudo, conforme registrado por 16 (2,8%) das unidades respondentes.

Por outro lado, para fins desse diagnóstico, importante salientar que 53 (9,3%) unidades prisionais declararam não reconhecer o direito à remição da pena pela atuação das pessoas privadas de liberdade nas bibliotecas, índice bastante significativo se considerarmos que a garantia à remição da pena é um instituto consagrado na Lei de Execução Penal como direito público subjetivo de todas as pessoas que cumprem pena privativas de liberdade.

A partir dessa etapa do Bloco V, a problematização envolverá o direito à remição da pena em virtude da adesão das pessoas privadas de liberdade às práticas e projetos de leitura. Nesse sentido, a abordagem levará em consideração somente os dados dos 737 estabelecimentos prisionais que declararam contar com tais atividades de leitura nos seus espaços.

Gráfico 35: Percentual de estabelecimentos prisionais que declararam que as práticas e projetos de leitura garantem o direito à remição da pena em âmbito nacional



Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Gráfico 34 traz os números e percentuais nacionais acerca da garantia do direito à remição da pena em razão da participação em práticas e projetos voltados à leitura. Não obstante, 737 estabelecimentos prisionais em todo território nacional afirmaram apresentar práticas e projetos de leitura em andamento, somente 586 (79,5%) deles garantem a remição da pena em virtude de tais atividades, enquanto 151 (20,5%) estabelecimentos, mesmo registrando a presença de práticas e projetos de leitura, não garantem o direito à remição.

A importância da institucionalização do direito à remição pela leitura no sistema prisional brasileiro e o impacto da Resolução 391 do CNJ fica bastante evidente na entrevista realizada com a diretora do Presídio Nilza da Silva Santos, destinada a pessoas privadas de liberdade do gênero feminino em Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro:

Entrevistada: "Então, na prática, a resolução é uma grande conquista, e assim para mim, como gestora foi essencial colocar em prática essa resolução, porque diante de tudo que tem ali a gente coloca em prática a remição de leitura de forma legal."

Quadro 39: Garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos prisionais por gênero

Estabelecimentos por gênero	Direito à remição da pena pela leitura		Total de estabelecimento respondentes	% no total respondente
	Não garante	Garante		
Feminino	17 (20%)	68 (80%)	85	12%
Masculino	114 (20%)	465 (80%)	579	79%
Misto (homens e mulheres)	20 (27%)	53 (73%)	73	11%
Total	151 (20%)	586 (80%)	737	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O Quadro 38 demonstra que os percentuais dos estabelecimentos tanto masculinos como femininos, que declararam garantir o direito à remição da pena pela leitura, coincidem exatamente com o percentual nacional, ou seja, 80%, já quanto aos estabelecimentos mistos, o percentual aparece pouco abaixo da média nacional, correspondendo a 73%.

No entanto, não há como desconsiderar que os estabelecimentos masculinos compreendem um universo de 579 unidades, e que 465 (80%) afirmaram garantir a remição pela leitura, enquanto 114 (20%) afirmaram não garantir. Logo, o número absoluto de unidades masculinas que não reconhecem o direito à remição pela leitura, mesmo contando com práticas e projetos de leitura em andamento, é bastante significativo e preocupante. Por outro lado, considerando o cenário nacional penitenciário, embora o número de estabelecimentos femininos (85) e mistos (73) seja bastante inferior ao número de estabelecimentos masculinos, ainda assim, o fato de 17 (20%) unidades femininas e 20 (27%) unidades mistas não reconhecerem o direito à remição pela leitura também é algo que merece atenção.

Os dados apresentados no Gráfico 33 e Quadro 38 evidenciam a ausência de uma política penal e penitenciária consistente no sentido de universalizar as práticas e projetos de leitura nas unidades prisionais de todo o território nacional e, sobretudo, normatizar e padronizar a remição da pena pela leitura como direito público subjetivo das pessoas privadas de liberdade. Para tanto, além das normatizações, faz-se necessário um trabalho de conscientização e sensibilização voltado aos atores tanto do sistema de justiça criminal quanto das gestões prisionais acerca da natureza e da importância da garantia do direito à remição pelas práticas sociais educativas como um todo e, em especial, à leitura.

Durante a etapa qualitativa da pesquisa, foi realizada entrevista com uma das técnicas superiores penitenciárias da Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, conforme já referido acima, ocasião em que ela descreve o surgimento das atividades de leitura na unidade e, posteriormente, a consolidação do projeto de remição pela leitura.

“Entrevistada: “[...] é que foi a partir da sala de leitura que a gente conseguiu trazer também o projeto de remição pela leitura aqui para penitenciária. É um projeto da SUSEPE, enfim, que toda prática educativa, ela pode ser convertida em dias remidos. Então, a partir da sala de leitura a gente conseguiu trazer outro projeto e as apenadas se vincularam bastante à questão da leitura. Nós queremos levar esse modelo de sala de leitura para as outras galerias. Existem mais três galerias aqui, com cerca de oitenta a noventa mulheres em cada. Através das promotoras de educação, que são mulheres que seriam capacitadas, treinadas, assim como as meninas que foram da sala de leitura da galeria provisória, para selecionar os livros, organizar o acervo e fazer o empréstimo para apenados das outras galerias. [...] Ele é um projeto específico da SUSEPE em que elas têm de vinte a trinta dias para lerem uma obra. A partir do momento em que elas fazem o relatório, existe uma comissão de fomento à leitura e práticas educativas, em que são avaliadas, se tiver tudo

OK com o relatório, ele é encaminhado para o setor administrativo, que valida quatro dias de remição por mês. Então, no ano, elas podem remir até quarenta e oito dias, isso é algo específico da remição para leitura. Mas saiu uma portaria da SUSEPE agora, inclusive, que toda a prática educativa, cultural e social, também pode ser remida. Então, tudo que envolve leitura, o projeto da sala de leitura, obras, práticas sociais, enfim, tudo isso vai contar para remição de pena delas."

No intuito de captar as percepções das pessoas privadas de liberdade em relação às atividades de leitura e, conseqüentemente, da garantia do direito à remição pela leitura, importa resgatar as palavras da entrevistada que cumpre pena na Penitenciária de Santana no estado de São Paulo:

Entrevistada: "Acho maravilhoso, não só acho como tenho certeza, além de estar privada a imaginação não está. Nós nos encontramos muito dentro dos livros. [...] Quando falaram sobre a remição de leitura, a gente acorda pensando no alvará e dorme pensando no alvará, quando teve a oportunidade entrar na leitura, pensava em sair logo do lugar, na medida em que vai participando, vai se identificando com a leitura, objetivos hoje, aprender acordar, o livro me deu a chance de aprender a viver, com os meus filhos, meus pais, minha família. [...] Os livros me dão paz, me livram da pressão. [...] A leitura é muito boa, dá paz, cura a depressão, abre a mente para o futuro. A leitura dá mais tranquilidade, antes berrava muito, hoje consegue conversar."



Quadro 40: Garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos prisionais por Modelo de Gestão

Direito à remição da pena pela leitura				
Estabelecimentos por gênero	Não garante	Garante	Total de estabelecimento respondentes	% no total respondente
Cogestão	5 (20%)	20 (80%)	25	4%
Organização sem fins lucrativos	2 (9%)	20 (91%)	22	3%
Participação Público Privado (PPP)	1 (11%)	8 (89%)	9	1%
Pública	143 (21%)	538 (79%)	681	92%
Total	151 (20%)	586 (80%)	737	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos prisionais por modelo de gestão resultou nos dados sistematizados no Quadro 34, demonstrando que os estabe-

lecimentos em gestão pública compreendem 681 unidades, o que totaliza 92% de todo universo respondente. Dessa totalidade, 538 (79%) unidades declararam garantir o direito à remição da pena pela leitura e 143 (21%) disseram não garantir.

Em que pese o percentual substancial de unidades que garantem o direito, ainda assim, o fato de 143 unidades na gestão pública, mesmo contando com atividades de leitura, não reconhecerem o direito aparece como obstáculo consistente para a universalização do direito consagrado na Lei de Execução Penal, corroborado pela Resolução 391 do CNJ. Logo, tal indicador causa preocupação e deve ser considerado neste diagnóstico, uma vez que desvela as fragilidades, lacunas e inconsistências das políticas penais e penitenciárias voltadas à universalização dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade.

Por outro lado, não obstante a presença reduzida dos outros modelos de gestão no cenário penitenciário nacional, ainda assim cabem algumas considerações. Do total de respondentes, 25 unidades contam com o modelo de cogestão e, dentre elas, 20 (80%) unidades afirmaram reconhecer o direito à remição pela leitura, ao passo que cinco (20%) não reconhecem; 22 unidades são geridas por organizações sem fins lucrativos, em que 20 (91%) disseram reconhecer o direito à remição pela leitura e duas (9%) disseram não reconhecer; e, por fim, nove contam com modelo de gestão público privada, em que oito (89%) disseram garantir o direito à remição pela leitura e uma (11%) disse não garantir.

Conforme os indicadores acima mencionados, as unidades com modelo de gestão público privada e as geridas por organizações sem fins lucrativos apresentam uma média superior à nacional com relação à garantia do direito à remição da pena pela leitura. No entanto, a fim de evitar conclusões frágeis e precipitadas, é preciso levar em consideração tanto à baixa representatividade numérica desse tipo de unidade e, conseqüentemente o reduzido número de pessoas privadas de liberdade nesses espaços, quanto o fato de que tais modalidades não representam efetivamente a complexidade e as fragilidades que marcam a realidade prisional brasileira.

Quadro 41: Garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos por tipo de regime prisional

Direito à remição da pena pela leitura				
Estabelecimentos por gênero	Não garante	Garante	Total de estabelecimentos respondentes	% no total respondente
Outros	9 (19%)	39 (81%)	48	7%
Unidade destinada a diversos tipos de regime	52 (17%)	255 (83%)	307	42%
Unidade destinada somente ao cumprimento de medida de segurança de internação	9 (100%)	0 (0%)	9	1%
Unidade destinada somente à realização de exames gerais e criminológicos	0 (0%)	1 (100%)	1	0%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime fechado	39 (19%)	168 (81%)	207	28%
Unidade destinada somente ao cumprimento de pena em regime semiaberto	10 (23%)	34 (77%)	44	6%
Unidade destinada somente ao monitoramento eletrônico	1 (100%)	0 (0%)	1	0%
Unidade destinada somente ao recolhimento de presos provisórios	31 (26%)	89 (74%)	120	16%
Total	151 (20%)	586 (80%)	737	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

O cruzamento das variáveis garantia do direito à remição da pena pela leitura e estabelecimentos por tipo de regime prisional, conforme os números e percentuais apresentados no Quadro 40, demonstra que: os estabelecimentos respondentes destinados a diversos tipos de regime contam com o total de 307 (42%) unidades, dentre elas 255 (83%) afirmaram garantir o direito à remição pela leitura e 52 (17%) disseram não garantir; os destinados ao regime fechado contam com o total de 207 (28%) unidades, dentre elas 168 (81%) declararam garantir o direito à remição pela leitura e 39 (19%) declararam não garantir; e os destinados aos presos provisórios contando com o total de 120 (16%) unidades, dentre elas 89 (74%) afirmaram garantir a remição da pena pela leitura e 31 (26%) disseram não garantir.

Observa-se que os estabelecimentos prisionais destinados aos diversos tipos de regime e os destinados ao regime fechado apresentam percentual, respectivamente, de 83% e 81% unidades que garantem o direito à remição da pena pela leitura, ou seja, bastante próximo ao percentual nacional que corresponde a 80%. Já os estabelecimentos destinados aos presos provisórios apresentam uma clara disparidade, uma vez que o percentual de unidades que declararam garantir o direito à remição cai para 74%, seis pontos percentuais a menos que o patamar nacional.

Nesse contexto, reitera-se os fundamentos já expostos anteriormente, no sentido de que se faz necessário alargar não apenas as ofertas de atividades de leitura no âmbito dos estabelecimentos destinados

às prisões provisórias, mas essencialmente garantir o direito à remição da pena para as pessoas privadas de liberdade cautelarmente, nos termos definidos pela nova redação do art. 126 da Lei de Execução Penal, com a inclusão do § 7º⁴⁹, bem como no caput do art. 8º da Resolução CNJ nº 391/2021.

Outro aspecto que merece consideração relaciona-se aos estabelecimentos prisionais destinados ao cumprimento de medida de segurança, uma vez que embora nove desses estabelecimentos tenham afirmado contar com práticas e projetos de leitura em andamento, todos admitiram que essas atividades não resultam no reconhecimento do direito à remição da pena pela leitura.

A medida de segurança, no ordenamento jurídico nacional, perante a indeterminação do limite de tempo para o seu cumprimento e extinção, por si só, já consiste numa afronta aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e humanização da pena. Nessa perspectiva, o não reconhecimento do direito à remição da pena em razão da participação em atividades educacionais e de leitura agrega significativa sobrecarga de punição aos sujeitos que cumprem medida de segurança.

Quadro 42: Garantia do direito à remição da pena pela leitura e modalidades de práticas e projetos de leitura

Direito à remição da pena pela leitura				
Modalidades de práticas e projetos de leitura	Não garante	Garante	Total de estabelecimentos respondentes	% no total respondente
Leitura individual	140 (23%)	473 (77%)	613	46%
Leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura	29 (5%)	519 (95%)	548	41%
Leitura e outras expressões/produções artísticas, como: teatro, poesia, rap (batalhas), desenho, etc.	33 (29%)	80 (71%)	113	8%
Clubes de leitura ou rodas de leitura (leitura individual e depois diálogo em grupo)	23 (19%)	97 (81%)	120	9%
Leituras compartilhadas entre pessoas presas	37 (26%)	105 (74%)	142	11%
Leituras compartilhadas com mediador	17 (16%)	90 (84%)	107	8%
Oficinas Literárias	16 (23%)	55 (77%)	71	5%
Aulas sobre a obra ou as obras escolhidas	21 (19%)	88 (81%)	109	8%
Total	151 (20%)	586 (80%)	737	55%

Fonte: Elaboração Própria, 2022

⁴⁹ Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011). § 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar". (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011) (BRASIL, 1984).

Os dados resultantes do cruzamento das variáveis direito à remição da pena pela leitura e modalidades de práticas de leitura, expostos no Quadro 41, conforme já demonstrado anteriormente evidenciam que da totalidade dos estabelecimentos prisionais que contam com práticas ou projetos de leitura, 586 (80%) garantem a remição da pena, e 151 (20%) não garantem.

No que se refere à garantia da remição da pena pela leitura em relação às modalidades de práticas e projetos de leitura vigentes, observa-se que: a) das 548 unidades que declararam contar com as atividades de leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura, 519 (95%) afirmaram garantir o direito à remição e 29 (5%) disseram não garantir; b) das 107 unidades que declararam contar com leituras compartilhadas com mediador, 90 (84%) afirmaram garantir o direito à remição e 17 (16%) disseram não garantir; c) das 120 unidades que declararam contar com clubes de leitura ou rodas de leitura, 97 (81%) afirmaram garantir o direito à remição e 23 (19%) disseram não garantir; d) das 109 unidades que declararam contar com aulas sobre a obra ou obras escolhidas, 88 (81%) afirmaram garantir o direito à remição e 21 (9%) disseram não garantir.

Parece evidente que determinados tipos de práticas e projetos de leitura incidem com menor intensidade no sentido de garantir o direito à remição da pena pela leitura. A circunstância em questão pode resultar da combinação de vários fatores, os quais merecem ser melhor analisados e avaliados por todos aqueles que despendem esforços para a construção de uma política nacional que garanta a universalidade das atividades de leitura e, portanto, da remição da pena.

Por fim, interessa ressaltar que a difusão e a generalização das atividades de leitura nos espaços de privação de liberdade exigem a superação dos rigorismos formais e acadêmicos e o afastamento de todas as restrições de acesso ao livro e à leitura. Nesse sentido, as múltiplas modalidades de práticas e projetos de leitura devem ser reconhecidas, incentivadas e consideradas para a legitimação do direito à remição da pena.



**RECOMENDAÇÕES
PARA A
ESTRUTURAÇÃO
DO PLANO
NACIONAL DE
LEITURA**

6 RECOMENDAÇÕES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE LEITURA

6.1. Recomendações da Coordenação do Censo Nacional de Leitura

6.1.1. Premissas



1. A Literatura como Direito Fundamental

Antonio Candido nos ensina que, historicamente, a desigualdade socioeconômica produz percepções paradoxais da realidade, uma vez que, embora alguns direitos sejam reconhecidos como universais, outros são negligenciados, por exemplo, os bens culturais. Sustenta, ainda, que são imprescindíveis não apenas os bens que assegurem a sobrevivência física em níveis considerados socialmente justos, mas também aqueles que garantam a integridade espiritual dos indivíduos (CANDIDO, 1995).

Nessa perspectiva, Candido afirma que arte e literatura são necessidades que não podem deixar de ser satisfeitas sob pena de desorganização pessoal ou pelo menos de frustração mutiladora. Assim como não pode haver equilíbrio psíquico sem o sonho durante o sono, talvez não haja equilíbrio social sem a literatura (CANDIDO, 1995).

Com efeito, a literatura tem sido uma poderosa ferramenta nos processos educativos, tendo em vista a sua potencialidade de veicular e questionar valores, problematizar temáticas sociais contemporâneas, promover identificações, denunciar, combater, apoiar e mobilizar lutas individuais e coletivas.

A construção de uma política nacional de universalização do direito à leitura no sistema prisional nacional se inscreve dentro da perspectiva sustentada por Antonio Candido, uma vez que todas as produções literárias, sejam poéticas, sejam ficcionais ou dramáticas, ao dialogarem com a subjetividade dos sujeitos, acionam aspectos substanciais dos processos de humanização largamente vilipendiados pelas dinâmicas e gramáticas violentas e degradantes que caracterizam a pena privativa de liberdade nas suas diferentes modalidades.

No limite, a compreensão de Candido pode dialogar com os pressupostos de Petit (2019), que chama a atenção para aspectos essenciais dos quais pouco se fala para sustentar a importância da leitura: os livros (e suas histórias) são constitutivos de metáforas espaciais para os sujeitos, servem como lugar de abrigo e morada; a literatura aciona a lembrança, relacionando fabulação e mundo real, possibilita um plano poético à vida; os livros são ressonâncias às “experiências mais difíceis de exprimir” (PETIT, 2019, p. 53) e que, ao lê-los, compreendem-se as experiências como pertencentes a um coletivo; os livros são uma forma de conhecer o

outro, impossibilitando a permanência da indiferença a ele; os textos também são exercícios de escuta, impedindo a automatização dos sujeitos. Além disso, os livros servem para “reanimar a interioridade, mover o pensamento” (PETIT, 2019, p. 62), assim como oferecer a possibilidade de “reconstruir o sentido da vida, curar as feridas, ampliar o mundo” (PETIT, 2019, p. 63). Todas essas formas de olhar o livro, o texto literário e a sua recepção pelo leitor reverberam a relevância da leitura na vida dos sujeitos.

Dessa forma, compreendendo por humanização o processo que confirma no homem aqueles traços que se reputam essenciais – como o exercício da reflexão; a aquisição do saber; a boa disposição para com o próximo; o afinamento das emoções; a capacidade de penetrar os problemas da vida; a beleza; a percepção da complexidade do mundo e dos seres; o cultivo do humor – Candido eleva o direito à literatura ao patamar de direito fundamental e que, portanto, deve ser percebido como uma das necessidades existenciais dos indivíduos, esteja ele livre ou momentaneamente privado de liberdade.



2. A universalização e a democratização do direito ao livro e à leitura nos espaços de restrição e privação de liberdade

A garantia da universalização e da democratização do acesso ao livro e à leitura nos espaços de privação de liberdade exige o amplo e irrestrito acesso às bibliotecas e aos acervos bibliotecários, os quais devem observar critérios de atualidade, diversidade, acessibilidade; bem como investimentos em recursos humanos, construção e efetivação de práticas e programas de leitura, além de articulação entre atividades de educação formal e não formal. A generalização do direito às práticas e projetos de leitura depende da superação das várias barreiras que caracterizam o cotidiano prisional, que vão desde a subordinação do acesso às atividades voltadas à garantia de direitos (saúde, educação, trabalho, acesso à justiça, leitura, dentre outras) aos ditames da *segurança prisional*; a invisibilização de grupos específicos, negando as diversidades de gênero, etárias, raciais e étnicas, regionais e territoriais, de culto e crenças, dentre outras; e a ausência de investimentos e falta de estrutura dos espaços destinados às práticas sociais educativas em sentido amplo, comprometendo a garantia de acessibilidade a ampla maioria das pessoas com deficiência.

Por outro lado, o compromisso com a universalização e a democratização do acesso ao livro e à leitura impõem mudanças na cultura institucional dos principais órgãos envolvidos com a temática, especialmente as gestões penitenciárias e o Poder Judiciário. Para tanto, é importante ampliar o debate interinstitucional, envolvendo a participação social acerca da importância, das potencialidades e possibilidades do direito à leitura nos espaços de privação de liberdade; assim como construir iniciativas, estratégias, metodologias e fluxos de referência, conjuntos capazes de disseminar as práticas e projetos de leitura no universo prisional e socioeducativo nacional e, no caso específico do sistema penitenciário, aperfeiçoar o instituto da remição da pena pela leitura.

Nessa perspectiva, é essencial a produção de manuais, livros, dossiês, relatórios, dentre outras formas de publicização, com informações atualizadas, orientações, estratégias e propostas para a implantação de práticas e projetos, modelos de normatização, relatos de boas práticas, metodologias e fluxos a serem compartilhados entre a rede de atores envolvidos com o tema.



3. As concepções que permeiam as práticas de leitura

Além de compreender a leitura como direito fundamental e de reafirmar a necessidade de garantir a universalização e a democratização do direito ao livro e à leitura, é fundamental, ainda, demarcar as concepções que permeiam o trabalho com as práticas de leitura sobre as quais estão embasadas as recomendações deste relatório. Nesse sentido, cabe refletir quanto à formação do leitor, a constituição dos acervos e as práticas e projetos de leitura propriamente ditos.

Uma primeira concepção diz respeito à formação do leitor e todas as atitudes e práticas que envolvem tal possibilidade. Para tanto, a leitura não deve ser vista simplesmente como “resultado satisfatório do processo de alfabetização e decodificação da matéria escrita, mas como atividade propiciadora de uma experiência única do texto literário” (ZILBERMAN, 2008, p. 52).

Portanto, as práticas de leitura devem estar atentas aos interesses dos seus leitores, uma vez que “o indivíduo busca, no ato de ler, a satisfação de uma necessidade de caráter informativo ou recreativo, que é condicionada por uma série de fatores”, pois consideram-se os leitores como sujeitos singulares cujos interesses variam conforme idade, escolaridade, gênero, raça e classe (BORDINI; AGUIAR, 1993. p. 19).

Isso conduz a uma segunda compreensão fundamental para a realização de práticas de leitura: a existência de biblioteca com acervo diversificado, pluralidade de temas, ideias e gêneros literários, os quais são constituídos por diversas linguagens (verbais, visuais e sonoras). Desse modo, a formação do leitor e do cidadão também é atravessada por um acervo que transita entre o popular e o canônico, entre as realidades fabuladas vivenciadas pela leitura e a realidade distanciada dele, entre textos que podem ser mais facilmente compreendidos e textos com uma complexidade maior de forma e conteúdo. Além disso, a biblioteca dentro dos espaços de restrição e privação de liberdade deve ser o aporte para que todos “possa[m] ter proximidade com as obras literárias e, principalmente, familiaridade com o livro e a leitura” (LINDEMANN, 2020, p. 22, acréscimo nosso).

Outra concepção necessária relaciona-se às práticas variadas de leitura. Desde a leitura individual à leitura compartilhada, as práticas leitoras podem e devem instituir espaços e tempos de socialização de experiências leitoras: rodas de conversa, clubes de leitura, oficinas de leitura e de escrita, dentre outras, as quais podem ser aliadas às práticas da educação formal ou para além delas. Zilberman aponta para o fato de que “o leitor tende a socializar experiências, cotejar as conclusões com as de outros leitores, discutir preferências. A leitura estimula o diálogo, por meio do qual se trocam resultados e confrontam-se gostos” (2008, p. 53). Assim, é fundamental estimular práticas de leitura coletivas e, claro, sem limitar as práticas de leitura individual para que a experiência da leitura acione, além da fantasia, um posicionamento intelectual e social, de modo que o leitor, sem esquecer suas próprias dimensões, expanda fronteiras e aproxime-se das vivências das outras pessoas nesse exercício de diálogo.

É também nesse sentido que se refere Cosson (2020), reforçando a necessidade de colocar os leitores como protagonista, mas sem esquecer determinadas especificidades que a literatura tem e que precisam fazer parte das práticas de mediação de literatura para a busca de um letramento literário.



4. A importância da transversalidade como mecanismo de gestão das políticas para fomento do direito ao livro e à leitura

A construção e a efetivação da política nacional – voltada a garantir e universalizar o direito de acesso ao livro e a leitura no sistema penitenciário nacional – prescinde da recepção da noção de transversalidade por parte das instituições envolvidas. Compreendida como diretriz substancial para a implantação de políticas públicas, a noção de transversalidade serve como ferramenta potente para atravessarmos diferentes ações, práticas e instâncias, ampliando a abertura da comunicação entre os diferentes grupos.

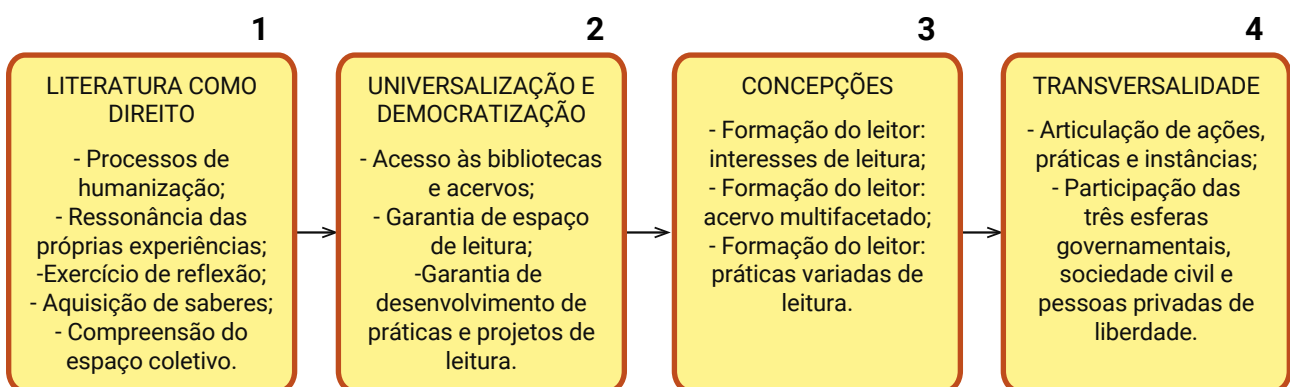
Instituir o comitê gestor nacional de caráter interinstitucional consiste numa das principais iniciativas para garantir a transversalidade na construção da política nacional voltada à universalização do direito ao livro e à leitura em todo o sistema prisional nacional. O Comitê, como ente político, possibilitará o alinhamento institucional e a coordenação das ações, com protagonismo do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

No entanto, cabe ressaltar que, para alcançar a transversalidade, não basta apenas a criação de novas instâncias de governo, mas, também o compromisso de uma relação de confiança entre os gestores, órgãos públicos e instituições da sociedade civil, já que, caso contrário, ficará comprometida a trajetória necessária para a efetivação da política pública.

A construção de uma política nacional voltada ao fomento da leitura nos sistemas penitenciário e socioeducativo brasileiro, enquanto política pública, envolve responsabilidades entre as três esferas de governo: federal, estadual e municipal, assim como pressupõe um ciclo completo composto de cinco estágios: (1) Construção de agenda; (2) Formulação da política; (3) Processo decisório; (4) Implementação; (5) Avaliação.

Ainda, a instituição da política nacional de leitura nos espaços de privação de liberdade como efetiva política de Estado demanda não apenas o envolvimento e compromisso das três esferas de governo, mas substancialmente a participação da sociedade civil e das pessoas privadas de liberdade e seus familiares na composição de uma rede transversal com alto potencial de capilaridade de articulação intersetorial.

Fluxograma I: Premissas do Plano Nacional de Práticas de Leitura



Fonte: Elaboração própria, 2022

A partir dessa última premissa, propõe-se a composição de um **Comitê Gestor Nacional**, recomendando-se os seguintes membros:

- a) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)⁵⁰.
- b) Ministério da Justiça e Segurança Pública – Secretária Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)⁵¹.
- c) Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.
- d) Ministério da Cultura – Secretaria de Formação do Livro e Leitura⁵².
- e) Ministério da Educação.
- f) Representante do Sistema Nacional de Bibliotecas.
- f) Representante do Ministério Público, indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público.
- g) Representante da Defensoria Pública.
- h) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- i) Representante dos Conselhos da Comunidade.
- j) Representante dos Coletivos de Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade
- k) Representante de Associações de Pessoas Egressas
- l) Representante das Instituições de Ensino Superior e dos Institutos Federais.
- m) Representantes de Movimentos Sociais ligados à Defesa dos Direitos Humanos

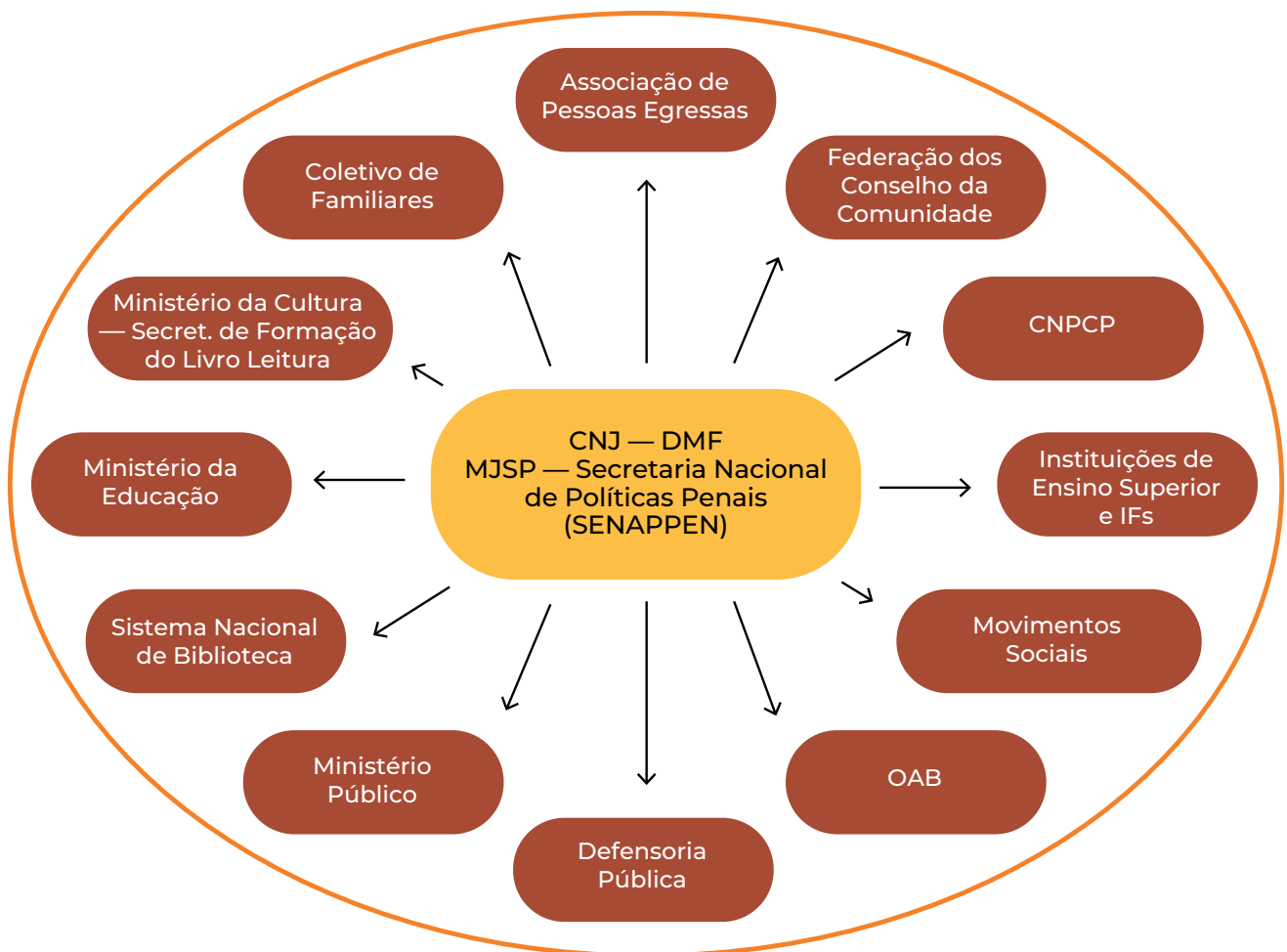
⁵⁰ O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), foi criado pela Lei n. 12.106/2009 e consiste na área do CNJ responsável por iniciativas relacionadas ao sistema carcerário, à execução penal e à execução de medidas socioeducativas.

⁵¹ A Secretária Nacional de Políticas Penais (Senappen) foi criada a partir da transformação do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), pela Medida Provisória n.º 1.154, de 1.º de janeiro de 2023. A Senappen é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas principalmente pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Ainda, é responsável pela gestão do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, criado pela Lei Complementar n.º 79, de 07 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto n.º 1.093, de 23 de março de 1994, está subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

⁵² O Decreto n.º 11.336/2023 recriou o Ministério da Cultura e criou a Secretaria de Formação do Livro e Leitura, cuja titularidade da pasta foi designada à Fabiano Piúba, doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e historiador graduado pela UFC. Além disso, Piúba foi Secretário da Cultura do Estado do Ceará entre os anos de 2016 e 2022.

A fim de garantir a transversalidade, intersetorialidade e a diversidade de olhares acerca da política nacional de fomento à leitura, aconselha-se que o Comitê Gestor seja presidido alternadamente por representantes do Poder Executivo – Gestão Penitenciária e Poder Judiciário, com mandato de dois anos.

Organograma II: Composição do Comitê Gestor Nacional



Fonte: Elaboração própria, 2022

6.1.2. Ações recomendadas

Eixo I - Fortalecer as estruturas normativas e organizacionais dos órgãos gestores da Política Nacional de fomento à Leitura no Sistema Prisional

I.A) Para as gestões penitenciárias dos estados e do Distrito Federal

1. Criar junto ao organograma das gestões penitenciárias estaduais setores, gerências e departamentos responsáveis pela efetivação e universalização das práticas e projetos de leitura. Nessa dimensão particular, cabe ressaltar a importância de que a estrutura das gestões estaduais seja um reflexo da estrutura do órgão gestor nacional, responsável pela indução, estruturação e universalização da política nacional. Além disso, que a estrutura organizacional de cada unidade penitenciária apresente correspondência com estrutura da gestão estadual.
2. Criar conselhos consultivos permanentes voltados à escolha de títulos que possam ser adquiridos e doados às unidades prisionais, vedando-se a censura, especialmente com a participação dos conselhos da comunidade, com instituições de ensino superior, com coletivos de familiares e pessoas privadas de liberdade.
3. Fomentar com as gestões penitenciárias estaduais normativas e mecanismos de sistematização e gerenciamento das atividades de leitura voltados a aprimorar os processos de reconhecimento – administrativo e judicial – das práticas sociais educativas, sobretudo, aquelas que envolvam a leitura. Para além do reconhecimento na esfera administrativa das atividades de leitura existentes nos espaços de privação de liberdade, esses mecanismos se destinam à formalização para fins de comunicação ao Poder Judiciário, o que possibilitará o reconhecimento do direito à remição da pena pela leitura.
4. Contribuir para a implantação do Plano Nacional de Fomento à Leitura nos estabelecimentos de privação de liberdade por intermédio do seu desdobramento em âmbito estadual, os quais devem ser pactuados amplamente com a rede de cooperação intersetorial que reunirá organismos e atores envolvidos com a temática. Nesse processo, faz-se importante a constituição de grupos de trabalho ou comissões que abordem a diversidade dos conteúdos concernentes à política nacional de leitura.
5. Promover atividades de caráter permanente envolvendo atores institucionais, comunidade, familiares e pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades e características dos estabelecimentos prisionais por gênero e tipo de regime prisional.
6. Monitorar, registrar e avaliar o desenvolvimento das práticas e projetos de leituras instituídas nos estabelecimentos de privação de liberdade dos seus respectivos estados.

7. Promover reuniões técnicas de rotina para acompanhamento e avaliação das ações com todos os atores envolvidos.
8. Mobilizar, orientar e/ou produzir, com os profissionais das unidades, projetos político-pedagógicos, a fim de práticas e projetos de leitura, contribuindo com a efetiva execução das atividades previstas.
9. Articular, com as Secretarias Estaduais de Educação, e estas com o Ministério da Educação, a garantia de que as unidades prisionais se beneficiem com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), recebendo obras didáticas e literárias em suas unidades.
10. Articular, com o Executivo Municipal e os Equipamentos Públicos Municipais atividades voltadas ao livro e à leitura, destinadas essencialmente às pessoas que cumprem pena em regime aberto, pessoas egressas e seus familiares.

Organograma III: Para as gestões penitenciárias dos estados e do Distrito Federal

Criar no organograma das gestões penitenciárias estaduais setor específico voltado a implantação da Política Nacional de Leitura

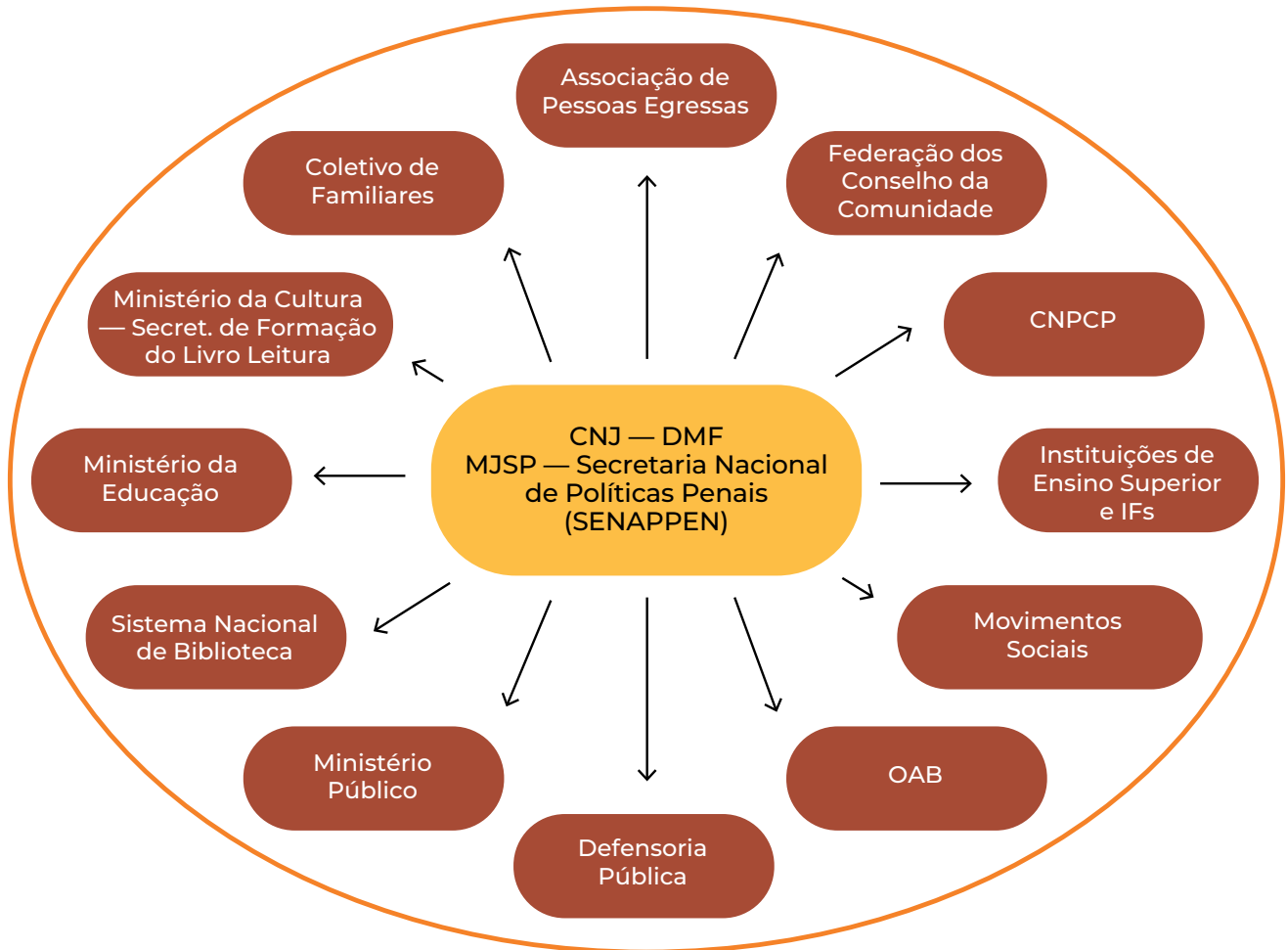


Fonte: Elaboração própria, 2022

I.B) Para os Tribunais de Justiça nos estados e Distrito Federal (Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Medidas Socioeducativas – GMF) e Juízes da Execução Penal.

1. Instituir a Comissão de Validação de Atividade de Remição de Pena pela Leitura no âmbito estadual ou municipal (composta por membros do Poder Executivo, indicados ou validados pelo Juízo de Execução ou Tribunal de Justiça), de caráter voluntário, que analisará os relatórios produzidos pelos leitores, emitindo pareceres individuais que observarão aspectos relacionados à compreensão e à compatibilidade do texto com a obra lida. Os relatórios avaliados pela comissão de validação serão enviados mensalmente para o juiz responsável pela execução da pena com ofício firmado por todos os integrantes.
2. Promover encontros entre magistrados e servidores do Poder Judiciário, a fim de compartilhar as orientações voltadas à institucionalização e padronização do reconhecimento do direito à remição da pena pela leitura, tais como: a) o parecer elaborado por meio da obra lida; b) o formulário para elaboração do Relatório de Leitura (conforme o modelo previsto no anexo I, inserido na nota técnica conjunta – DEPEN e CNJ, de nº 72/2021; c) o formulário padrão para a validação dos relatórios (conforme o modelo previsto no anexo II, do documento mencionado); e d) a listagem de participantes e cômputo de remição (conforme o modelo previsto no anexo V, do mesmo documento mencionado). Contribuir para a implantação do plano nacional de fomento à leitura nos estabelecimentos de privação de liberdade, a partir do seu desdobramento em planos estaduais de fomento à leitura.
3. Promover atividades envolvendo os órgãos da gestão penitenciária em âmbito nacional e estadual, os gestores públicos ligados à Educação e à Cultura, bem como organismos da sociedade civil, comunidade, pessoas privadas de liberdade, egressos e familiares a fim de incentivar a disseminação e a adesão às práticas e projetos de leitura.
4. Contribuir e incentivar a elaboração de regulamentos e normativas voltados a implantação de práticas e projetos de leitura nas unidades prisionais, a criação de estratégias de circulação de livros nas diferentes áreas de convívio no interior das unidades.
5. Promover campanhas voltadas à implantação de bibliotecas e espaços de leitura, bem como a atualização e diversificação dos acervos bibliotecários existentes.
6. Produzir guias orientadores voltados a magistrados e servidores do Poder Judiciário, a fim de partilhar orientações com os fluxos institucionais que facilitem o acesso às práticas e projetos de leitura, bem como a garantia do direito à remição da pena pela leitura.
7. O Poder Judiciário, via Corregedorias de Justiça e GMF, deve fiscalizar o cumprimento das normativas que envolvem a garantia do direito à leitura e à remição da pena pela leitura.

Organograma IV: Para os Tribunais de Justiça nos estados e Distrito Federal (Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Medidas Socioeducativas – GMF) e Juizes da Execução Penal.



Fonte: Elaboração própria 2022

Eixo II: Bibliotecas/Espaços de Leitura e Acervo Bibliográfico

1. Fomentar programas articulados entre Ministério da Justiça e Segurança Pública – Secretaria Nacional de Políticas Penais⁵³ (SENAPPEN), Ministério da Educação e Ministério da Cultura, para incentivar a implantação de novas bibliotecas nas unidades prisionais em todos os estados brasileiros, observando atentamente as exigências para a garantia da acessibilidade (Federal e Estadual).
2. Buscar recursos e parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de investir na instalação, recuperação e manutenção de bibliotecas como espaços estratégicos para a promoção de acesso ao livro e à leitura. (Estadual e Municipal).
3. Fortalecer e ampliar as bibliotecas e espaços de leitura já existentes, observando as exigências para a garantia da acessibilidade. (Federal, Estadual e Municipal).
4. Garantir a multiplicidade do acervo que deverá ser composto por obras literárias de referência nacional e internacional, periódicos, folhetos, jornais, HQ, revistas, material audiovisual e multimídia.
5. Garantir a diversidade de gêneros textuais no acervo bibliográfico, levando em consideração recortes etários, de gênero, de raça e etnia, de credo e regionais, bem como de diversidade linguística e de idiomas, considerando as pessoas privadas de liberdade estrangeiras.
6. Levantar em consideração os distintos processos de alfabetização e de letramento, proporcionando pluralidade de formatos que possibilitem garantir o direito de acesso ao livro e à leitura, a exemplo da utilização de *audiobooks* e de serviços de streaming (plataformas de transmissão de filmes, séries, vídeos, músicas, como *Netflix*, *Amazon Prime*, *YouTube*, *Spotify*, entre outros), que poderão ser acessados em computadores e *tablets* disponíveis nas bibliotecas ou espaços de leitura.
7. Mobilizar o que conceitualmente se entende como *tecnologia assistiva*⁵⁴, compreendida como produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços capazes de promover

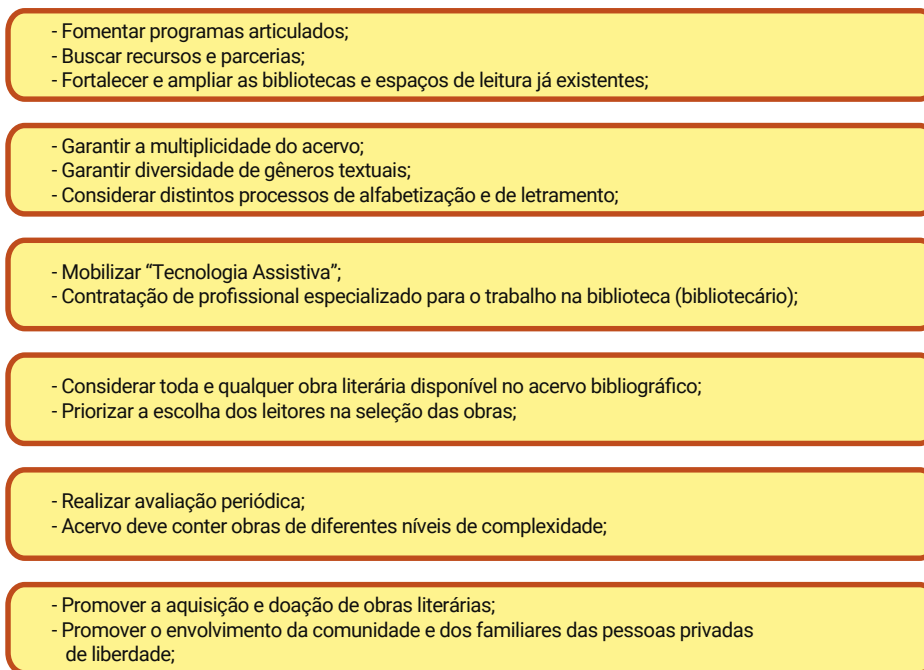
⁵³ A Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) foi criada a partir da transformação do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. A Senappen é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas principalmente pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Ainda, é responsável pela gestão do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 está subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

⁵⁴ No Brasil, o Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a Presidência da República, por meio da Portaria nº 142, de 16 de novembro de 2006, introduziu o conceito de “tecnologia assistiva”, compreendido como “uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”. Disponível em https://www.assistiva.com.br/Ata_VII_Reuni%C3%A3o_do_Comite_de_Ajudas_T%C3%A9cnicas.pdf. Acesso em: 3 fev. 2023.

funcionalidades, a fim de garantir às pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida acessar as bibliotecas e os espaços de leitura existentes no sistema prisional, bem como o acervo literário. Visando assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência, os acervos devem contar com livros em braille.

8. Contratar, preferencialmente, um profissional especializado para o trabalho na biblioteca (bibliotecário), o qual mantenha uma comunicação direta com a gestão para aquisição, avaliação e atualização de acervo, bem como para a coordenação e desenvolvimento de projetos e práticas de leitura junto às pessoas privadas de liberdade e em parceria com outros profissionais.
9. Considerar toda e qualquer obra literária disponível no acervo bibliográfico para fins de integrar as práticas e projetos de leitura, bem como para garantir o direito à remição da pena pela leitura.
10. Priorizar a escolha dos leitores na seleção das obras que integrarão as práticas e projetos de leitura, rechaçando toda e qualquer tipo de censura, independentemente dos argumentos: morais, religiosos, ideológicos, políticos, dentre outros.
11. O acervo deve ser avaliado periodicamente, substituindo livros com conteúdo desatualizado e ultrapassado, priorizando obras contemporâneas que despertem o interesse majoritário dos leitores, na ampla maioria jovens.
12. O acervo deve observar diferentes níveis de complexidade, uma vez que os espaços penitenciários abrigam tanto um contingente de homens e mulheres não alfabetizadas como também portadores de diplomas de cursos superiores, mesmo que em menor número.
13. A Secretaria Nacional de Políticas Penais, por meio da Diretoria de Políticas Penitenciárias – Coordenação Nacional de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deve promover a aquisição e doação de obras literárias para utilização nas atividades de leitura a serem distribuídas em todas as unidades federativas.
14. Promover o envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas privadas de liberdade e prever atendimento diferenciado, a fim de contemplar as especificidades de cada regime, atentando-se para as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade e outras correlatas.
15. Mobilizar a modalidade de repasse de recursos fundo a fundo, que permite ao Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) repassar valores aos fundos penitenciários estaduais, os quais poderão ser utilizados tanto na estruturação das bibliotecas e espaços de leitura, como na aquisição de acervo literário, uma vez que atende o disposto na formação educacional e cultural das pessoas privadas de liberdade, conforme determina a Lei Complementar nº 70, de janeiro de 1994.

Organograma V: Bibliotecas/Espaços de Leitura e Acervo Bibliográfico



Fonte: Elaboração própria, 2022

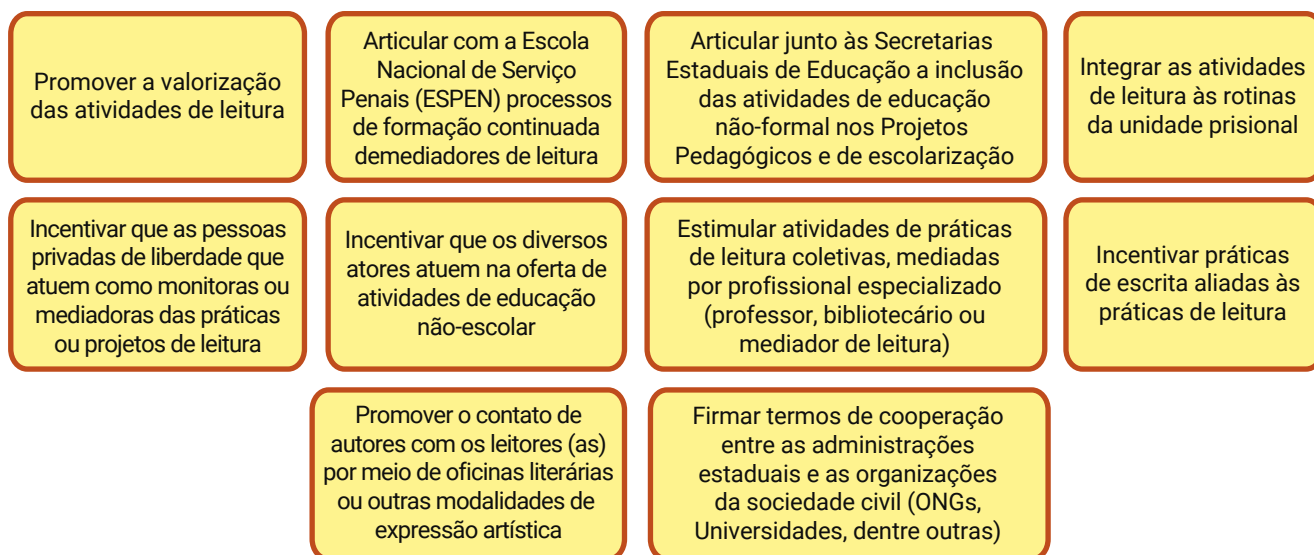
Eixo III – Fomento às práticas e projetos de leitura e à formação de mediadores

1. Promover a valorização das atividades de leitura como direito fundamental das pessoas privadas de liberdade, enfatizando o seu valor simbólico para os processos de resgate da autoestima, autodeterminação e cidadania.
2. Articular com a Escola Nacional de Serviços Penais (Espen) processos de formação continuada de mediadores de leitura, os quais devem ser desdobrados nas unidades da federação sob a coordenação das Escolas/Academias Penitenciárias.
3. Articular junto às Secretarias Estaduais de Educação a inclusão das atividades de educação não-formal, especialmente as práticas e projetos de leitura nos Projetos Pedagógicos e de escolarização, assim como a articulação de projetos e práticas de leitura aliados à educação formal.
4. Integrar as atividades de leitura às rotinas da unidade prisional e difundir informações incentivando a participação das pessoas privadas de liberdade nas práticas ou projetos existentes.
5. Incentivar que as pessoas privadas de liberdade que demonstrem interesse, atuem como monitoras ou mediadoras das práticas ou projetos de leitura. Tais atividades devem contar

com processos de formação e capacitação continuada, além de serem reconhecidas como modalidades de atividade laboral e, portanto, garantir o direito à remição pelo trabalho e remuneração condizente.

6. Incentivar que organizações da sociedade civil, instituições de ensino ou coletivos de arte, cultura, direitos humanos, dentre outros, atuem na oferta de atividades de educação não escolar, visando respeitar e garantir a multiplicidade de interesses, capacidades, habilidades, sensibilidades e aptidões como expressões das diversidades culturais que marcam os espaços de privação de liberdade.
7. Estimular atividades de práticas de leitura coletivas mediadas por profissional especializado (professor, bibliotecário ou mediador de leitura), por exemplo, clubes de leitura, rodas de conversa, oficinas de leitura e de escrita, dentre outras práticas de compartilhamento e diálogo.
8. Incentivar práticas de escrita aliadas às práticas de leitura para além das atividades de verificação de leitura, como forma de registro, de desenvolvimento de competência escritora (seleção e apropriação de recursos textuais e expressivos), sugerindo-se a mobilização de oficinas de criação, laboratórios ou projetos de escritas literárias e/ou comunidades de escritores.
9. Firmar termos de cooperação entre as administrações estaduais e as organizações da sociedade civil (ONG, Universidades, dentre outras), em caso de manifestação de interesse, para a realização de projetos e práticas de leitura.
10. Promover o contato de autores com leitores que participam das práticas e projetos de leitura existentes nas unidades prisionais, com ajuda de oficinas literárias ou outras modalidades de expressão artística, a fim de incentivar o interesse, o envolvimento e a adesão às práticas sociais educativas.

Organograma VI: Fomento às práticas e projetos de leitura e à formação de mediadores

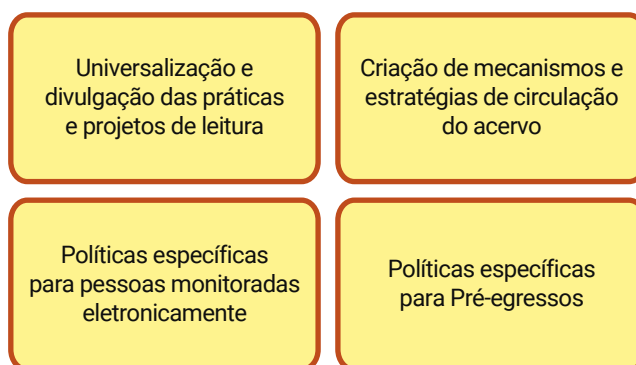


Fonte: Elaboração própria, 2022

Eixo IV - Democratização o acesso ao livro e à leitura por todas as pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem.

1. Universalizar e democratizar o acesso às atividades de leitura existentes nas unidades prisionais, informando os períodos e procedimentos definidos para empréstimo das obras, bem como a listagem do acervo bibliotecário disponível, o cronograma para entrega dos relatórios para fins de remição da pena. Além disso, tornar público os horários, formas e possibilidades de participação dos encontros, caso haja a previsão de modalidades, por exemplo, oficinas, rodas de conversa, aulas sobre as obras, dentre outras.
2. Incentivar práticas e projetos de leitura específicos para os pré-egressos, considerando aqueles sujeitos que restam seis meses para a progressão do regime prisional semiaberto para a prisão domiciliar ou para o livramento condicional.
3. Incentivar atividades e projetos de leitura específicos para as pessoas que cumprem pena monitoradas eletronicamente. Para tanto, desenvolver atividades articuladas com os institutos de monitoração eletrônica para a definição de estratégias que possibilitem o acesso e a permanência dos monitorados nas práticas e projetos de leitura desenvolvidos.
4. Considerando a impossibilidade de acesso de todas as pessoas privadas de liberdade aos espaços de leitura e bibliotecas, criar mecanismos e estratégias de circulação do acervo nas diferentes áreas de convívio no interior das unidades prisionais.

Organograma VII – Democratização o acesso ao livro e à leitura por todas as pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem.



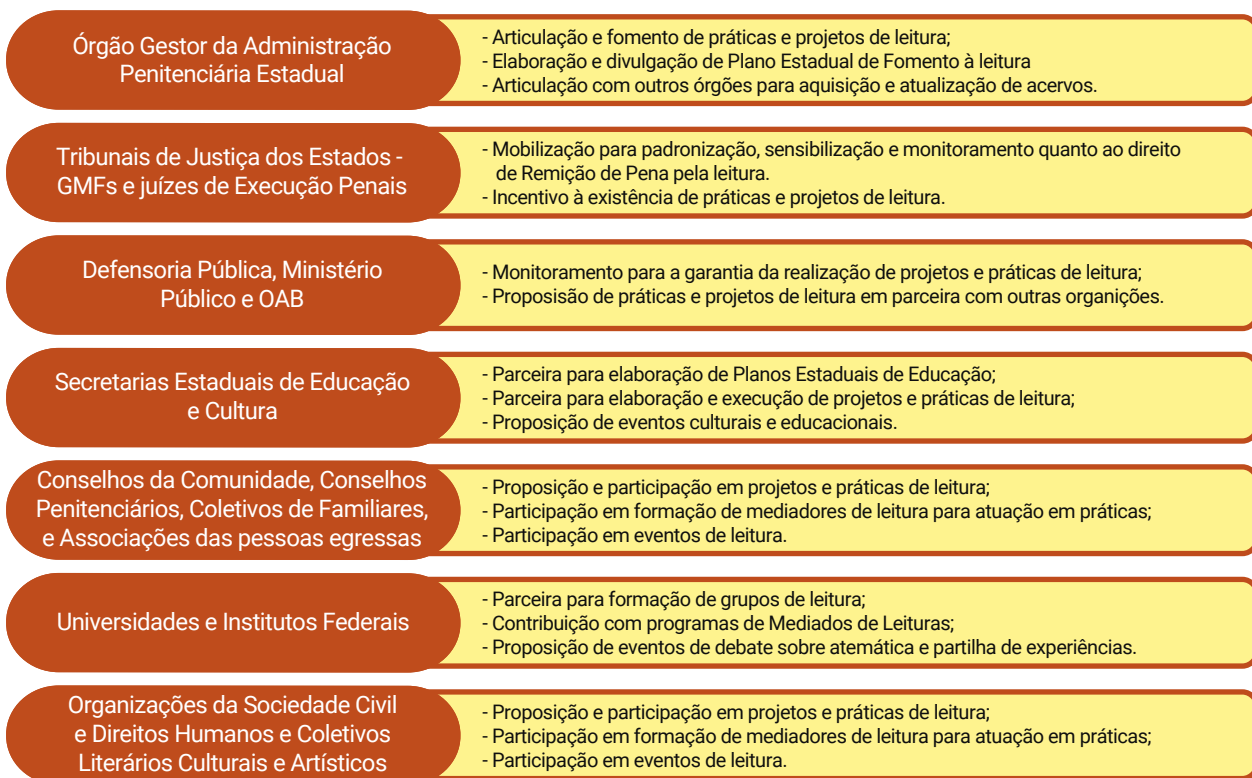
Fonte: Elaboração própria, 2022

Eixo V – Criar agenda voltada à promoção e divulgação das normativas e iniciativas existentes voltadas à construção de uma Política Nacional de Leitura no Sistema Prisional

1. Elaborar manual orientativo contendo os procedimentos e diretrizes previstos na Resolução 391 do CNJ, a fim de divulgar e promover atividades formativas voltadas aos gestores e servidores prisionais, aos magistrados e servidores judiciais, assim como a outros atores institucionais envolvidos com a efetivação da política nacional de leitura.
2. Elaborar material de divulgação com os resultados do Censo Nacional de Leitura no Sistema Prisional e Socioeducativo, incluindo as recomendações voltadas à garantia do direito ao acesso ao livro e à leitura.
3. Promover a continuidade dos Encontros Nacionais, nos termos do I Encontro Nacional de Remição pela Leitura, ocorrido no ano de 2019, sob a coordenação do Depen. Os encontros nacionais e regionais são importantes estratégias de mobilização, aproximação e interlocução entre gestores e servidores prisionais, instituições do campo da justiça criminal, pesquisadores, instituições e atores da sociedade civil envolvidas com a temática, cuja finalidade: a) instituir diretrizes nacionais; b) firmar parcerias para execução de fases da política de remição pela leitura (com atores e instituições que possuam propriedade e capacidade técnica); c) estabelecer metas para o aperfeiçoamento e ampliação da oferta de oficinas de remição pela leitura, com a produção de planos estaduais de educação.

4. Promover a continuidade das Jornadas da Leitura no Cárcere⁵⁵, parceria CNJ e Observatório do Livro e da Leitura, evento on-line e gratuito, que atualmente se encontra na terceira edição.
5. Criar campanhas nacionais de divulgação e sensibilização dando visibilidade às práticas e projetos de leitura em âmbito nacional.
6. Instituir prêmio de boas práticas de incentivo e fomento às atividades de leitura no âmbito do sistema prisional nacional.

Organograma VIII – Criação de agenda voltada à promoção e divulgação das normativas e iniciativas existentes voltadas à construção de uma Política Nacional de Leitura no Sistema Prisional



Fonte: Elaboração própria, 2022

⁵⁵ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/agendas/3a-jornada-de-leitura-no-carcere/>. Acesso em: 06 fev. 2023.

Eixo VI - Fontes de Financiamentos das práticas e projetos de leitura no âmbito do sistema prisional

1. Conforme a Resolução nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE – MEC)⁵⁶, todas as ações de educação de jovens e adultos no sistema prisional pertencem à política estadual de educação (art. 3º, I), sejam elas atividades de caráter formal ou não formal. Logo, é atribuição do órgão responsável pela educação nos Estados e Distrito Federal, estabelecer articulações com os órgãos gestores da administração penitenciária estadual. Além disso, tais atividades serão financiadas pelas fontes de recursos públicos voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre elas o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e, complementarmente, por outras fontes estaduais e federais.
2. A Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) atualmente é a responsável pela gestão de recursos do Funpen⁵⁷, podendo repassar verbas para os estados e Distrito Federal.
3. O Plano Estratégico de Educação (PEESP)⁵⁸, instituído pelo Decreto nº 7.626 de novembro de 2011, no âmbito do sistema prisional, definiu diretrizes voltadas à promoção da reintegração social da pessoa presa e a integração de órgãos para a educação no sistema prisional. A coordenação do PEESP ficou a cargo do Ministério da Educação e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (art. 5º) e deverá ser executado pelos referidos ministérios em colaboração com os estados e o Distrito Federal, podendo envolver municípios, órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta e instituições de ensino (art. 8º) (BRASIL, 2011a).

Para fins da execução efetiva do PEESP, poderão ser: a) firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com consórcios públicos ou com entidades privadas (art. 10); b) as despesas do PEESP correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos Ministérios da Educação e da Justiça, de acordo com suas respectivas áreas de atuação, observados os limites estipulados pelo Poder Executivo, na forma da legislação orçamentária e financeira, além de fontes de recursos advindas dos estados e do Distrito Federal (art. 11) (BRASIL, 2011a).

⁵⁶ Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22010.pdf?query=Brasil. Acesso em: 6 fev. 2023.

⁵⁷ O Funpen foi criado pela Lei complementar nº 79/1994 e apresenta natureza contábil, cujas principais fontes de recursos são: a) dotações orçamentárias da União; multas decorrentes de sentenças condenatórias com trânsito em julgado, além de fianças quebradas ou perdidas. De acordo com a Lei Complementar nº 79/1994, as possibilidades de aplicação dos recursos financeiros do Funpen estão subdivididas em sete categorias, a saber: Infraestrutura física do Sistema Prisional; Alternativas Penais; Gestão do Sistema Prisional; Educação e Formação Profissional do Preso e do Internado; Assistência a Presos, Egressos e Familiares; Projetos Gerais em Políticas Penais e Pesquisa Científica.

⁵⁸ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.626%2C%20DE%2024,e%20%C2%A7%204%C2%BA%20do%20art. Acesso em: 6 fev. 2023.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa. *Tempo Social*, São Paulo, v. 3, n. 1-2, p. 7-40, 1991.
- BORDINI, Maria da Glória; AGUIAR, Vera Teixeira de. *Literatura, a formação do leitor: alternativas metodológicas*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.
- BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 46-62, 2014.
- BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1940.
- BRASIL. *Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1984.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010*. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22010.pdf?query=Brasil#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20Diretrizes%20Nacionais,de%20liberdade%20nos%20estabelecimentos%20penais. Acesso em: 22 maio 2023.
- BRASIL. *Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011*. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, DF: Presidência da República, 2011a.
- BRASIL. *Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011*. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2011b.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018*. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018.

- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Resolução nº 348 de 13 de dezembro de 2020*. Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Brasília, DF: CNJ, 2020a. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519>. Acesso em: 3 dez. 2020.
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Modelo de gestão da política prisional. Caderno I: fundamentos conceituais e principiológicos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2020b. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/CAD_1-modelo_gest%C3%A3o_politica_prisional_eletronico.pdf. Acesso: 10.12.2022.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ PROCESSO Nº 08016.019685/2019-19. *Revista Brasileira de Execução Penal*, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 303-331, 2020c. DOI: <https://doi.org/10.1234/rbep.v1i1>. Acesso em: 19 maio 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Manual Resolução CNJ nº 367/2021: A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo*. Brasília, DF: CNJ, 2021a.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Nota Técnica nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ*. Trata-se de nota técnica com a finalidade de apresentar manifestação do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021b
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Resolução 391 de 10 maio de 2021*. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021c. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 4 dez. 2020.

- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Orientação n. 1 de 4 de julho de 2022*. Orientação Técnica destinada aos Juízos de Execução com vistas à efetiva implantação do direito à remição de pena pelas práticas sociais educativas, conforme Resolução CNJ Nº 391/2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2022.
- BRITO, Fabrício Silva. *Direitos das pessoas com deficiências privadas de liberdade: acessibilidade arquitetônica e inclusão no sistema penitenciário*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.
- CANDIDO, Antonio. *Vários Escritos*. São Paulo: Editora Duas Cidades, 1995.
- CARVALHO, Salo. Tântalo no divã (novas críticas às reformas no sistema punitivo brasileiro). *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 12, n. 50, p. 91-118, 2004.
- CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo. A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade. São Paulo: IBCCRIM, 2008.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo. Prisão, tempo, trabalho e remição: reflexões motivadas pela inconstitucionalidade do artigo 127 da LEP e outros tópicos revisitados. *In: CARVALHO, Salo de. Crítica à Execução Penal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 529-62.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo. Apontamentos acerca das peculiaridades de pesquisas em prisões. *In: BORDIN, Marcelo (org.). Metodologias de pesquisa qualitativa no Sistema de Justiça Criminal*. Pelotas: Adentro e Através, 2022, p. 15-32.
- CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público. *Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros*. Brasília, DF: CNMP, 2019.
- COSSON, Rildo. *Paradigmas da Formação do Leitor*. São Paulo: Parábola, 2020.
- DIAS, Camila Caldeira Nunes. *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*: A queda das internações de adolescentes a quem se atribui ato infracional. São Paulo: FBSP, 2022.
- FREIRE, Christiane Russomano. A Violência do Sistema Penitenciário Brasileiro Contemporâneo: o caso RDD (Regime Disciplinar Diferenciado). São Paulo: IBCCRIM, 2005.
- LINDEMANN, Catia. Bibliotecas Prisionais: da prática bibliotecária à jurisprudência do livro e da leitura atrás das grades. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 16, p. 1-27, 2020.
- PETIT, Michèle. *Ler o mundo*: experiências de transmissão cultural nos dias de hoje. Tradução Julia Vidile. São Paulo: Editora 34, 2019.
- ZILBERMAN, Regina. Literatura, escola e leitura. *In*: SANTOS, Josalba Fabianos dos; OLIVEIRA, Luiz Eduardo (org.). *Literatura e Ensino*. Maceió: Edufal, 2008.

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Edinaldo César Santos Junior; Gabriel da Silveira Matos; João Felipe Menezes Lopes; Jônatas Andrade; Katia Herminia Martins L. Roncada; Luciana Lopes Rocha

Equipe

Alan Fernando da Silva Cardoso; Alcineide Moreira Cordeiro; Alessandra Amâncio; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Amanda Oliveira Santos; Anália Fernandes de Barros; Andrea Vaz de Souza Perdigão; Ane Ferrari Ramos Cajado; Camila Curado Pietrobelli; Camilo Pinho da Silva; Carolina Castelo Branco Cooper; Caroline da Silva Modesto; Caroline Xavier Tassarã; Carolini Carvalho Oliveira; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Flavia Cristina Piovesan; Geovanna Beatriz Pontes Leão; Helen dos Santos Reis; Jehn Tupinambá Karipuna Monteiro; João Pedro Figueiredo dos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Juliana Linhares de Aguiar; Karla Marcovecchio Pati; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Luís Pereira dos Santos; Marcio Barrim Bandeira; Maria Eduarda de Paiva; Melina Machado Miranda; Nayara Teixeira Magalhães; Renata Chiarinelli Laurino; Roberta Beijo Duarte; Salomão Rodrigues da Silva Neto; Saôry Txheska Araújo Ferraz; Sarah Maria Santos de Paula Dias; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thais Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Mayara Sena; Michelle Souza; Paula Bahia Gontijo; Thais de Castro de Barros; Thessa Carvalho

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Alexandre Lovatini Filho; Amanda Pacheco Santos; Ana Virgínia Cardoso; André Zanetic; Apoena de Alencar Araripe Pinheiro; Bernardo da Rosa Costa; Bruna Milanez Nascimento; Bruna Nowak; Daniela Correa Assunção; Debora Neto Zampier; Edson Orivaldo Lessa Júnior; Erineia Vieira Silva; Fernanda Coelho Ramos; Francisco Jorge H. Pereira de Oliveira; Gustavo Augusto Ribeiro Rocha; Gustavo Carvalho Bernardes; Gustavo Coimbra; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Ísis Capistrano; Jamil Oliveira de Souza Silva; José Lucas Rodrigues Azevedo; Karla Bento Luz; Klícia de Jesus Oliveira; Leonam Francisco Toloto Bernardo; Leonardo Sangali Barone; Lidia Cristina Silva Barbosa; Lidiani Fadel Bueno; Liliane Silva; Lívia Soares Jardim; Luciana da Silva Melo; Marcela Elena Silva de Moraes; Mariana Cristina Zampieri; Mayara Miranda; Mário Henrique Ditticio; Melissa Rodrigues Godoy dos Santos; Midiã Noelle Santos de Santana; Natália Caruso Theodoro Ribeiro; Natália Faria Resende Castro; Nataly Pereira Costa; Natasha Holanda Cruz; Neylanda de Souza Cruz; Paulo Henrique Barros de Almeida; Pedro Zavitoski Malavolta; Polliana Andrade e Alencar; Renata Alyne de Carvalho; Renata de Assumpção Araújo; Semilla Dalla Lasta de Oliveira; Sérgio Coletto; Vivian Delácio Coelho; Wallysson José Fernandes Júnior; Walter Vieira Sarmento Júnior; Wesley Alberto Marra; Yasmin Batista Peres

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Janaína Camelo Homerin; Jamile dos Santos Carvalho; Joyce Ana Macedo de Sousa Arruda; Izabella Lacerda Pimenta; Isabela Rocha Tsuji Cunha; Lucas Pereira de Miranda; Manuela Abath Valença; Priscila Coelho; Zuleica Garcia de Araújo

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Nadja Furtado Bortolotti; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Eduarda Lorena de Almeida; Dillyane de Sousa Ribeiro; Iasmim Baima Reis; Sara de Souza Campos; Tabita Aija Silva Moreira

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Francine Machado de Paula; Sandra Regina Cabral de Andrade; Ítalo Barbosa Lima Siqueira; Mariana Nicolau Oliveira; Natália Vilar Pinto Ribeiro

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Alexandra Costa; Alef Batista Ferreira; Alessandro Antônio da Silva Brum; Alison Adalberto Batista; Alisson Lopes de Sousa Freitas; Amanda Sanches Daltro de Carvalho; Ana Rita Reis e Rocha; Anderson Paradelas R. Figueiredo; André Moreira; Andréa Letícia Carvalho Guimarães; ngela Christina Oliveira Paixão; ngela Cristina Rodrigues; Angélica Leite de Oliveira Santos; Antônio Rodrigues Pinto Jr.; Áulus Diniz; Benício Ribeiro da Paixão Júnior; Carlos Augusto Gurgel de Sousa; Clara Brigitte Rodrigues Monteiro; Cledson Alves Junior; Cleide Cristiane da Silva; Cristiano Nascimento Pena; Denys de Sousa Gonçalves; Edilene Ferreira Beltrão; Elaine Venâncio Santos; Elenilson Chiarapa (DTI); Felipe Carolino Machado; Fernanda de Souza Carvalho Oliveira; Fernanda Rocha Falcão Santos; Flávia Franco Silveira; Geovane Pedro da Silva; Gildo Joaquim de Alves de A Rêgo; Gustavo Ferraz Sales Carneiro; Heiner de Almeida Ramos; Hely Firmino de Sousa; Humberto Adão de Castro Júnior; Jean Carillo Jardim Costa; Jeferson da Silva Rodrigues (DTI); Jéssika Braga Petrílio Lima; João Batista Martins; Jorge Lopes da Silva (DTI); Josiane do Carmo Silva; Jucinei Pereira dos Santos; Leandro Souza Celes; Leonardo dos Reis Aragão; Leonardo Lucas Ribeiro; Lian Carvalho Siqueira; Lidiani Fadel Bueno; Ligiane Fernanda Gabriel; Luciana Gonçalves Chaves Barros; Lunna Luz Costa; Marcel Phillipe Fonseca; Marcelo de Oliveira Saraiva; Marcelo Ramillo; Maria Tereza Alves; Martina Bitencourt; Martina Hummes Bitencourt; Matias Severino Ribeiro Neto; Moacir Chaves Borges; Neidijane Loiola; Patrícia Castilho da Silva Ciocari; Paulo Henrique Barros de Almeida; Rafael Ramos; Raquel Almeida Oliveira Yoshida; Régis Paiva; Reryka Rubia Silva; Roberto Marinho Amado; Rodrigo de Santis Vieira da Silva; Rodrigo Louback Adame; Roger Araújo Gonçalves Ferreira; Rogerio Martins de Santana; Rose Marie Santana; Simone Rodrigues Levenhagem; Tamiz Lima Oliveira; Tarcia de Brito; Thais Barbosa Passos; Torquato Barbosa de Lima Neto; Valessio Soares de Brito; Vanessa Branco; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wellington Fragoso de Lira; Yuri Bispo

Assistentes Técnicos Estaduais – Sistema Penal

Camila Belinaso Oliveira (RS); Fernanda Nazaré da Luz Almeida (TO); Glória Maria Vieira Ventapane (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); João Vitor Freitas Duarte Abreu (SC); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM); Mariana Cavalcante Moura (MA); Mariana Leiras (RJ); Thabada da Silva Almeida (PB)

Assistentes Técnicos Estaduais – Sistema Socioeducativo

Alana Rodrigues Ribeiro (MT); Cibelle Dória da Cunha Bueno (RO); Cynthia Maria Santos Aguido (MG); Giselle Elias Miranda (PR); Izabella Riza Alves (SE); Lucilene Mol Roberto (ES); Olívia Maria de Almeida (PB); Samara Monteiro dos Santos (MS)

PRODUTOS DE CONHECIMENTO E INFORMATIVOS

PROPORCIONALIDADE PENAL (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e demais ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres (tradução para inglês e espanhol)
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19
- 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) - Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas
- Fortalecendo vias para as alternativas penais – Um levantamento nacional da aplicação do Acordo de Não Persecução Penal no Brasil

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos

- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (Sumários executivos – português / inglês / espanhol)
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19
- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia

Coleção Central de Regulação de Vagas

- Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional
- Folder Central de Regulação de Vagas

Materiais informativos

- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- Caderno II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Caderno III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil (tradução para inglês e espanhol)

- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos
- Guia para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativas (Cniups) - (Meio Fechado)
- Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo
- Sumário Executivo – Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais
- Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação
- Guia Prático de Implementação da Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional – Raesp
- Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais – Ano 2022

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil
- Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

Coleção Políticas de Promoção da Cidadania

- Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional
- Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 487 de 2023

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EIXO 4)

- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias – versão 12.0
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais
- Folder Documento Já!
- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU
- Manual do Módulo Documentação Civil no SEEU – Perfil Depen

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência

- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica
- Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020
- Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020
- Informe – O sistema prisional brasileiro fora da Constituição 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347
- Informe – Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras: Caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347
- Fazendo Justiça – Conheça histórias com impactos reais promovidos pelo programa no contexto da privação de liberdade (traduções – inglês / espanhol)
- Caderno de orientações técnicas para o mutirão processual penal 2023
- Manual Legislação de Pr
- Equipes interdisciplinares do Poder Judiciário: Levantamento Nacional e Estratégias de Incidência



Acesse o código QR
e conheça outras
publicações do Programa
Fazendo Justiça

CATÓLICA
DE PELOTAS



**FAZENDO
JUSTIÇA**



CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA